

ANO III . Nº 4 . AGOSTO 2025

CARTÓRIO

ANOREG/BR E CNR

CONTEMPORÂNEO

“O sistema
extrajudicial
brasileiro
tem evoluído
significativamente
nos últimos anos”

De acordo com o corregedor-nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, o caminho da desjudicialização fomentado pelos Cartórios é uma opção positiva, que gera economia de tempo, recursos humanos e orçamentários



● Sumário

- 4 Capa**
“O sistema extrajudicial brasileiro tem evoluído significativamente nos últimos anos”, diz o ministro Mauro Campbell, corregedor-nacional de Justiça
- 10 Institucional**
XXIV Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e VII CONCERT celebram os 40 anos da ANOREG/BR
- 30 Executivo**
A nova era da recuperação extrajudicial de garantias no Brasil
- 36 Legislativo**
PL 6.204 está em lista com 25 temas que a equipe econômica do Governo Federal considera prioritários para o país
- 44 Ação ANOREG/RS**
Projeto MultiplicaRS: transformando vidas e impulsionando o desenvolvimento do RS
- 48 Ação ANOREG/PR**
Cartórios brasileiros podem transformar vidas de crianças e adolescentes ao apoiar o Hospital Pequeno Príncipe
- 54 Ação SERJUS-ANOREG/MG**
Seminário da Serjus-Anoreg/MG debate alterações sofridas pela Lei de Emolumentos mineira
- 60 Ação ANOREG/PB**
Paraíba avança na integração notarial e registral com evento histórico em João Pessoa
- 64 Ação ANOREG/BR**
Cartórios do Brasil por ELLAS: equidade, letramento, liderança, ação e solidariedade
- 68 Ação ANOREG/BR**
Cartórios em transformação: qualidade, desjudicialização e gestão como pilares do futuro
- 76 Judiciário**
Cartórios de Imóveis lançam novo sistema de Bloqueio Específico de Propriedades e dinamizam o mercado imobiliário
- 84 Inclusão**
Selos de ações afirmativas reforçam a participação dos Cartórios na construção de uma sociedade igualitária
- 90 Ambiente de trabalho**
Cartórios são reconhecidos como melhores lugares para se trabalhar pelo GPTW
- 98 Comunicação**
Programa “Cartório Contemporâneo” é destaque por entrevistas com relevantes figuras do setor notarial e registral
- 106 Entrevista**
“É de suma importância a realização de ações afirmativas de igualdade de gênero no foro extrajudicial”, diz a corregedora do TJPR, Ana Lúcia Lourenço
- 114 Tributo**
TJPB presta homenagem emocionante ao Notário e Registrador Germano Carvalho Toscano de Brito

● Expediente



A Revista **Cartório Contemporâneo** é uma publicação trimestral da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) e da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR).

Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG/BR

Presidente
Rogério Portugal Bacellar

Primeiro Vice-Presidente
Ari Alvares Pires Neto

Segundo Vice-Presidente
José Marcelo de Castro Lima Filho

Diretor Geral
Germano Toscano de Brito

Diretor Financeiro
Mc Arthur Di Andrade Camargo

Diretora Financeiro Adjunta
Moema Locatelli Belluzzo

Confederação Nacional de Notários e Registradores - CNR

Presidente
Rogério Portugal Bacellar

Agência Centro | Consultoria,
Marketing e Comunicação

Coordenação:
Guilherme Emmanuel Gonçalves Vieira

Textos:
Gabriel Santos

Federação Brasileira de Notários e Registradores - FEBRANOR

Presidente Rogério Portugal Bacellar

Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Sudeste e Centro Oeste - FINORSC

Presidente Renaldo Andrade Bussiêre

Federação Interestadual dos Notários e Registradores dos Estados de Alagoas, Amazonas, Ceará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - FINNOTAR

Presidente
José Marcelo Lima Filho

Jornalista Responsável
Alexandre Lacerda Nascimento

Edição
Frederico Guimarães

Redação
Beatriz Aguiar, Bernardo Medeiros, Gians Fróiz, Frederico Guimarães, Isabella Serena, Kelly Nogueira, Melina Rebuzzi, Larissa Mascolo e Rozielen dos Santos

Diagramação
MW2 Design

Um novo tempo para os Cartórios brasileiros



Rogério Portugal Bacellar
Presidente

Sob a liderança do ministro Mauro Campbell, a Corregedoria Nacional de Justiça tem se revelado um verdadeiro motor de transformação no serviço extrajudicial brasileiro. Em menos de um ano à frente da função, o corregedor nacional imprimiu uma gestão marcada por dinamismo, resultados concretos e uma visão estratégica que articula modernização, cidadania e segurança jurídica. A realização do 1º Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), a publicação de provimentos estruturantes — como os de números 195, 196 e 197 — e os expressivos resultados sociais da Semana Nacional do Registro Civil — “Registre-se!” evidenciam o compromisso da Corregedoria com a democratização do acesso aos direitos fundamentais e com a elevação dos padrões de qualidade dos serviços notariais e registrais em todo o país.

Mais do que um exercício técnico de fiscalização, a atuação da Corregedoria tem se destacado como um movimento de afirmação institucional do sistema extrajudicial brasileiro, diante de desafios externos e internos. Ao mesmo tempo em que reconhece as críticas construtivas como forças impulsionadoras de aprimoramento, o ministro Campbell rechaça tentativas de deslegitimar o modelo constitucional dos Cartórios em nome de interesses privados desprovidos de responsabilidade pública. Entre a promoção da cidadania, o fortalecimento da desjudicialização e a defesa de um sistema supervisionado pelo Judiciário, sua gestão reafirma o valor social e jurídico da atividade extrajudicial brasileira — um patrimônio que precisa ser continuamente aperfeiçoado, mas jamais descaracterizado.

É na esteira das orientações da Corregedoria, que a ANOREG/BR e a CNR realizaram o XXIV Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e a VII Conferência Nacional dos Cartórios que marcaram, em Brasília, um novo capítulo na trajetória de modernização dos serviços extrajudiciais brasileiros. Durante três dias de intensos debates e articulações, Notários, Registradores, autoridades e especialistas de todo o país reuniram-se para discutir os desafios contemporâneos da atividade e compartilhar soluções que refletem o papel estratégico dos Cartórios na promoção da segurança jurídica, da cidadania e do desenvolvimento econômico nacional.

Outro tema que desperta atenção, e que foi abordado nesta edição, é o avanço da proposta legislativa em tramitação no Congresso Nacional, o PL 6.204/2019, que busca regulamentar a adjudicação compulsória extrajudicial. O projeto, que visa permitir a regularização de imóveis direta-

mente nos Cartórios, sem necessidade de ação judicial, alinha-se ao processo de desjudicialização em curso no país. Trata-se de uma medida que promete beneficiar milhares de brasileiros, ampliar a segurança jurídica nas transações imobiliárias e desafogar o Poder Judiciário.

Nesse mesmo sentido, a recente entrada em vigor do Marco Legal das Garantias (Lei nº 14.711/2023) fortalece a atuação dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, ao lhes conferir papel central na recuperação extrajudicial de garantias. A retomada de veículos alienados fiduciariamente, agora viabilizada fora do Judiciário, simboliza um avanço estrutural que privilegia a celeridade, a eficiência e a proteção de direitos de ambas as partes — credores e devedores — em uma dinâmica marcada pela legalidade e pela tecnologia.

Outro passo significativo rumo à modernização é a CNIB 2.0. A nova versão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens já está em operação e representa um salto qualitativo no bloqueio de bens por decisão judicial. A ferramenta permite maior precisão ao limitar a indisponibilidade apenas aos bens necessários para satisfazer a dívida, evitando impactos indevidos sobre o patrimônio do devedor e favorecendo a fluidez do mercado imobiliário. Com essa atualização, os Cartórios de Registro de Imóveis demonstram, mais uma vez, sua capacidade de inovar e se adaptar às exigências de uma economia digital.

As ações institucionais lideradas pela ANOREG/BR e pelas Anoregs Estaduais reforçam o protagonismo dos Cartórios no Brasil contemporâneo. Iniciativas como o projeto Cartórios do Brasil por ELLAS e o programa MultiplicaRS, além do apoio ao Hospital Pequeno Príncipe e das discussões promovidas em eventos estaduais como o da Paraíba e da Serjus-Anoreg/MG, revelam o compromisso dos Notários e Registradores com a equidade, a inclusão social e a responsabilidade comunitária. São ações que transcendem os limites da serventia e inserem os Cartórios como agentes ativos de transformação social.

Diante desse cenário, é possível afirmar que os Cartórios brasileiros vivem um novo tempo: mais digital, mais eficiente e mais conectado com os anseios da sociedade. O fortalecimento das instituições de classe, o aprimoramento legislativo, a desjudicialização responsável e a adoção de práticas de impacto social revelam que o futuro do serviço notarial e registral não se limita ao balcão: ele está nas ruas, nas comunidades, nos fóruns de debate, nas decisões estratégicas do país. E, acima de tudo, está na confiança da população que vê nos Cartórios um espaço seguro, transparente e essencial para o exercício pleno da cidadania.

● Capa

Segundo o ministro Mauro Campbell Marques, corregedor-nacional de Justiça, a função de delegatário é uma atividade de grande importância para a sociedade

“O sistema extrajudicial brasileiro tem evoluído significativamente nos últimos anos”

De acordo com o corregedor-nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, o caminho da desjudicialização fomentado pelos Cartórios é uma opção positiva, que gera economia de tempo, recursos humanos e orçamentários

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Mauro Campbell Marques, atual corregedor-nacional de Justiça, sempre se pautou pelo interesse público ao longo de sua carreira. Tem sido assim na sua gestão à frente da Corregedoria, onde coordena estudos de provimentos e desenvolve programas e políticas judiciárias sólidas para amparar a atividade extrajudicial no país.

Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, Campbell pontua importantes avanços de sua gestão, como a erradicação do sub-registro de nascimento, a realização do Exame Nacional dos Cartórios, o avanço da tecnologia amparado pelo Sistema Eletrônico dos Registros Públicos, além do combate a grilagem de terras e a fragmentação de dados cadastrais sobre imóveis em nosso país.

O ministro lembra que o Judiciário brasileiro é uma das instituições mais demandadas do mundo, e que o caminho da desjudicialização com relação a determinados temas é uma opção positiva, que gera economia de tempo e de recursos humanos e orçamentários, a

exemplo do Provimento 196/2025, que regulamenta procedimentos previstos na lei do Marco Legal das Garantias.

Ao fazer um balanço das atividades de sua gestão, revela que tem visitado Cartórios em todo o país por meio da realização das inspeções, e constatado que há equipes dedicadas e preocupadas em desenvolver boas práticas com o intuito de melhorar o serviço extrajudicial no Brasil.

Campbell também fala sobre a disparidade dos emolumentos cobrados em cada estado brasileiro e a questão que envolve os repasses a entes públicos, citando que o financiamento das demandas orçamentárias de cada unidade federativa pode se tornar perigoso ao transformar os Cartórios em meras agências arrecadoras.

Além disso, aborda as críticas ao serviço notarial e registral e diz que compreende aquelas que são feitas para aprimorar a atividade, mas que discorda de críticas rasas que desconhecem a complexidade do sistema que envolve os Cartórios brasileiros. Para o ministro, a “missão como Corregedoria é justamente distinguir essas vozes e fortalecer um sistema que, supervisionado pelo Judiciário, continue evoluindo sem perder sua essência: servir ao cidadão com segurança e qualidade”.

[...]

“Dentro das políticas judiciárias, posso citar como uma das nossas grandes metas a erradicação do sub-registro civil de nascimento, foco do Provimento n. 199/2025, que também objetiva ampliar o acesso à documentação básica por pessoas em situação de vulnerabilidade”

Cartório Contemporâneo - Como avalia este período inicial à frente da Corregedoria Nacional de Justiça?

Ministro Mauro Campbell - O trabalho à frente da Corregedoria Nacional de Justiça, ao mesmo tempo em que é desafiador diante da gama de temas submetidos à área, se apresenta como uma oportunidade ímpar, que me incentiva diariamente a continuar minha atuação na vida pública dentro do que sempre me pautei: o interesse público acima de qualquer atividade. Além das ações e dos procedimentos que analiso nas sessões do Conselho Nacional de Justiça e no Gabinete com o apoio da minha equipe, a Corregedoria segue o calendário de inspeções pelo país; coordena os estudos de provimentos; as agendas relacionadas aos projetos, programas e políticas judiciárias sob a responsabilidade da CN (a exemplo do Registre-se e do Solo Seguro); gerencia a organização do Exame Nacional dos Cartórios – atribuição a mim designada pelo presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, entre tantas atividades desta honrosa função. Muitos são os desafios, mas já vislumbro importantes resultados desse trabalho para a sociedade. De setembro de 2024 – quando assumi o cargo de Corregedor Nacional – até o mês de julho deste ano, além dos processos analisados, a Corregedoria realizou inspeções em 12 unidades da federação; editou 18 Provimentos com assuntos diversos; implementou e aplicou o 1º Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) no mês de abril último, e promoveu as Semanas Nacionais de Regularização Fundiária dos Programas Solo Seguro Amazônia Legal (24 a 29/11/2024), do Solo Seguro Favela (de 9 a 13 de junho) e a Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” (12 a 16 de maio). No início deste segundo semestre, publicamos, em julho, o Edital do 2º ENAC, cuja prova será aplicada no mês de setembro; estamos preparando a entrega do Prêmio Solo Seguro Edição 2024/2025, em evento na sede do CNJ, e a realização de mais uma Semana Nacional Solo Seguro Amazônia Legal, ambas para o mês de agosto. Nos dias 04 e 05 de setembro, a Corregedoria Nacional de Justiça realizará, na sede deste Conselho Nacional, o 1º Encontro do Programa Nacional Permanente de Apoio à Desinstitucionalização de Crianças e Adolescentes Acolhidos e a Egressos de Unidades de Acolhimento – Programa Novos Caminhos/CNJ. Até novembro, o calendário de inspeções conta com a previsão de visita institucional a mais nove estados, de acordo com a Portaria n. 34, de 10/06/2025.

Cartório Contemporâneo - Quais são as principais metas ou focos de atuação neste período à frente da Corregedoria Nacional de Justiça?

Ministro Mauro Campbell - A meu ver, a principal meta que deve sempre permear a função pública é facilitar o acesso da população, sobretudo das camadas em situação de vulnerabilidade, aos serviços públicos, e serviços de qualidade. No caso da Corregedoria, essa meta também engloba a definição e o acompanhamento de políticas judiciárias estabelecidas pelo CNJ. Dentro das políticas judiciárias, posso citar como uma das nossas grandes metas a erradicação do sub-registro civil de nascimento, foco do Provimento n. 199/2025, que também objetiva ampliar o acesso à documentação básica por pessoas em situação de vulnerabilidade. Embora o percentual nacional registrado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste ano,

seja de 1,05% da população sem qualquer tipo de documentação – esse número só aparenta ser pequeno. Por trás dele, há um problema de dimensões significativas – uma verdadeira exclusão social: quem não tem Registro Civil não existe para o Estado e, portanto, não tem acesso às políticas públicas, como educação, saúde, moradia, entre outras. Além disso, essas falhas do alcance dos serviços de Registro Civil se apresentam de formas diferentes em cada região – o que também impacta no desenvolvimento regional.

Com o esforço de todos – e digo isso em agradecimento, sobretudo, aos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, aos Cartórios e às instituições parceiras, entre elas a ANOREG – temos alcançado resultados expressivos, a exemplo da Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se 2025 – com um total de 128.297 emissões no quesito documentação civil (registros de nascimento, título de eleitor, carteira de trabalho, entre outros). Durante a Semana Nacional, também foram ofertados diversos atendimentos, além do registral: ações sociais e de cidadania (mais de 60 mil em forma de capacitações, doação de roupas, atendimento de população em situação de rua, entre outras), e atendimentos especializados de saúde (17.791), jurídicos (19.201), previdenciários e assistenciais (9.009). Um exercício e tanto de promoção da cidadania plena! Uma outra meta de suma importância que me foi atribuída pelo presidente do CNJ, foi a implementação do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC). Com a experiência de implantação do Exame Nacional da Magistratura, que coordenei enquanto diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), coordenei com minha equipe a implementação do ENAC, começando com a edição do Provimento n. 184/2024 (normas gerais) e das alterações efetuadas na Resolução n. 81/2009. No dia 27 de abril último, foi realizado o 1º Exame Nacional dos Cartórios com aplicação da prova de habilitação nos 26 estados e no Distrito Federal – um grande passo na uniformização das bases de conhecimento para as titulações de registros e notas, e na democratização do acesso e promoção da transparência quanto à ocupação dessas delegações. Neste mês de julho, publicamos o Edital do 2º ENAC, com prova agendada para setembro. O tema da regularização dos registros fundiários ocupa lugar de destaque na agenda de trabalho da Corregedoria. Com a edição do Provimento n. 195/2025, acredito que conseguiremos combater, de fato, antigos problemas, como a grilagem de terras e a fragmentação de dados cadastrais sobre imóveis em nosso país. Isso se dará com a modernização permitida pelo Provimento com relação aos serviços de registro de imóveis e a unificação das bases de dados por meio de dois sistemas de âmbito nacional – o Inventário Estatístico Eletrônico do Registro de Imóveis (IERI-e) e o Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis (SIG-RI). Como já destaquei, a Corregedoria tem em suas atividades uma gama de temas bastante diversificada. Nesta gestão, desenvolvemos estudos que resultaram em alguns provimentos, estabelecendo diretrizes, reorganizando processos de trabalho, entre outros passos para otimizar recursos humanos e orçamentários, bem como agilizar a prestação jurisdicional e de serviços públicos. Além do Provimento n. 195/2025, já citado anteriormente, que estabelece a unificação de dados de

[...]

“Nesta gestão, desenvolvemos estudos que resultaram em alguns provimentos, estabelecendo diretrizes, reorganizando processos de trabalho, entre outros passos para otimizar recursos humanos e orçamentários, bem como agilizar a prestação jurisdicional e de serviços públicos”

registro de imóveis no país, foi editado Provimento n. 196/2025, que define regras para o processamento de busca e apreensão e consolidação de propriedade de bens alienados fiduciariamente por meios extrajudiciais, nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos. Outros temas estão sob análise para, sendo o caso, a edição de novos provimentos.

Cartório Contemporâneo - Como avalia o atual movimento de desjudicialização/extrajudicialização e como ele pode contribuir com a sociedade brasileira?

Ministro Mauro Campbell - Com um dos Judiciários mais demandados do mundo, acredito que o caminho da desjudicialização com relação a determinados temas é uma opção positiva, que gera economia de tempo e de recursos humanos e orçamentários. De certo, cada passo para a desjudicialização deve ser sempre bem estudado para que sua implementação contribua, de fato, para a redução das demandas judiciais - mas mantenha essas questões sob tutela estatal -, como garantia do devido respeito aos direitos fundamentais dispostos pela Carta Magna. Delegatários de todo o país e as associações representativas têm sido parceiros na construção desse caminho para modernizarmos os serviços prestados à população, em especial, aos segmentos em situação de vulnerabilidade. Um provimento importante que publicamos no primeiro semestre de 2025 foi o de n. 196/2025. O normativo regulamenta os procedimentos previstos na Lei n. 14.711/2023 (Marco Legal das Garantias), que alterou o Decreto-Lei n. 911/1969, permitindo que credores fiduciários realizem a busca e apreensão de bens móveis sem necessidade de ação judicial. O Provimento prevê critérios para a promoção da demanda extrajudicialmente, preservando o direito do devedor de contestar irregularidades na via judicial, e com plena garantia do contraditório e da ampla defesa.

O Provimento n. 196/2025 é mais um esforço do Poder Judiciário pela celeridade das soluções de conflitos e, conseqüentemente, a redução de custos para o cidadão e para o Poder Público. Além de reduzir demandas ao Judiciário, o normativo também segue a tendência de desjudicialização de procedimentos administrativos, pois a questão tramita e se resolve na esfera extrajudicial. A exemplo do Provimento 196, onde for possível se estabelecer soluções que evitem a demanda judicial e que promovam a solução mais rápida de conflitos - com trâmites em Cartórios, procedimentos de mediação, entre outras ações mais simples, acessíveis e com custos menores -, temos de estudá-las e normatizá-las para que o Poder Judiciário possa se debruçar sobre causas mais complexas. Não estou aqui a dizer que as demandas de massa não tenham importância - claro que têm, pois afetam pessoas, famílias, vidas. Mas, quando se é possível resolvê-las mais rápido e com menos custo para as partes, o benefício se reverte a toda sociedade.

Cartório Contemporâneo - Que análise faz do atual estágio da atividade extrajudicial no Brasil?

Ministro Mauro Campbell - Temos visitado Cartórios em todo o país por meio da realização das inspeções, que são atividades rotineiras da Corregedoria Nacional. Durante as visitas, presenciamos equipes dedicadas e preocupadas em desenvolver boas práticas com o intuito de melhorar a prestação dos serviços. Há um nítido

esforço em facilitar o acesso a eles, o que tem sido amplificado pelas plataformas eletrônicas de serviços compartilhados, representando o esforço dos Cartórios em oferecer um serviço cada vez mais moderno e acessível à população. Folgo em destacar ser uma minoria a que não se reveste do espírito público que a atividade de titular de Cartório exige para a execução de um trabalho tão interligado à promoção da cidadania. Vale enfatizar que a atividade de inspeção não é um procedimento sancionatório, mas apenas fiscalizatório, e que a Corregedoria Nacional executa com o apoio integral das Corregedorias estaduais, sempre atentas e organizadas. Posso dizer que, nesses dez meses à frente da Corregedoria, conseguimos construir bons resultados, como alguns que citei nesta entrevista, graças às parcerias com instituições públicas e privadas, cabendo destacar a louvável atuação das instituições representativas dos registradores e tabeliães sempre que convidadas a participar de esforços concentrados e de discussões para inovações na área. É claro que a melhoria dos serviços, a organização de cada Cartório, deve ser uma busca constante. Acompanhar a evolução tecnológica, compreender o crescimento do uso da Inteligência Artificial e como ela pode ser aplicada no cotidiano cartorário - sem deixar a valorização do capital humano de lado - deve permear a atividade extrajudicial sempre.

Cartório Contemporâneo - O Sistema Eletrônico dos Registros Públicos já é uma realidade. Acredita que o Serp pode se fortalecer ainda mais durante a sua gestão? Como avalia os avanços tecnológicos proporcionados pelos Cartórios brasileiros?

Ministro Mauro Campbell - É inequívoca a importância do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp) para a modernização e a simplificação dos procedimentos relacionados aos registros públicos de atos e negócios jurídicos e de incorporações imobiliárias. Entre as atividades da Corregedoria Nacional de Justiça, notadamente, está a continuidade da implementação desse projeto, dotando o sistema, de forma robusta e com atenção ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 7º da Lei. N. 14.382/2022. Sabemos que há um caminho a ser percorrido com muito trabalho e estudo para que possamos ofertar ao usuário-cidadão um sistema com padrões mínimos de eficiência e acessibilidade, e, sobretudo, com segurança de dados para garantir a integridade da prestação dos serviços extrajudiciais. Nesse caminho de construção contínua do Serp, contamos com a essencial participação dos Operadores Nacionais dos Registros Públicos, sob o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos que compõem o Agente Regulador.

Cartório Contemporâneo - O Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) representa uma importante mudança na seleção de delegatários. Quais avanços o CNJ espera alcançar com a unificação do certame e como isso contribui para fortalecer a qualidade e a transparência dos serviços extrajudiciais no Brasil?

Ministro Mauro Campbell - O desafio de implementar o Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) foi-me atribuído pelo presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, e com muita honra abracei a missão. Regulamentamos o ENAC com o Provimento n. 184/2024, que estabeleceu as normas gerais para sua organização.

[...]

“Com um dos Judiciários mais demandados do mundo, acredito que o caminho da desjudicialização com relação a determinados temas é uma opção positiva, que gera economia de tempo e de recursos humanos e orçamentários”

[...]

“Delegatários de todo o país e as associações representativas têm sido parceiros na construção desse caminho para modernizarmos os serviços prestados à população, em especial, aos segmentos em situação de vulnerabilidade”

[...]

“Acompanhar a evolução tecnológica, compreender o crescimento do uso da Inteligência Artificial e como ela pode ser aplicada no cotidiano cartorário - sem deixar a valorização do capital humano de lado - deve permear a atividade extrajudicial sempre.”

Também editamos alguns normativos para promover adequações necessárias à Resolução n. 81/2009. Em seguida, definimos a Comissão de Exame e a banca examinadora para darmos forma ao certame. O Brasil conta com mais de 13 mil Cartórios em atividade e, como costume dizer, as fases da vida de uma pessoa passam pelo Cartório – desde o registro do nascimento, o casamento, a compra de um imóvel, entre outros momentos. A função de delegatário é uma atividade de grande importância para a sociedade, e o CNJ, por meio da Corregedoria Nacional, acompanha a prestação desses serviços com a devida atenção. O ENAC chegou para padronizar os processos seletivos de ingresso e remoção para titularidades de Cartórios extrajudiciais. A habilitação no Exame Nacional é pré-requisito para que candidatas e candidatos possam se inscrever nos concursos para as vagas em Cartórios realizados pelos Tribunais de Justiça. Com isso, garantimos processos seletivos com mais qualidade, baseados em critérios uniformes, além de democratizarmos o acesso a esses cargos e promovermos a transparência com relação à ocupação deles. Implementamos o Exame Nacional dos Cartórios com a aplicação da prova da primeira edição no dia 27 de abril deste ano, em todas as capitais do país. O certame habilitou 2.746 candidatos(as) dos 12.790 candidatos(as) que compareceram à prova, o que corresponde a 21,46% habilitados na prova. No dia 14 de julho último, publicamos o edital do 2º Exame Nacional dos Cartórios. A prova será aplicada no dia 28 de setembro em todas as capitais. Com a segunda edição do ENAC, estamos consolidando essa inovação do CNJ. Certamente, a sociedade ganha em termos de qualidade nas titulações, e acompanha, de forma mais clara, a ocupação dessas funções. Outro destaque relacionado aos concursos para delegações de Cartórios é o Painel dos Concursos, que implementamos na página da Corregedoria Nacional no portal do CNJ. Nesta área, estão disponibilizadas pelos próprios Tribunais de Justiça as informações sobre todos os concursos públicos de provas e títulos para o ingresso na atividade notarial e de registro no país. Mais um passo que amplia a transparência com relação a esta atividade.

Cartório Contemporâneo - A sua gestão começou a regulamentar temas relacionados à Lei do Marco Legal das Garantias, como a recuperação extrajudicial de garantias e mais recentemente a Conta Notarial. Como avalia a importância destes novos provimentos recentemente editados pela gestão?

Ministro Mauro Campbell - Como já ressaltai nesta entrevista, o caminho da desjudicialização é uma opção positiva e está sendo construído com base em muito estudo, troca de experiências e reconhecimento de boas práticas cartorárias. A Lei n. 14.711/2023 (Marco Legal das Garantias) visa modernizar e simplificar o sistema de garantias de operações de crédito em nosso país, o que pode reduzir os custos ao cidadão e também as demandas ao Judiciário. Nesse sentido, a Corregedoria Nacional editou o Provimento n. 197, em junho deste ano, definindo com clareza as responsabilidades de tabeliães de notas na prestação do serviço de conta notarial.

O normativo estabelece a possibilidade de Notários e Registradores realizarem a arrecadação ou o depósito de valores provenientes de negócios jurídicos priva-

dos – registros que seguirão uma padronização e serão feitos de forma unificada – com controle pelo Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF) e acompanhamento da Corregedoria Nacional. A medida promove segurança jurídica e transparência nas transações comerciais privadas, além de contribuir para a desjudicialização desse tipo de conflito e tornar mais céleres as transações comerciais.

O provimento autoriza o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF) a firmar convênios com instituições financeiras para a prestação do serviço de conta notarial, com comunicação à Corregedoria Nacional. Também determina ao CNB/CF o envio à Corregedoria Nacional, semestralmente, de relatório com a prestação do serviço de conta notarial em âmbito nacional, ponto forte em termos de transparência dessas operações.

Cartório Contemporâneo - A Corregedoria recentemente editou um novo Provimento relacionado ao sistema Inventário Estatístico Eletrônico e Sistema de Informações Geográficas. Qual a importância dessa norma?

Ministro Mauro Campbell - A edição do Provimento n. 195/2025, publicado em junho deste ano, fortalece o combate a antigos problemas, como a grilagem de terras e a fragmentação de dados cadastrais sobre imóveis em nosso país. Com o normativo, iniciamos um novo capítulo na história da fiscalização da questão fundiária no Brasil com diretrizes detalhadas para o registro de imóveis urbanos e rurais – sendo um importante passo para a governança da malha de registros imobiliários e para a mitigação da ocorrência de conflitos fundiários. Vamos unificar as bases de dados por meio desses dois sistemas de âmbito nacional – o Inventário Estatístico Eletrônico do Registro de Imóveis (IERI-e) e o Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis (SIG-RI), integrando tecnologia georreferenciada, automação de processos e padronização de práticas. Essa base nacional de dados estatísticos subsidiará estudos, planejamento territorial e aprimoramento dos serviços de registro. O IERI-e permitirá à Corregedoria Nacional e às Corregedorias-gerais dos estados uma visão ampla da situação dos registros imobiliários, com a identificação precisa dos imóveis, em especial os rurais, o georreferenciamento, entre outras informações que garantirão mais segurança jurídica no mercado imobiliário. A coleta periódica de dados também permitirá a geração de indicadores para controle da questão fundiária em todas as regiões, bem como a identificação da necessidade de políticas públicas sustentáveis, tanto nos programas de regularização fundiária, quanto nos relacionados à proteção do meio ambiente.

Cartório Contemporâneo - Muito do que se percebe de críticas sobre a atividade extrajudicial vem do segmento privado, que na verdade não busca acabar com o serviço, mas sim ocupar este lugar sem a devida fiscalização do Judiciário. Como avalia esta tendência no Brasil?

Ministro Mauro Campbell - Como Corregedor Nacional de Justiça, devo discordar da premissa apresentada na pergunta. A análise das críticas à atividade extrajudicial no Brasil revela um cenário mais complexo e diversificado do que o sugerido.

[...]

“Nesse caminho de construção contínua do Serp, contamos com a essencial participação dos Operadores Nacionais dos Registros Públicos, sob o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos que compõem o Agente Regulador”

Entendo que há sim críticas legítimas ao sistema extrajudicial brasileiro e que elas provêm de múltiplas fontes, muitas, inclusive, fundamentadas em questões concretas de interesse público. Usuários dos serviços, entidades de defesa do consumidor, acadêmicos e outros segmentos da sociedade civil têm levantado preocupações válidas sobre aspectos como: transparência na fixação e cobrança de emolumentos; adequação dos custos aos serviços prestados; modernização e digitalização dos processos; qualidade e eficiência no atendimento e, sobretudo, uniformização de procedimentos entre diferentes Cartórios. Nesse período em que estou à frente da Corregedoria Nacional senti o quanto as críticas genuínas são fundamentais para o aperfeiçoamento da atividade notarial. Elas nos levaram a digitalizar processos, padronizar nacionalmente procedimentos e criar as inúmeras centrais de informações. Porém, existe uma diferença substancial entre quem critica para melhorar e quem critica para substituir sem compreender a complexidade do sistema. O primeiro constrói; o segundo, frequentemente, desconhece que, por trás de cada ato notarial, há décadas de evolução jurídica, responsabilidade pessoal e, acima de tudo, segurança jurídica que protege o patrimônio e os direitos de milhões de brasileiros. Nossa missão como Corregedoria é justamente distinguir essas vozes e fortalecer um sistema que, supervisionado pelo Judiciário, continue evoluindo sem perder sua essência: servir ao cidadão com segurança e qualidade. Sendo assim, considero importante reconhecer que o sistema extrajudicial brasileiro, sob a supervisão do Poder Judiciário, tem evoluído significativamente nos últimos anos. Desde as gestões que me antecederam, é visível como a Corregedoria Nacional tem cumprido com louvor seu papel regulatório, implementado medidas para aprimorar a fiscalização, padronizar procedimentos e garantir maior transparência na prestação dos serviços. Reduzir as críticas construtivas a meros interesses comerciais do setor privado seria simplificar uma discussão que merece análise técnica e imparcial. O debate sobre o aperfeiçoamento dos serviços extrajudiciais deve pautar-se pela busca do melhor atendimento ao cidadão e ao mercado, mantendo-se o equilíbrio entre a qualidade dos serviços, a segurança jurídica e a razoabilidade dos custos. A supervisão judicial continuará sendo exercida de forma rigorosa, garantindo que os serviços extrajudiciais cumpram sua função social com excelência. Em assim sendo, retomando a pergunta sobre como avalio esta tendência no Brasil, não desconheço a existência de uma tentativa orquestrada de determinados grupos econômicos de desqualificar o sistema extrajudicial brasileiro para ocupar este espaço lucrativo, mas sem as garantias, as responsabilidades e a supervisão que caracterizam nosso modelo atual. Sem embargo, considerando os anos de atividade registral no Brasil e a confiança depositada no setor, entendo que esta tendência não prosperará. Primeiro, porque nossa Constituição é clara ao estabelecer que os serviços notariais de registro são exercidos em caráter privado por delegação do Poder Público, sob fiscalização do Judiciário. Segundo, porque os resultados práticos demonstram a superioridade do nosso sistema, que tem uma das redes de segurança jurídica mais robustas do planeta. A Corregedoria continuará combatendo ativamente essas investidas, fortalecendo nosso sistema e demons-

trando, com dados concretos, que a supervisão judicial aliada à expertise privada oferece ao cidadão brasileiro um serviço que empresas puramente comerciais jamais conseguirão replicar com a mesma qualidade, segurança e responsabilidade.

Cartório Contemporâneo - Em muitos estados ainda há grande aumento dos custos dos serviços extrajudiciais em razão de repasses a diversos entes públicos. Como a Corregedoria avalia este movimento que onera o preço dos serviços aos cidadãos?

Ministro Mauro Campbell - A questão dos emolumentos nos serviços extrajudiciais é um retrato perfeito da complexidade federativa brasileira. Como Corregedor Nacional de Justiça, tenho acompanhado de perto como alguns estados transformaram aquilo que deveria ser um custo simples em uma verdadeira “conta de luz”, se é que cabe essa comparação, cheia de taxas adicionais que poucos compreendem. Tudo começou com a Lei Federal 10.169/2000, que estabeleceu as diretrizes nacionais para os emolumentos. A lei foi um marco importante, mas deixou algo crucial: os estados mantiveram competência concorrente para legislar sobre o tema. Isso significa que, respeitando os parâmetros federais, cada unidade da federação pode criar suas próprias regras. O que parecia uma solução equilibrada entre padronização nacional e autonomia estadual acabou gerando um efeito inesperado. Vários estados descobriram nos emolumentos uma fonte de financiamento para suas políticas públicas, criando repasses obrigatórios para fundos diversos. O resultado é que o cidadão, ao buscar um serviço notarial, acaba financiando múltiplas finalidades através de um único pagamento. Aqui entra um aspecto interessante do sistema brasileiro que tangencia esse tema: a territorialidade mitigada no caso dos tabelionatos de notas e títulos e documentos. Um dos desdobramentos dessa mitigação estão em se permitir que o cidadão tenha liberdade para escolher onde lavrar seus atos. Esta não é apenas uma questão formal - é um mecanismo natural de regulação econômica. Quando um estado exagera nos repasses e eleva excessivamente os custos, os cidadãos simplesmente migram para estados vizinhos com emolumentos mais razoáveis. Esta mobilidade dos usuários deveria, teoricamente, criar uma pressão saudável por competitividade entre os estados. Na prática, porém, o que vemos é uma maior preocupação com a arrecadação através dos emolumentos, com alguns estados valendo-se de parte dos emolumentos para o financiamento de suas demandas orçamentárias. A Corregedoria Nacional tem sido clara: este movimento tem o perigoso potencial de infringir a finalidade original dos emolumentos. Por mais legítimas que sejam as necessidades de financiamento das políticas públicas, o custo de acesso aos serviços extrajudiciais não pode ser um obstáculo financeiro para o cidadão comum. Temos orientado os tribunais estaduais sobre a necessidade de moderação, e, quando necessário, questionamos aumentos que consideramos desproporcionais. O objetivo é garantir que a liberdade de escolha do cidadão seja real e efetiva, não apenas uma formalidade constitucional. O desafio é preservar o equilíbrio: os estados precisam de recursos para suas políticas públicas, mas não podem transformar os Cartórios em agências arrecadoras disfarçadas. A segurança jurídica e a acessibilidade dos serviços extrajudiciais dependem desse equilíbrio.

[...]

“O IERI-e permitirá à Corregedoria Nacional e às Corregedorias-gerais dos estados uma visão ampla da situação dos registros imobiliários, com a identificação precisa dos imóveis, em especial os rurais, o georreferenciamento, entre outras informações que garantirão mais segurança jurídica no mercado imobiliário”

[...]

“O desafio é preservar o equilíbrio: os estados precisam de recursos para suas políticas públicas, mas não podem transformar os Cartórios em agências arrecadoras disfarçadas”

● Institucional



Cerimônia de abertura do Congresso da ANOREG/BR e da CONCERT reuniu mais de 300 pessoas na capital federal

XXIV Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e VII CONCART celebram os 40 anos da ANOREG/BR

Evento reuniu presenças ilustres, como o presidente do STF e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, e Benedito Gonçalves, ministro do STJ

Por Melina RebuZZi

Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) e a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) reuniram Notários e Registradores de todo o país na capital federal para três dias intensos de debates, troca de conhecimento, aprendizado e networking. Cerca de 300 pessoas, entre Notários, Registradores, representantes das entidades de classe, além de autoridades representativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estiveram no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, entre 27 e 29 de novembro de 2024, para o XXIV Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral (Congresso da ANOREG/BR e CNR) e a VII Conferência Nacional dos Cartórios (CONCART).

Em seu discurso de abertura no primeiro dia do evento, o presidente da ANOREG/BR e da CNR, Rogério Portugal Bacellar, lembrou os atos que contribuem com a desjudicialização e citou números relacionados à arrecadação tributária, apostilamento de documentos e recuperação de crédito por meio dos Cartórios brasileiros.

“Somos mais de 13 mil pontos dos Cartórios distribuídos pelo território nacional, em todos os municípios e na maioria dos distritos brasileiros, de acordo com CNJ. Empregamos mais de 150 mil pessoas diretamente e quase 500 mil indiretamente; arrecadamos mais de 100 bilhões de impostos em 2024 por Notários e Registradores e recuperamos mais de 50 bilhões referentes a títulos privados, e mais de 9 bilhões de títulos públicos, nos últimos 30 meses”, citou.

Bacellar lembrou ainda as comemorações em virtude dos 40 anos da ANOREG/BR. “Neste ano, a entidade nacional completa 40 anos de existência! Foram muitas batalhas em prol da nossa categoria. Por isso, importante conhecer nossa exposição e a história da ANOREG/BR. E os Cartórios podem ser e podem fazer ainda mais! Vamos continuar lutando em Brasília!”

Entre as presenças ilustres do evento, esteve o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça, ministro Luís Roberto Barroso, que apresentou a palestra magna. Ele iniciou sua fala destacando a importância das serventias extrajudiciais em pautas importantes para o país, como na desjudicialização.

“Muitas medidas haviam sido implementadas antes de quando cheguei à presidência, como nos inventários e partilhas feitos em Cartório com abreviamento no tempo de duração; separações e divórcios; registro e dissolução das uniões estáveis e casamento de pessoas do mesmo sexo; usucapião administrativa; reconhecimento de paternidade socioafetiva e a atuação na mediação e conciliação extrajudicial”, citou.

O presidente do STF e do CNJ destacou ainda medidas mais recentes e “extremamente importantes. A primeira delas é o Exame Nacional de Cartórios. Os Tribunais continuam fazendo seus concursos, mas é preciso ser previamente aprovado no Exame Nacional. A primeira etapa está prevista para abril”, afirmou Barroso, citando ainda a possibilidade de inventários e divórcios, mesmo com menores, serem feitos diretamente em Cartório desde que haja anuência do Ministério Público.

No que diz respeito mais especificamente sobre o tema de sua fala, que

● Institucional

[...]

“Neste ano, a entidade nacional completa 40 anos de existência! Foram muitas batalhas em prol da nossa categoria. Por isso, importante conhecer nossa exposição e a história da ANOREG/BR.”

**Rogério Portugal Bacellar,
presidente da ANOREG/BR
e da CNR**

é a “Inteligência Artificial e o futuro dos Cartórios”, Barroso teceu comentários sobre a virtualização dos processos eletrônicos no Judiciário brasileiro; sobre o sistema de votação eletrônica no Brasil, que “é o mais avançado no mundo” e o e-Notariado.

“Nós vivemos esse mundo em que a tecnologia impactou de uma maneira decisiva todo o mundo do Direito. A inteligência artificial generativa é a que mais promete impactar a vida das pessoas, como o ChatGPT, que é capaz de criar conteúdos, textos, imagens, vídeos e sons de uma maneira geral. Há muitas coisas novas acontecendo neste mundo da inteligência artificial, e que vai produzir um grande impacto sobre a humanidade”.

Barroso ainda pontuou os riscos advindos da inteligência artificial, como no mercado de trabalho e no uso bélico, e finalizou apontando a necessidade de “regulamentação da inteligência artificial. Mas existe dificuldade de se regular, porque não sabe se exatamente o que está vindo, principalmente por conta da sua velocidade”, finalizou o ministro.

Homenagens

A cerimônia de abertura do Congresso foi marcada por uma emocionante homenagem ao presidente da ANOREG/BR e CNR, Rogério Portugal Bacellar. Em um momento de grande reconhecimento, o deputado distrital Roosevelt Vilela e o diretor da ANOREG/BR e da CNR, Mc Arthur Di Andrade Camargo, entregaram ao presidente o título de Cidadão Honorário de Brasília, tornando-o um brasiliense honorário.

A noite ainda teve a entrega de homenagens em virtude dos 40 anos da ANOREG/BR. Foram homenageadas as pessoas que contribuíram com a Fundação da ATEB – Associação dos Titulares das Serventias Extrajudiciais do Brasil, que precedeu a ANOREG/BR, e os presidentes das ANOREGs estaduais que fazem a diferença em suas regiões. Presidentes e corregedores estaduais que

impulsionam boas práticas no serviço extrajudicial também foram homenageados durante a cerimônia de abertura do XXIV Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral (Congresso da ANOREG/BR e CNR) e a VII Conferência Nacional dos Cartórios (CONCART).

Ministro Benedito Gonçalves é presença marcante

O segundo dia dos eventos começou com uma abertura inspiradora. Com o Cartório Talks como destaque, os trabalhos tiveram início com a palestra “Impacto da Governança e da Inovação para os Cartórios Brasileiros”, conduzida pelo ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Os participantes foram convidados a refletir sobre como a governança e a inovação estão moldando o futuro dos Cartórios, trazendo eficiência, transparência e avanços que fortalecem o setor extrajudicial no Brasil.

“Os Cartórios têm sido guardiões da legalidade e segurança documental, enfrentando o desafio de adaptar-se e modernizar-se para atender os desafios contemporâneos”, afirmou o ministro logo no início de sua fala.

Segundo o ministro, a desjudicialização é um exemplo de como os Cartórios abraçaram a inovação e contribuem com uma justiça mais ágil. “A desjudicialização combinada com a segurança eficiente e a inovação tecnológica, especialmente com o uso ético da inteligência artificial, transforma os Cartórios em verdadeiros agentes de justiça. Esse é um caminho que precisa ser trilhado com cautela e compromisso, mas que ao mesmo tempo nos dá a possibilidade de construir o sistema mais acessível”.

Benedito Gonçalves ainda pontuou a sobrecarga significativa de processos enfrentada pelo Poder Judiciário brasileiro, prejudicando a celeridade na prestação jurisdicional e acesso à justiça. Para ele, a pressão sobre o

[...]

“Nós vivemos esse mundo em que a tecnologia impactou de uma maneira decisiva todo o mundo do Direito. [...] Há muitas coisas novas acontecendo neste mundo da inteligência artificial, e que vai produzir um grande impacto sobre a humanidade.”

**ministro Luís Roberto Barroso,
presidente do STF e do CNJ**



Ministro Luís Roberto Barroso apresentou o tema “Inteligência Artificial e o futuro dos Cartórios” durante a cerimônia de abertura do evento



O anfitrião Rogério Portugal Bacellar destacou em sua fala os 40 anos da ANOREG/BR: “Vamos continuar lutando em Brasília!”



Governança e inovação foram temas tratados pelo ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

judiciário demanda soluções mais ágeis e eficazes para a população. “Nesse ponto, os Cartórios têm um papel central, pois possuem a expertise e a estrutura necessárias, e agora, assumiram uma série de atribuições que hoje estão na alçada dos tribunais. Diversos procedimentos quando realizados pelos Cartórios são concluídos de forma muito mais rápida e com menor custo para as partes envolvidas. Isso não apenas beneficia a sociedade, mas também libera o Poder Judiciário para focar em questões que realmente demandam sua intervenção”, disse.

“Entretanto, para que os Cartórios possam cumprir plenamente esse novo papel é fundamental que adotem práticas de governança modernas e eficientes. A governança corporativa nos Cartórios implica em transparência, responsabilidade e ética no processo de tomada de decisões. Isso traduz em gestão profissionalizada, controle de qualidade, respeito às normas e legislação e compromisso com a excelência no atendimento ao público”, finalizou Benedito Gonçalves.

Reforma do Código Civil

A palestra “Perspectivas da Reforma do Código Civil no Contexto do Direito Notarial e Registral” proporcionou reflexões profundas e essenciais para a atividade extrajudicial, abordando os impactos das reformas legislativas para o futuro da atividade notarial e registral no Brasil.

Em sua fala, Pablo Stolze Gagliano, advogado civilista e doutor pela PUC-SP, falou sobre o pacto antenupcial, direito da posse e a cláusula do pôr-do-sol, também conhecida como “cláusula de caducidade”.

No âmbito dos pactos antenupciais, não é incomum a inserção de uma cláusula que vigorará após um certo lapso de tempo ou em face do implemento de determinado evento. “O casal pode, em um primeiro momento, nos dois primeiros anos do casamento, por exemplo, estabelecer normas patrimoniais mais restritivas,

de maneira que, após o decurso do prazo, o regime de bens passaria a ser mais comunitário ou compartilhado. Como se houvesse um ‘período de teste’ ou ‘estágio probatório’, que, por medida de segurança, recomendaria inicialmente um estatuto normativo mais cauteloso”, explicou.

Já Carlos Elias, consultor do Senado Federal e doutor pela UnB, falou da proposta de tokenização imobiliária, que permitirá a transferência de propriedades via aplicativos digitais usando blockchain. A inovação promete simplificar as transações, mas traz consigo uma série de preocupações quanto à segurança jurídica e à clareza sobre a titularidade dos bens.

“A ideia, que no momento parece ser cativante, na verdade é um desastre da segurança jurídica, porque não vou saber mais quem é o proprietário. Se a empresa quebrar, você não vai ter mais acesso à informação.”

A principal preocupação levantada é a ausência de um registro centralizado e seguro que garanta a autenticidade das transações e a identidade dos proprietários. Além disso, a suposta inviolabilidade da blockchain foi desmistificada. Segundo Carlos Elias, “existe um mito de que a blockchain é absolutamente intocável. Na verdade, não é bem assim. É possível, em tese, fraudar se alguém conseguir acessar todos os computadores.”

Por sua vez, Eduardo Madruga, advogado e mestre pela Universidade de Coimbra, tratou do avanço tecnológico e das inovações jurídicas, especialmente com a implementação do Código de Processo Civil (CPC) de 2015, e que estão redefinindo o papel do Poder Judiciário e das serventias extrajudiciais no Brasil. Ele destacou o impacto dessas mudanças, com foco na desjudicialização e no fortalecimento dos serviços notariais.

O advogado abordou o conceito de “justiça multipor-tas”, que propõe alternativas ao sistema tradicional de resolução de conflitos. “Ao lado do Poder Judiciário, temos agora portas paralelas e igualmente eficazes, como a conciliação, mediação e arbitragem”, explicou. Dentro

[...]

“A governança corporativa nos Cartórios implica em transparência, responsabilidade e ética no processo de tomada de decisões”

Benedito Gonçalves, ministro do STJ e diretor-geral da Enfam

● Institucional

[...]

“Existe um mito de que a blockchain é absolutamente intocável. Na verdade, não é bem assim. É possível, em tese, fraudar se alguém conseguir acessar todos os computadores.”

Carlos Elias, consultor do Senado e doutor pela UnB



(Esq. para dir.) Rodrigo Toscano de Brito, advogado civilista e doutor pela PUC-SP; Carlos Elias, consultor do Senado Federal e doutor pela UnB; Pablo Stolze Gagliano, advogado civilista e doutor pela PUC-SP; Eduardo Madruga, advogado e mestre pela Universidade de Coimbra

desse contexto, os Cartórios, especialmente os serviços notariais, ganham protagonismo. “A serventia notarial é, digamos, a porta do céu dentro dessa justiça multiportas”, comparou, destacando a eficiência do modelo.

O mediador do debate Rodrigo Toscano de Brito, advogado civilista e doutor pela PUC-SP, explicou que a proposta de reforma do Código Civil vem despertando interesse e gerando debates intensos na comunidade jurídica, especialmente no âmbito do Direito Notarial e Registral.

“Estamos vendo uma oxigenação do que chamamos de autotutela constitucionalizada. Isso representa uma evolução importante, permitindo que ações previamente vistas como arbitrárias sejam tratadas sob o manto da legalidade e eficiência”. Ele exemplificou o conceito citando o funcionamento de plataformas digitais como o Uber, onde o cancelamento de uma viagem acarreta automaticamente o débito de uma multa, caracterizando um exercício legítimo de autotutela.

A reforma também traz mudanças significativas no campo notarial, ampliando as possibilidades de atuação dos tabeliães. Entre os destaques estão escrituras públicas inovadoras, escrituras relacionadas a menores de idade, adoção de maiores de 18 anos, pactos pós-nupciais e mudança de regime de bens.

Toscano ainda apontou as oportunidades que a reforma trará para modernizar o Direito Notarial e Registral. Entre as propostas mais aguardadas estão o avanço na digitalização de processos e a adoção de contratos eletrônicos. “Vivemos em um mundo digital, mas nosso Código Civil ainda parte de premissas analógicas. Essas mudanças são necessárias para nos alinharmos ao presente,” ressaltou.

Compliance tributária

Durante o Cartório Talks, outro tema abordado foi “Compliance Tributária para a Eficiência dos Registros Públicos e Tabelionatos”. Felipe Fleury, advogado tribu-

tarista e doutor pela PUC-SP e Evandro Oliveira, diretor da LAE, participaram do painel.

O advogado tributarista Felipe Fleury destacou em sua apresentação como o Registrador e o Notário podem ser eficientes do ponto de vista tributário. “O tema tributário é fundamental, é um tema muito atual, que está no cotidiano do Notário e do Registrador. Tentamos esclarecer as principais dores da atividade e o que é preciso ser feito de forma prática”, disse Fleury.

Em sua fala, o auditor da Receita Federal do Brasil e coordenador do GT Cartórios, Alessandro Martins, destacou os avanços e desafios do Projeto Cartório, iniciativa que busca fomentar a conformidade tributária no segmento. Durante a apresentação, Alessandro Martins destacou a importância de uma relação colaborativa entre a administração tributária e os contribuintes. “Não me sinto aqui no três contra um, mas estamos tentando alinhar, de forma conjunta e não adversarial, a questão da conformidade tributária”, afirmou.

O projeto, iniciado há cerca de cinco anos, representa uma mudança no paradigma do relacionamento da Receita com os Cartórios. Um dos principais pilares do projeto é o monitoramento. Em 2024, a Receita intensificou o acompanhamento do setor, buscando identificar boas práticas e corrigir irregularidades. Os resultados já começam a aparecer. Houve uma redução significativa na emissão de autos de infração e um aumento robusto na arrecadação voluntária. “A conformidade tributária do segmento se manifesta em números. É muito gratificante ver esses avanços nos gráficos”, comentou Alessandro Martins.

Ele destacou ainda a campanha Seja um Cidadão Solidário, que incentiva a destinação de parte do imposto de renda a fundos sociais. Ele chamou a atenção para o potencial dos Cartórios nesse esforço: “A capacidade de destinação do segmento em 2023 foi de R\$ 146 milhões. Imaginem o impacto positivo que isso pode gerar na sociedade.”

Já Evandro Oliveira, diretor da LAE, ressaltou os desafios e as soluções para alcançar maior eficiência e segurança nas obrigações tributárias dessas serventias. Ele destacou o papel central da contabilidade especializada no cotidiano dos Cartórios, muitas vezes negligenciado.

Oliveira destacou que, no setor extrajudicial, a ausência de uma contabilidade empresarial consolidada pode gerar confusões, especialmente no que diz respeito à classificação de receitas e despesas. Ele exemplificou como situações de repasses ou excessos podem complicar o cumprimento das obrigações tributárias: “Hoje, não temos uma declaração específica que controle saldos credores de um ano para outro. Isso gera problemas de interpretação e possíveis prejuízos fiscais.”

A interação entre as corregedorias de justiça e a Receita Federal também foi tema do debate. Segundo ele, há uma grande confusão entre as prestações de contas feitas para esses dois órgãos. “Despesas rejeitadas pelas corregedorias podem ser aceitas pela Receita Federal. Deixar de aproveitá-las pode significar prejuízos desnecessários para os Notários e Registradores”, explicou.

“A qualidade da assessoria contábil é indispensável para os Cartórios. Um bom contador pode prevenir problemas que, de outra forma, resultariam em autuações milionárias”, afirmou Tiago Almeida, advogado tributarista e doutor pela PUC-SP. Ele destacou a complexidade da administração de serventias, que, embora geridas por contribuintes pessoas físicas, operam com estrutura similar à de uma empresa.

Quanto aos impactos da reforma tributária, entre as principais mudanças apontadas, está a substituição do ISS (com alíquota máxima de 5%) pelo Imposto sobre Valor Agregado Dual (IVA-D), que pode chegar a 27,5%. “Isso gera uma preocupação enorme. Apesar de o IVA ser um imposto por fora, com possibilidade de repasse ao usuário, inevitavelmente encarecerá os serviços notariais e registrais, o que pode levar a um retrocesso na desjudicialização e incentivar a informalidade”, alertou.

[...]

“O tema tributário é fundamental, é um tema muito atual, que está no cotidiano do Notário e do Registrador. Tentamos esclarecer as principais dores da atividade e o que é preciso ser feito de forma prática.”

Felipe Fleury,
advogado tributarista
e doutor pela PUC-SP

Ele também mencionou a questão da não cumulatividade prevista na reforma. Apesar de ser uma inovação, o princípio é quase inexistente para os prestadores de serviços intelectuais, como tabeliães e Registradores. “Mais de 70% dos custos dos Cartórios estão relacionados à folha de pagamento, que não é dedutível para fins de crédito tributário. Isso torna o impacto da reforma ainda mais preocupante”, explicou.

Inovações do Notariado

A palestra “Medidas Extrajudiciais para Recuperação do Crédito e Escrow Account” reuniu especialistas renomados para debater estratégias que conectam eficiência e segurança jurídica no mercado de crédito.

Os palestrantes apresentaram os aspectos técnicos e jurídicos da Escrow Account Notarial, como um mecanismo que traz maior segurança jurídica para transações financeiras, além de reforçar o papel dos Cartórios como agentes na recuperação de crédito extrajudicial.

Segundo Hércules Alexandre da Costa Benício, tabelião e registrador no DF e doutor pela UnB, uma mudança significativa no marco das garantias está reforçando o papel dos serviços notariais e de registro no Brasil, especialmente no que diz respeito à busca e apreensão de veículos automotores em casos de inadimplência.

“Escolhi abordar esse tema para mostrar como o legislador confiou amplamente no setor notarial e registral”, explicou. Segundo ele, o procedimento de busca e apreensão extrajudicial é um reflexo de práticas já consolidadas em outros países, adaptadas para a realidade brasileira.

O processo envolve a possibilidade de bancos notificarem os devedores inadimplentes por meio do Registro de Títulos e Documentos (RTD). Caso o devedor não regularize a situação ou apresente o veículo em 20 dias, o oficial de RTD tem a prerrogativa de analisar os cálculos do credor e até mesmo identificar possíveis abusos contratuais.



Um dos temas apresentados durante o Cartório Talks foi “Compliance Tributária para a Eficiência dos Registros Públicos e Tabelionatos”

● Institucional

Entretanto, o procedimento não está isento de questionamentos. A legislação enfrenta ações diretas de inconstitucionalidade, levantando debates sobre os limites da atuação extrajudicial e a proteção de direitos dos devedores. Apesar disso, Hércules Benício considera que o modelo é válido.

O diretor Jurídico da ANOREG/SC, Guilherme Gaya, e o diretor do Banco Safra, Fernando Cruz, apresentaram uma plataforma inovadora feita pelo Colégio Notarial do Brasil, em parceria com o Banco Safra, e que promete transformar a maneira como transações imobiliárias e comerciais são realizadas no país. A solução busca oferecer segurança jurídica, reduzir fraudes e custos e facilitar negociações financeiras.

A plataforma também promete reduzir custos para os envolvidos. “O comprador pode depositar os valores na conta notarial, e o vendedor tem a segurança de que receberá. Isso elimina custos relacionados à inadimplência e dá confiança para o vendedor produzir ou entregar o serviço”, explicou Gaya.

“Estamos apenas começando. Essa ferramenta tem o poder de transformar a atuação notarial, não apenas nas transações imobiliárias, mas em muitos outros mercados”, concluiu o diretor jurídico da ANOREG/SC.

A plataforma, baseada no Marco Legal das Garantias, centraliza a formalização jurídica e o fluxo financeiro de uma transação em um único ambiente. A solução elimina a necessidade de processos complexos, como contratos de escrow, tradicionalmente demorados e burocráticos. “Nossa ideia era criar algo simples, rápido e acessível. Um serviço que pudesse ser concluído diretamente no Cartório, em questão de horas”, explicou Cruz.

Entre os diferenciais do sistema está a criação da “conta notarial”, um serviço que garante o depósito seguro dos valores da transação até que todas as condições acordadas sejam cumpridas. Segundo Fernando Cruz, “a conta notarial combina as funcionalidades de

segurança do escrow com velocidade e custo reduzido, algo fundamental para as demandas do mercado atual”.

A principal motivação para a criação da plataforma foi a segurança nas negociações e a redução de fraudes. Cruz destacou que, ao unir os fluxos financeiro e jurídico em uma única operação, os riscos são significativamente minimizados. “Esse sistema não apenas protege as partes envolvidas, mas também reduz os custos do Brasil ao evitar inadimplências e litígios desnecessários”, comentou.

A plataforma foi estrategicamente direcionada, neste primeiro momento, para atender transações imobiliárias, conforme explicou o presidente da ANOREG/MS, Leandro Augusto Neves Corrêa. “Essa escolha foi feita pela intensidade da participação dos tabeliães nas operações imobiliárias e pela necessidade de testar e estabilizar o sistema em um ambiente de alta demanda”, explicou.

A proposta, no entanto, é que a plataforma evolua para ser um produto autônomo, aplicável a outros segmentos, como a aquisição de veículos e máquinas industriais. “Nosso grande sonho é levar essa solução para o mercado de veículos. Com isso, poderemos enfrentar os golpes que ocorrem nas transferências e valorizar novamente o papel do tabelião nesse tipo de transação”, afirmou Corrêa.

O projeto está em fase de homologação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para seguir para sua aplicação definitiva. “Protocolamos o pedido no CNJ para validar o convênio e garantir que a plataforma esteja totalmente regulamentada para uso em todo o país”, explicou.

Inteligência Artificial

A palestra “Inovação e Inteligência Artificial: o Futuro dos Cartórios” trouxe insights imperdíveis com Eduardo Ibrahim, especialista em IA e inovação. Baseado no conceito central de seu livro Economia Exponen-

[...]

“Nosso grande sonho é levar essa solução [plataforma do CNB] para o mercado de veículos. Com isso, poderemos enfrentar os golpes que ocorrem nas transferências e valorizar novamente o papel do tabelião nesse tipo de transação.”

Leandro Augusto Neves Corrêa,
presidente da ANOREG/MS



Plataforma inovadora feita pelo Colégio Notarial do Brasil promete transformar a maneira como transações imobiliárias e comerciais são realizadas no país



Eduardo Ibrahim, especialista em IA, destacou inovações como inteligência artificial, blockchain e biotecnologia

[...]

“Hoje, processos que antes exigiam investimento contínuo em capital ou trabalho podem ser automatizados, gerando resultados exponenciais sem necessidade de mais insumos”

Eduardo Ibrahim,
especialista em IA e inovação

cial, ele destacou como inovações como inteligência artificial (IA), blockchain, biotecnologia e internet das coisas estão moldando a dinâmica econômica e social do século 21.

Ibrahim explicou que a economia exponencial analisa como tecnologias disruptivas criam crescimento econômico acelerado. “Tecnologia exponencial é aquela que cria efeitos de autoprodução na economia”, afirmou. Ele exemplificou com a IA: “Hoje, processos que antes exigiam investimento contínuo em capital ou trabalho podem ser automatizados, gerando resultados exponenciais sem necessidade de mais insumos”.

Essa transformação, segundo ele, está mudando não apenas a produção, mas também as relações de negócios e o mercado de trabalho, áreas onde a atuação de tabeliães, por exemplo, é diretamente impactada.

Um exemplo claro de crescimento exponencial citado foi o lançamento do ChatGPT pela OpenAI em 2022. “Em dois meses, alcançou 100 milhões de usuários. Nunca antes uma empresa havia conquistado tantos clientes tão rapidamente”, destacou o palestrante, que foi beta tester da OpenAI desde 2018.

A palestra reforçou a urgência de compreender e adotar tecnologias exponenciais, destacando o papel crucial da inovação para o futuro da economia global.

O especialista também analisou o cenário internacional, observando como Estados Unidos e China lideram a corrida tecnológica. “Esses países investiram massivamente em ciência e inovação, criando economias baseadas em tecnologia. Eles são os maiores produtores de papers científicos e os principais responsáveis por avanços em inteligência artificial.” Ele reforçou a importância de países como o Brasil em acompanhar essa evolução: “Se não investirmos em tecnologia agora, ficaremos para trás rapidamente. Mas, se soubermos utilizar essas ferramentas, podemos fechar a lacuna de desigualdade econômica mais rápido do que nunca”, concluiu.

Direito Digital

O painel “O Impacto do Direito Digital para Notários e Registradores” explorou como a transformação digital está moldando o futuro da atividade extrajudicial. Os palestrantes abordaram os desafios e as oportunidades que o Direito Digital oferece, além de destacar como as tecnologias estão redefinindo os serviços notariais e registrares.

“Desde 1999, começamos a explorar a aplicação da tecnologia nos Cartórios brasileiros, desenvolvendo projetos pioneiros que ainda hoje guiam nossas práticas”, destacou Ricardo Custódio, professor da UFSC, especialista em Direito Digital e Inteligência Artificial e supervisor do Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento em Registro Civil do Brasil.

Segundo ele, o foco inicial foi digitalizar registros e criar bases de dados acessíveis e seguras, algo que agora se expande com a introdução de IA. Com o avanço da IA, surgem ferramentas que não apenas automatizam processos, mas também trazem novas capacidades analíticas para os Cartórios. Um exemplo citado foi o uso da IA no Registro Civil, onde tecnologias podem gerar estatísticas digitais que auxiliam na formulação de políticas públicas. Além disso, a automação de processos, como a emissão de certidões e o registro de propriedades, promete maior agilidade e redução de custos.

Segundo Renato Dolci, mestre em Economia, sociólogo e cientista político pela PUC/SP, para aqueles que trabalham diariamente com tecnologia, a IA já é uma realidade consolidada. “A gente escuta falar de IA como se fosse algo do futuro, mas para quem está no dia a dia da tecnologia, ela já é uma prática de mercado muito básica. Já usamos IA para uma série de coisas que são extremamente relevantes. É o futuro para alguns, mas para muitos é o passado.”

Ele explicou que a utilização de IA em Cartórios não é novidade e está presente em atividades como prompts e sistemas de atendimento automatizado. “Um prompt

● Institucional

[...]

“Desde 1999, começamos a explorar a aplicação da tecnologia nos Cartórios brasileiros, desenvolvendo projetos pioneiros que ainda hoje guiam nossas práticas”

Ricardo Custódio, professor da UFSC, especialista em Direito Digital e Inteligência Artificial



Especialistas abordaram os desafios e as oportunidades que o Direito Digital oferece em palestra durante o evento

é quando você dá uma ordem para a IA executar algo. Talvez o ChatGPT seja o exemplo mais conhecido. Essa interação já acontece em Cartórios, ainda que não seja evidente para todos.”

Apesar dos avanços, ele destacou os desafios técnicos no treinamento de modelos de IA. “Você precisa treinar seu modelo. É fundamental testar a capacidade dele em diversas situações. Por exemplo, em um projeto que envolvia chatbots, ao xingar o modelo, ele revidava. Isso atrasou o lançamento do nosso projeto, mas mostrou como é essencial ‘estressar’ o modelo antes de implementá-lo.”

Em sua fala, Fernando Nascimento, vice-presidente do ONR, foi enfático ao destacar que a inteligência artificial deve ser vista como uma ferramenta auxiliar, e não como substituta dos profissionais humanos. “A IA tem 99,7% de acuracidade na extração de dados de matrículas. Mas sim, há 0,3% de margem de erro. E o humano também erra, muitas vezes até mais. A validação final sempre será do oficial de registro”, explicou.

Essa abordagem híbrida, onde a tecnologia e o olhar humano se complementam, é a base dos projetos do ONR, que está implementando ferramentas inovadoras para atender às exigências do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como o cumprimento do Provimento 143.

Um dos projetos destacados foi a criação de uma IA específica para o registro de imóveis, desenvolvida para digitalizar e estruturar informações de matrículas. “A solução digitaliza a matrícula, extrai o texto e organiza os dados, como nomes, CPFs e informações sobre os imóveis. Isso permite que os Cartórios atendam ao prazo do CNJ para disponibilizar as informações na plataforma nacional RI Digital”, explicou Nascimento.

Por sua vez, Rodrigo Pinho, coordenador de tecnologia do IRTDPJ Brasil, explicou que o uso de IA ainda está em fase inicial no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil, mas já apresenta potencial revolucionário. “A nossa prova de conceito mais

avançada ensina, dentro de um ambiente privado, uma IA a produzir conteúdos como manuais para todos os serviços entregues aos clientes e Cartórios. É claro, sempre com revisão humana, porque não se pode confiar cegamente na IA para produzir conteúdo”, alertou.

Com mais de 3.800 Cartórios atendidos pelo RTDPJ, a necessidade de respostas rápidas e soluções eficientes é um desafio constante. Nesse contexto, a IA se apresenta como uma aliada poderosa para o suporte técnico e capacitação contínua. “Criamos um ambiente controlado de conhecimento para treinar nossa equipe de suporte. Quando um caso surge, a inteligência artificial pode consultar um histórico de cinco anos de dados, proporcionando uma resposta adequada e fundamentada em experiências anteriores”, explicou Rodrigo Pinho.

“A inteligência artificial já está aqui entre nós. Temos que saber lidar com ela da melhor forma para ajudar a melhorar o atendimento, e o desenvolvimento do trabalho no Cartório”, concluiu Laura Porto, advogada, professora, consultora jurídica especializada em Direito Digital e mediadora do painel.

Mulheres em Pauta

O painel “Mulheres em Pauta” trouxe reflexões profundas sobre as conquistas e desafios das mulheres na atividade notarial e registral.

Em sua fala, Renata Gil, conselheira do CNJ e mestre em Direito, destacou a importância de alinhar o universo extrajudicial com as demandas da sociedade contemporânea. “Falar sobre gênero não é fácil em um universo ainda predominantemente masculino”, iniciou, pontuando que a igualdade de gênero precisa ser encarada como prioridade não apenas pelas campanhas, que são transitórias, mas por meio de ações permanentes. “Campanhas são instantâneas, mas um projeto ou movimento muda a realidade das instituições”, destacou.

Ao abordar o papel dos Cartórios, ela destacou a relevância dessas instituições em se alinharem com as

transformações sociais. “Os Cartórios precisam estar conectados com o que o mundo espera de nós. É necessário um engajamento coletivo, especialmente dos homens, para trabalhar a agenda de gênero”, afirmou. Ela mencionou a campanha “Sinal Vermelho”, desenvolvida para ajudar mulheres vítimas de violência a denunciar de forma segura, como um exemplo de sucesso que poderia ser ampliado no ambiente extrajudicial.

Ao encerrar sua fala, ela destacou o projeto “Ação para Mulheres e Meninas no Marajó”, que busca atender comunidades vulneráveis em uma das regiões mais isoladas e carentes do país. “Estamos falando de uma realidade onde a pobreza extrema e as distâncias abissais tornam o acesso à justiça quase impossível. Precisamos agir.”

Já Sônia Maria, vice-presidente do IRTDPJ/BR e registradora de títulos e documentos e pessoas jurídicas no Rio de Janeiro/RJ, compartilhou uma jornada inspiradora que combina gestão esportiva, responsabilidade social e luta contra a violência de gênero.

Em meio a dados alarmantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que registrou 394 mil processos de violência doméstica apenas em 2024, Sônia destacou a urgência de ações efetivas para enfrentar o problema.

“Peço a força que trabalhem essa questão da violência contra a mulher. É um índice triste que precisa ser combatido por todos nós”, ressaltou.

A vice-presidente do IRTDPJ/BR encerrou sua fala com uma mensagem de inspiração. “A presença de mulheres na gestão é essencial para que outras se espelhem e lutem por seus espaços. O dia que uma jogadora me disse que queria ocupar o meu lugar quando parasse de jogar futebol, eu tive a certeza de que estava no caminho certo.”

Por sua vez, Ana Cristina Maia, presidente do CORI/MG e registradora de imóveis em Mariana/MG, em uma abordagem repleta de números e reflexões, destacou um dado alarmante: no ritmo atual, o mundo levará

[...]

“Os Cartórios precisam estar conectados com o que o mundo espera de nós. É necessário um engajamento coletivo, especialmente dos homens, para trabalhar a agenda de gênero.”

Renata Gil, conselheira do CNJ e mestre em Direito

134 anos para atingir a igualdade de gênero em termos econômicos, segundo o relatório Global Gender Gap, do Fórum Econômico Mundial. “Isso equivale a cinco gerações. Precisamos acelerar esse processo. A paridade de gênero é essencial não apenas por questões de justiça, mas também pelo impacto positivo que traz para a economia e a sociedade”, afirmou.

Ao abordar a realidade do extrajudicial, a palestrante apresentou dados que refletem a desigualdade de gênero nesse setor. Dos 13 mil Cartórios existentes no Brasil, há quase paridade entre homens e mulheres na chefia das serventias, mas a representatividade feminina cai drasticamente nas entidades que as representam: apenas 25% dessas posições são ocupadas por mulheres.

“Será que não temos mulheres capazes de nos representar? Essa é uma reflexão que precisa ser feita. A representatividade feminina é essencial para que nossas vozes sejam ouvidas e nossas demandas atendidas”, destacou a presidente do CORI/MG.

Além de números, a palestrante trouxe exemplos práticos de como a inclusão de políticas de equidade de gênero já faz diferença. Ela mencionou o uso de modelos de trabalho híbrido e remoto para acomodar as necessidades de mulheres com filhos ou familiares dependentes, como mães de crianças especiais ou filhas de pessoas idosas.

“Sem essa flexibilidade, essas mulheres estariam fora do mercado de trabalho. Precisamos criar condições para que todas possam contribuir com o PIB”, ressaltou.

Em sua fala, Moema Belluzzo, presidente da ANO-REG/PA, diretora da ANOREG/BR e tabeliã e registradora no Pará/PA, pontuou que a misoginia é uma tradição enraizada desde os tempos antigos e ainda presente nas sociedades contemporâneas. “É o preconceito mais sólido e antigo que temos, visível tanto nas práticas cotidianas quanto nas leis e representações.”

Ela destacou que os discursos que desqualificam as mulheres como frágeis ou irracionais são perpetuados



Painel “Mulheres em Pauta” trouxe reflexões profundas sobre as conquistas e desafios das mulheres na atividade notarial e registral

● Institucional

por práticas sociais e legislativas. “A violência contra a mulher é uma verdade que precisa ser dita. São os homens, em sua maioria, que agem como agressores, sejam nos espaços públicos, privados ou institucionais.”

A fala também ressaltou a necessidade de promover projetos que deem voz e oportunidades às mulheres mais vulneráveis. Foi citada a realidade das meninas na região do Marajó, no Pará, que enfrentam condições subumanas desde a infância. “Essas meninas, a partir dos cinco anos, já são levadas pelos pais às balsas para trocar relações por comida. Isso é um reflexo da miséria extrema. Precisamos olhar para isso com urgência.”

Por sua vez, a diretora de meio ambiente da ANOREG/BR, Patrícia Ferraz, compartilhou experiências pessoais que ilustram a violência estrutural contra as mulheres. “Quando uma mulher ocupa um cargo de destaque, ela faz isso depois de vencer batalhas que vocês, homens, nem imaginam. Quando fui eleita primeira presidente da ANOREG/SP enfrentei misoginia diariamente.”

Patrícia também abordou as dificuldades de conciliar a vida profissional e pessoal, especialmente como mãe. “Quando voltei da licença maternidade, fui chamada pelo procurador-geral, que queria que eu continuasse em um trabalho investigativo. Ele perguntou o que eu precisava, e eu respondi: ‘Uma esposa’. Porque, quando um homem sai para trabalhar, ele sabe que a mulher está cuidando da casa e dos filhos. Mas, para uma mulher, a saída é sempre acompanhada de culpa e preocupação.”

Outro destaque durante o painel foi a apresentação sobre o Grupo Ellas, formado por mulheres do extrajudicial, que promove o empoderamento feminino e ações transformadoras. O grupo atua na formação de lideranças, no combate à violência contra a mulher e na capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade social, ampliando sua participação na economia e na sociedade.

Logo após o painel, houve a entrega da Medalha Ellas, que reconheceu líderes femininas do setor extrajudicial por seu trabalho e dedicação. Além disso, o Selo Cartório

Mulher, iniciativa desenvolvida pela CNR com o apoio do Grupo Ellas, premiou Cartórios que se destacam na valorização das mulheres em seus ambientes de trabalho.

Regularização fundiária e mercado de carbono

O terceiro e último dia do Congresso da ANOREG/BR e CNR e a VII CONCART trouxe o tema “Panorama Atual da Regularização Fundiária e suas Implicações para o Mercado Brasileiro de Crédito de Carbono” para debate.

A crise climática deixou de ser uma ameaça distante e hoje ocupa o centro das discussões globais e locais. Durante o painel, Raquel Dodge, subprocuradora-geral da República, ex-procuradora-geral da República e mestre pela Universidade de Harvard, trouxe dados alarmantes e reflexões urgentes sobre os impactos das mudanças climáticas e a responsabilidade do Brasil neste cenário.

“A gente está vivendo um problema climático severíssimo que agora atinge o Brasil”, destacou, mencionando os eventos extremos de 2024. Entre os exemplos, citou mini furacões em São Paulo, a seca histórica em Belo Horizonte com 172 dias sem chuva, queimadas devastadoras no Amazonas, e a redução de 62% do Pantanal. “Eu cresci ouvindo dizer que furacão era só nos Estados Unidos. Agora, a gente tem aqui.”

A discussão também abordou os créditos de carbono, uma solução promissora, mas que enfrenta desafios no Brasil. Segundo a subprocuradora-geral da República, ex-procuradora-geral da República, o mercado voluntário de créditos de carbono no país carece de controle e integridade. “Hoje, nada impede que uma certificadora emita múltiplos certificados para o mesmo projeto ou que um crédito seja vendido fraudulentamente para várias pessoas.”

Ela sugeriu medidas para regulamentar o mercado, incluindo o registro de créditos de carbono atrelado às matrículas de imóveis ou por meio de um sistema centralizado.

[...]

“É fundamental vincular os estoques de carbono às matrículas das propriedades e criar modelos claros de documentação. Isso inclui o uso de escrituras públicas ou atas notariais para formalizar as transações.”

Maria Tereza Uille Gomes, ex-conselheira do CNJ e doutora em sociologia pela UFRP



A crise climática e o papel dos Cartórios neste cenário foram temas debatidos



(Esq. para dir.) Denise Fernandes da Cruz, diretora-executiva da Txai Desenvolvimento; diretora de Qualidade da ANOREG/BR e diretora de Qualidade da CNR, Maria Aparecida Bianchin; Alessandra Gaspar Costa, diretora-executiva da Apcer Brasil

[...]

“Uma de nossas metodologias, por exemplo, conseguiu aumentar o faturamento de um Cartório com apenas dois colaboradores em 307%”

Denise Fernandes da Cruz,
diretora-executiva da Txai
Desenvolvimento

Por sua vez, Maria Tereza Uille Gomes, ex-conseheira do CNJ e doutora em sociologia pela UFRP, falou da falta de segurança jurídica e regulamentação no mercado de carbono brasileiro. “Como certificar a integridade do carbono?”, questionou. A palestrante explicou que o estoque de carbono é acumulado ao longo dos anos em florestas, manguezais e outras áreas verdes, mas que a ausência de uma legislação robusta permite lacunas graves no processo.

Segundo ela, a legislação aprovada recentemente é um passo importante, mas ainda insuficiente para assegurar transparência e prevenção de fraudes, como o greenwashing. “Hoje, temos um vazio normativo que coloca em risco a segurança das operações. Precisamos garantir que o carbono estocado em florestas ou manguezais seja devidamente registrado e mensurado”.

A integração dos Cartórios no processo de certificação e registro de carbono foi amplamente discutida. “Os Cartórios de registros públicos têm um papel essencial na documentação desse estoque de carbono, mas enfrentam desafios, como o uso do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que é autodeclaratório e frequentemente carece de validação”, alertou.

A palestrante também destacou os riscos de se comercializar estoques de carbono sem que haja clareza sobre a titularidade das terras e a validade das informações registradas. Como solução, Uille sugeriu maior regulamentação e o desenvolvimento de mecanismos que garantam segurança jurídica. “É fundamental vincular os estoques de carbono às matrículas das propriedades e criar modelos claros de documentação. Isso inclui o uso de escrituras públicas ou atas notariais para formalizar as transações”, afirmou.

Em sua fala, Patrícia Ferraz, diretora de Meio Ambiente da ANOREG/BR, diretora da CNR e doutora pela Uninove/SP, disse que a criação de um mercado de crédito de carbono vinculado à propriedade imobiliária exige um ambiente seguro e transparente.

“Não dá para falar de crédito de carbono florestal se não tivermos segurança sobre a dominialidade. Como haverá confiança jurídica quanto aos proveitos econômicos se não soubermos quem é o titular do imóvel?”, questionou. Segundo ela, os Cartórios têm um papel fundamental na estruturação desse mercado. “Com as ferramentas tecnológicas disponíveis hoje, podemos registrar matrículas e permitir que investidores de qualquer lugar do mundo, como um chinês ou um canadense, verifiquem online a autenticidade dos créditos de carbono, oferecendo transparência inédita no mercado internacional.”

Ela destacou que, além de segurança jurídica, o país precisa criar um mercado de estoque de carbono. “O Brasil tem a maior floresta tropical do mundo, mas não controla sua riqueza climática. É urgente registrar o estoque de carbono e negociar contratos com base em informações confiáveis, algo que os Cartórios podem garantir com eficiência.”

“O registro de imóveis e contratos de crédito de carbono precisa ser público, transparente e auditável. Assim, garantimos um modelo justo e eficiente, que beneficie o Brasil e fortaleça nossa soberania climática”, concluiu a diretora de Meio Ambiente da ANOREG/BR.

Compliance e inovação

“Compliance em Gestão e Inovação: Impacto Direto para os Registros Públicos e Tabelionatos” foi o tema de encerramento do último dia do evento. O conceito de compliance tem ganhado destaque no setor de registros públicos e tabelionatos como uma ferramenta essencial para garantir a segurança, eficiência e inovação. Durante o painel, especialistas destacaram a relevância da implementação de programas de conformidade que integram requisitos legais, boas práticas e tecnologia para melhorar a gestão e o desempenho das atividades cartoriais.

“Hoje, o compliance é um dos temas mais impor-



Sob o tema “Um Cartório verde para um mundo mais sustentável”, a Rares-NR realizou a 7ª edição do seu prêmio anual

tantes na atualidade. Ele vai muito além dos requisitos legais; envolve também boas práticas e iniciativas voluntárias, como a adoção de normas internacionais”, destacou Alessandra Gaspar Costa, diretora-executiva da APCER Brasil. Ela ressaltou a importância da ISO 37301, que aborda sistemas de gestão de compliance, e da ISO 27001, que trata de segurança da informação. “Essas normas não apenas ajudam a garantir a conformidade legal, mas também auxiliam na organização e estruturação das operações.”

Um dos principais desafios apontados é a necessidade de engajar todas as áreas de um Cartório no processo de compliance. “Como implementar gestão, controle, monitoramento e análise de serviços em conformidade? Esse é o questionamento mais comum. A resposta está em uma abordagem integrada e estratégica, que envolva equipes, sistemas e lideranças.”

A adoção de tecnologias também desempenha um papel crucial nesse cenário. “A digitalização e o uso de ferramentas de inteligência artificial ajudam a reduzir riscos, como vazamento de dados e inconsistências em documentos. Softwares de IA podem identificar fraudes e padronizar processos, o que contribui diretamente para a eficiência operacional e a melhoria da reputação.”

No entanto, ela alertou para a necessidade de cautela ao adotar novas tecnologias. “Os Cartórios são fiscalizados continuamente, e qualquer inovação precisa estar em conformidade com as regulamentações. A inteligência artificial não substitui o julgamento humano e a expertise legal, mas é uma ferramenta complementar valiosa.”

Em sua fala, Denise Fernandes da Cruz, diretora-executiva da Txai Desenvolvimento, destacou o papel transformador de uma abordagem ágil e estratégica. “Gestão ocupa 80% do tempo de vocês, enquanto apenas 20% são dedicados à parte jurídica. Por isso, é fun-

damental implementar metodologias que tragam resultados práticos e mensuráveis”, afirmou Denise.

Ela abordou o papel fundamental da gestão nos Cartórios, destacando que a implementação de boas práticas pode transformar a experiência do usuário e otimizar processos internos. “Cartórios pequenos também podem ser eficientes. Uma de nossas metodologias, por exemplo, conseguiu aumentar o faturamento de um Cartório com apenas dois colaboradores em 307%. Isso prova que o tamanho da equipe não é impeditivo para alcançar resultados expressivos.”

Ela encerrou sua fala com um convite aos presentes para adotarem essas metodologias e se engajarem em projetos sociais que fomentem o desenvolvimento sustentável e a inclusão. “Gestão é transformação, e transformação é o que precisamos para o futuro dos Cartórios no Brasil.”

A diretora de Qualidade da ANOREG/BR e diretora de Qualidade da CNR, Maria Aparecida Bianchin, explicou que os Cartórios, regulados pelo artigo 236 da Constituição Federal, desempenham um serviço público com uma abordagem que se aproxima da iniciativa privada. Esse modelo exige melhoria contínua, redução de prazos e um atendimento alinhado às expectativas da sociedade. “Afim de contas, precisamos ser muito melhores”, enfatizou destacando que, mesmo com planejamento rigoroso, é necessário estudar constantemente para acompanhar as mudanças.

Um ponto central do debate foi o Provimento 162 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 11 de março de 2024, que regulamenta a possibilidade de termos de ajustamento de conduta (TAC) entre corregedorias e Notários ou Registradores. O artigo 18 destaca que tais termos podem ser aplicáveis a infrações disciplinares de menor potencial ofensivo, desde que relacionadas aos

deveres estabelecidos pela Lei nº 8.935. Isso reforça a importância de um sistema de compliance robusto, que permita identificar riscos, corrigir falhas e manter a qualidade do serviço.

Outro destaque foi o Programa de Qualidade Total Anoreg (PQTA), uma iniciativa que vem transformando a gestão em Cartórios desde 2012. Inicialmente, apenas 40 Cartórios participaram do programa. Hoje, esse número supera 250 inscritos. “O PQTA é um instrumento essencial para elevar os padrões de qualidade e compliance, mas o desafio é interiorizar essas práticas para o universo de mais de 10 mil Cartórios no país”, disse Bianchin.

Pinga fogo jurídico e workshop

O encerramento dos eventos ficou por conta do envolvente Pinga Fogo Jurídico, uma oportunidade única para Notários e Registradores debaterem os principais temas jurídicos da atualidade com especialistas de destaque, tirando dúvidas e explorando questões relevantes do setor, com participação da equipe jurídica da ANOREG/BR, composta por Maurício Zockun, advogado, doutor e professor da PUC/SP; Rafael Favetti, advogado do Distrito Federal, doutor e professor do IDP/DF; Dixmer Vallini Netto, advogado do Distrito Federal e especialista em Direito Notarial e Registral; e Samara Lêda, advogada do Distrito Federal e especialista em matérias do CNJ.

Em seguida, os participantes tiveram a oportunidade de mergulhar no universo da tecnologia com o workshop “Inteligência Artificial aplicada à Atividade Notarial e Registral”, conduzido pelos especialistas em Inteligência Artificial, Hélio Batista e Johannes Harten.

O workshop abordou como a IA está revolucionando os processos do setor, trazendo mais eficiência, segurança e inovação para Notários e Registradores. Foi um momento de aprendizado prático e troca de conhecimentos sobre as possibilidades que essa tecnologia ofe-

rece para transformar o trabalho extrajudicial e atender às demandas da sociedade moderna.

Premiações

O XXIV Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral (Congresso da ANOREG/BR e CNR) e a VII Conferência Nacional dos Cartórios (CONCART) também foram marcados pelo reconhecimento e celebração para Cartórios e entidades.

Sob o tema “Um cartório verde para um mundo mais sustentável”, a Rede Ambiental de Responsabilidade Social (Rares-NR) realizou a VIII Edição do Prêmio Rares-NR, agraciando Cartórios, Anoregs e Arpens nas categorias Ouro, Prata e Bronze, além de premiações especiais para Cartórios e entidades destaque.

O prêmio tem como objetivo principal incentivar e disseminar boas práticas de Governança Socioambiental (ESG) em âmbito nacional. Os projetos inscritos devem estar alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovados pela Assembleia Geral da ONU e articulados pelo Pacto Global.

Já a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) promoveu a entrega do IV Prêmio Nacional Sindicato Destaque. O Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará (SINOREDI/CE) foi o grande campeão do IV Prêmio Nacional Sindicato Destaque ao conquistá-lo pela quarta vez consecutiva.

A CNR ainda realizou uma homenagem aos Cartórios reconhecidos pelo Great Place To Work (GPTW) como bons lugares para se trabalhar. A iniciativa do GPTW, em parceria com a CNR, analisou os Cartórios que se inscreveram no projeto por meio de uma pesquisa com seus colaboradores. Com isso, a Consultoria de alcance global pôde certificar as serventias extrajudiciais como ambientes corporativos que promovem o bem-estar em suas equipes.



Equipe jurídica da ANOREG/BR tirou dúvidas de Notários e Registradores

Cerimônia PQTA 2024 premia 215 Cartórios brasileiros

*Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, participou
da entrega da premiação às melhores serventias do país*



O PQTA 2024 contou com o apoio da Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Apcer Brasil



20ª edição do Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2024 – PQTA, aconteceu na noite de 20 de novembro, em Brasília, em um evento de gala

A Associação de Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) premiou os melhores Cartórios do Brasil na cerimônia de premiação nacional da 20ª edição do Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2024 – PQTA, na noite de 20 de novembro, em Brasília, em um evento de gala com muita descontração. Foram 215 Cartórios premiados nas categorias Menção Honrosa, Bronze, Prata, Ouro e Diamante.

Na categoria Bronze, cinco Cartórios foram premiados. Na categoria Prata, foram 17 serventias; na Ouro, 49, e na categoria Diamante, foram premiados 144 Cartórios do país.

O estado de Minas Gerais foi o estado com o maior número de premiados: foram 28. Mato Grosso ficou na segunda colocação, com 25 cartórios premiados, seguido do estado do Paraná, com 24 Cartórios conquistando o PQTA 2024.

O PQTA 2024 conta com o apoio da Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Apcer Brasil, e tem como objetivo premiar os serviços notariais e de registro de todo o país que atendam aos requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários.

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, foi presença de destaque na premiação. “O meu apreço pela classe notarial e registral não é algo gracioso, eu fui presidente do Supremo e do CNJ, e ali eu verifiquei que um terço dos problemas que passam pelo CNJ são ligados a esta classe e nós precisamos ter a expertise de um dos seus representantes no CNJ. Não desisti dessa ideia”, declarou Fux.

“A classe notarial e registral está um passo à frente de várias instituições, como já era de se esperar. É uma classe que supera, em nível de prestígio, várias instituições”, completou o ministro, que ainda destacou a capilaridade dos Cartórios, os atos feitos de forma eletrônica sem necessidade de o usuário comparecer presencialmente e também o auxílio que as serventias prestam no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

A cerimônia também contou com a presença do juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, Fernando Cury, representando o ministro Mauro Campbell. “Fiquei muito feliz quando li o script do prêmio, que traz algumas tônicas, alguns indicadores a respeito de gestão, gestão de pessoas, negócios, mas fiquei muito entusiasmado quando vi ali a questão da política de integridade. Eu não tenho dúvida de que para a atividade de vocês, que é baseada na segurança e na confiança da população, que aqueles Cartórios que tiveram uma política clara de integridade e de redução de risco vão



O ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, foi presença de destaque na premiação: “apreço pela classe notarial e registral”

[...]

“Verifiquei que um terço dos problemas que passam pelo CNJ são ligados a esta classe [Notários e Registradores] e nós precisamos ter a expertise de um dos seus representantes no CNJ”

Luiz Fux, ministro do Supremo Tribunal Federal

● Institucional



O humorista Diogo Portugal arrancou risadas dos participantes durante suas intervenções na 20ª edição do PQTA

[...]

“A mudança mais profunda que a gente pode fazer no ser humano é a mudança da cultura. E a cultura de qualidade é a que a gente busca para melhorar a satisfação do cidadão.”

Paulo Bertolini,
diretor-geral da Apcer Brasil



Notários e Registradores comemoram a premiação recebida durante a 20ª edição do Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2024 – PQTA



Diretora de Qualidade da ANOREG/BR, Maria Aparecida Bianchin destacou as normas internacionais que regem a premiação

[...]

“Este prêmio é um reconhecimento de um trabalho feito o ano todo. Eu tenho certeza de que quem adentra numa cultura de qualidade nunca mais quer sair.”

Maria Aparecida Bianchin,
diretora de Qualidade e coordenadora do Prêmio de Qualidade da ANOREG/BR

ter um melhor ambiente de negócio, melhor confiança da população, e, consequentemente, vão prestar um serviço em maior quantidade e maior qualidade, inclusive reduzindo o Risco Brasil”, afirmou o juiz.

Em sua fala, a diretora de Qualidade e coordenadora do Prêmio de Qualidade da ANOREG/BR, Maria Aparecida Bianchin, parabenizou os Notários e os Registradores, que adotaram um sistema de qualidade, desenvolveram boas práticas e tornaram suas equipes mais humanizadas com o reconhecimento. “Esta é a 20ª edição de um prêmio que se consolidou justamente com todos estes requisitos baseados em normas internacionais e baseados na NBR 15906, que trata justamente do gerenciamento profissional dos serviços notariais e registrais do Brasil”, explicou. “Este prêmio é um reconhecimento de um trabalho feito o ano todo. Eu tenho certeza de que quem adentra numa cultura de qualidade nunca mais quer sair”, completou Bianchin.

“Eu tenho mais de 25 anos atuando no ramo de avaliação da conformidade de certificação, e nesses 25 anos eu não tenho medo nenhum de afirmar que é o prêmio mais interessante com o qual eu já trabalhei. A cultura que está conseguindo ser disseminada na área da qualidade para todos os Cartórios do Brasil é algo que eu não vi similar em outras premiações que eu conheci. A mudança mais profunda que a gente pode fazer no ser humano é a mudança da cultura. E a cultura de qualidade é a que a gente busca para melhorar a satisfação do cidadão que é atendido, para reduzir o número de erros e de falhas”, frisou Paulo Bertolini, diretor-geral da Apcer Brasil.

Para alcançar todos os oficiais do Brasil, que não puderam estar presente, a premiação também teve transmissão online através do canal do Youtube da ANOREG/BR.

Todos os participantes auditados receberam o Certificado de Premiação e um troféu, de acordo com a categoria obtida, após a premiação. Também foram contemplados com um mídia kit que pode ser usado para a confecção de banners, placas, logos, adesivos dentre outros materiais para divulgação personalizada da participação do Cartório no PQTA 2024.

Este ano, a cerimônia de premiação contou com a participação do humorista Diogo Portugal, arrancou risadas dos presentes, deixando uma apresentação leve e descontraída. Após o jantar de confraternização, um show das bandas Big Time e Baile do Marvin trouxe ainda mais animação para o encerramento do evento.



Juiz auxiliar da Corregedoria Nacional do CNJ, Fernando Cury esteve representando o ministro Mauro Campbell durante o evento

[...]

“Aqueles Cartórios que tiverem uma política clara de integridade e de redução de risco vão ter um melhor ambiente de negócio, melhor confiança da população, e, consequentemente, vão prestar um serviço em maior quantidade e maior qualidade”

Fernando Cury,
juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Conheça os premiados por categoria na 20ª edição do Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2024 – PQTA

BRONZE

- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE HUMAITÁ/AM
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MAUÉS/AM
- CARTÓRIO DO VALE - BARRA DO GARÇAS/MT
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE URUÇUÍ/PI
- CARTÓRIO PORTO NACIONAL/TO

PRATA

- CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE NOVO AIRÃO/AM
- CARTÓRIO JUSTINIANO DE MANAUS/AM
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PARINTINS/AM
- CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIÚVA/MG
- OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMANDUCAIA/MG
- REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - 1º E 2º TABELIONATOS DE NOTAS ANEXADOS AO REGISTRO CIVIL - CARTÓRIO SENADOR FIRMINO/MG
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CAMPINÁPOLIS/MT
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARANATINGA/MT
- CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
- CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DAS PESSOAS NATURAIS DE PRATA/PB
- CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAOCARA/RJ
- SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAMPINA DA LAGOA/PR
- SERVIÇO DISTRITAL DE PALMEIRINHA - GUARAPUAVA/PR
- SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO VITÓRIA/PR
- SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE XAMBRE/PR
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
- CARTÓRIO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO
- SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA/AC
- SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE BARCELOS/AM
- CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JURUÁ/AM
- CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE NOVO ARIPUANÃ/AM
- CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
- JACOBINA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - JACOBINA/BA
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICAPIUI/CE
- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE POSSE/GO
- SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU/MA
- 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS/MA
- SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
- SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PARNARAMA/MA - OFÍCIO ÚNICO
- 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA LUZIA/MA
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CUIABÁ/MT
- TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GAUCHA DO NORTE/MT
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAÚBA/MT
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MATUPÁ/MT
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA UBATATÁ/MT
- CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA/MT
- REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS/MG
- OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE BURITIS/MG
- SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO/MG
- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU/MG
- OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE POUSO ALEGRE/MG
- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO/MG
- MARIANA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - MARIANA E DIOGO DE VASCONCELOS/MG
- PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS/MG
- SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES LAGOAS/MS
- CARTÓRIO FABIO BEZERRA CAVALCANTI DE AREIA/PB
- TJPE - SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - BOM CONSELHO/PE

- TJPE - 1ª SERVENTIA NOTARIAL - CARUARU/PE
- SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO/PR
- SERVIÇO DISTRITAL DE PATOS VELHOS/PR
- TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PINHÃO/PR
- SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES/PR
- 2º TABELIONATO DE NOTAS DE TOLEDO/PR
- TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE TOLEDO/PR
- SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE WENCESLAU BRAZ/PR
- CARTÓRIO ÚNICO CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
- TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
- OFÍCIO ÚNICO DE GROSSOS/RN
- REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE PELOTAS/RS
- CARTÓRIO UNICO DE TIBAU/RN
- PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITATIBA/SP
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAI/SP
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MACATUBA/SP
- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE MONTE AZUL PAULISTA/SP
- PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

DIAMANTE

- TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL/AC
- 7º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO FIORETTI DE MANAUS/AM
- 2º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MANAUS/AM
- 3º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS DE MACAPÁ/AP - CARTÓRIO VALES
- TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ALAGOINHAS/BA
- CARTÓRIO DE PROTESTO DE TITULOS DE CAMAÇARI/BA
- REGISTRO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI/BA
- CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL (SEDE) DE CATU/BA
- TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ILHÉUS/BA
- KOERNER TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE LUÍS EDUARDO MAGALHAES/BA
- REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LUÍS EDUARDO MAGALHAES/BA
- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO DESIDÉRIO/BA
- 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE SALVADOR/BA
- 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA/CE
- 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA/CE
- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA/CE
- CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE JERICOCOARA/CE
- 2º OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
- CARTÓRIO ALENCAR FURTADO DE PACATUBA/CE
- 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA/DF
- CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE CARIACICA/ES
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA DA SERRA/ES
- CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA/ES
- CARTÓRIO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE VILA VELHA/ES
- 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ANÁPOLIS/GO
- 2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS (CARTÓRIO DEL FIAÇO) DE ANÁPOLIS/GO
- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO
- CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
- CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO DO DISTRITO DE NOVA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Conheça os premiados por categoria na 20ª edição do Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2024 – PQTA

DIAMANTE

- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELIONATO DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
- TABELIONATO BORGES ALVES DE CAIAPÔNIA/GO
- CARTÓRIO LEANDRO FÉLIX - REG. DE IMÓVEIS E 1º TAB. DE NOTAS DE CALDAS NOVAS/GO
- TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BELA VISTA DE GOIÁS/GO
- CARTÓRIO DO TABELIONATO 1º DE NOTAS DE JARAGUÁ/GO
- SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE JATAÍ/GO
- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE LUZIÂNIA/GO
- REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE MINAÇU/GO
- REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SENADOR CANEDO/GO
- CARTÓRIO GUSTAVO FARIA PEREIRA DE SILVÂNIA/GO
- 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO SILVA - GOIÂNIA/GO
- 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO
- 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA/GO
- 3º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA/GO
- 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA/GO
- CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS DE GOIÂNIA/GO
- REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA/GO
- CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO DE BALSAS/MA
- OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA
- CARTÓRIO MARAJÁ DO SENA/MA
- TABELIONATO DE PROTESTOS DE CONTAGEM, EL DORADO/MG
- 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG
- 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BELO HORIZONTE/MG
- CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
- CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
- CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
- SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BOA VISTA DE MINAS/MG
- REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA/MG
- CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE GOVERNADORES/MG
- OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG
- OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE MARILÂNDIA/MG
- OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG
- OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS/MG
- CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS/MG
- CARTÓRIO SINFROnio FERREIRA DE SOUZA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG
- OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE/MG
- SANTA MARIA DO SUAÇUI CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUAÇUI/MG
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS/MT
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BRASNORTE/MT
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CANARANA/MT
- CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE COXIPÓ DO OURO/MT
- INPROT - 4º OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT
- CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE CUIABÁ/MT - CIRCUNSCRIÇÃO SEDE
- CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE CUIABÁ/MT
- CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE OURO BRANCO - NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
- CARTÓRIO DAL MOLIN DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT
- CARTÓRIO MONTANI DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT
- CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE POCONÉ/MT
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PONTES E LACERDA/MT
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE POXORÉU/MT
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
- 5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM/PA
- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE BELÉM/PA
- SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA
- SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO DE BELÉM/PA
- CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
- CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
- CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS/PA
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTARÉM/PA
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM/PA
- CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO (SEDE) DE TRACUATEUA/PA
- CARTÓRIO GONDIM DE VISEU/PA
- CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES - SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALHANDRA/PB
- TABELIONATO DE NOTAS DE ALMIRANTÉ TAMANDARÉ/PR
- SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ALTO PARANÁ/PR
- SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOSA FERAZ/PR
- 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL/PR
- 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA/PR
- 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA/PR
- SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MALLETT/PR
- TABELIONATO DE NOTAS DE MATINHOS/PR
- 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAGUÁ/PR
- SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA/PR
- TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAQUARA/PR
- 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA/PR
- SERVIÇO DISTRITAL DE RIO CLARO DO SUL/PR
- 1º OFÍCIO DO RCPN DO RIO DE JANEIRO/RJ
- CARTÓRIO PAIVA AMARAL - SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM/RN
- TABELIONATO DE PROTESTOS DE ARIQUEMES/RO
- 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO/RO
- OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL/RS
- CARTÓRIO MÁRIO FERRARI DE CAXIAS DO SUL/RS
- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO/RS
- 7º TABELIONATO RITA BERVIG DE PORTO ALEGRE/RS
- 9º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS
- REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE/RS
- TABELIONATO, REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE ROLANTE/RS
- CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS DE TIRADENTES DO SUL/RS
- 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
- 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA/SC
- 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC
- TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ÇARA/SC
- 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE/SC
- 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGES/SC
- TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALHOÇA/SC
- TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO JOSÉ/SC
- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
- REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE URUBICI/SC
- TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE URUBICI/SC
- CARTÓRIO PIERETE - 8º OFÍCIO DE ARACAJU/SE
- 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI/SP
- TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU/SP
- CARTÓRIO SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP
- REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA/SP
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE GUARULHOS/SP
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE IBATÉ/SP
- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MOJIMIRIM/SP
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO/SP
- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CARLOS/SP
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP
- TABELIÃO E REGISTRADOR DINAMARCO - SÃO PAULO/SP
- REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP

CARTÓRIO CONTEMPORÂNEO

Notários, Registradores e Juristas, além de outras autoridades importantes, apresentam informações, esclarecimentos e educação sobre a atividade Notarial e Registral para a população brasileira em horário nobre na TV JUSTIÇA.

O programa veio para diminuir a distância entre a população brasileira e os Cartórios, bem como promover a importância dos Cartórios e destacar que sua atuação é indispensável para garantir a segurança dos negócios jurídicos, mas especialmente para o crescimento e desenvolvimento do Brasil.

EXIBIÇÃO
EXIBIÇÃO
EXIBIÇÃO

- ✓ Episódios inéditos: às quintas-feiras, às 19h, e às segundas-feiras, às 11h
- ✓ Reprises: quartas-feiras e aos sábados, às 22h

☎ (61) 3963-1555

🌐 www.cnr.org.br

✉ tvcartorios@cnr.org.br

REALIZAÇÃO:

CNR

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
NOTÁRIOS E REGISTRADORES



● Executivo

Provimento 196/2025 reforça a confiança no sistema de garantias mobiliárias e favorece a concessão de crédito seguro



A nova era da recuperação extrajudicial de garantias no Brasil

Cartórios de RTDPJ assumem protagonismo na consolidação da propriedade fiduciária, fomentam a desjudicialização e abrem uma nova frente de oportunidades para o sistema financeiro e para os consumidores brasileiros

Por Bernardo Medeiros

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu um passo decisivo para a consolidação da desjudicialização no Brasil com a publicação do Provimento 196/2025, que entrou em vigor no último dia 6 de junho. A norma regulamenta, no âmbito dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (RTDPJ), o procedimento de busca e apreensão extrajudicial e consolidação da propriedade de bens móveis alienados fiduciariamente, como veículos, máquinas e equipamentos.

Editado pela Corregedoria Nacional de Justiça, o provimento representa um marco para os serviços extrajudiciais ao definir com clareza os critérios, etapas e garantias para que credores possam reaver bens de forma ágil, segura e com menor custo — sem precisar recorrer ao Judiciário.

Para o ministro Mauro Campbell Marques, corregedor-nacional de Justiça, “a normatização detalhada do procedimento de busca e apreensão extrajudicial de bens móveis [...] é mais um esforço do Poder Judiciário em prol da celeridade das soluções de conflitos e da redução de custos para o cidadão e para o Poder Público”.

Com o Provimento 196, os Cartórios de RTDPJ passam a exercer um papel central no cumprimento do novo Marco Legal das Garantias (Lei nº 14.711/2023), que alterou o Decreto-Lei nº 911/1969. O Cartório será o responsável por processar pedidos de busca e apreensão de bens móveis, verificar a regularidade da documentação, notificar o devedor e lavrar o termo correspondente — documento que poderá, inclusive, embasar futuros pedidos de apoio policial ou ingresso forçado, quando necessário, mediante autorização judicial.

Na época em que o Marco Legal das Garantias foi sancionado, em outubro de 2023, o secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, Marcos Pinto, disse que “os aspectos macroeconômicos são necessários na retomada econômica do país, mas não suficiente para o Brasil crescer de forma sustentável”.

Ainda de acordo com ele, o alto spread bancário causado pela inadimplência pode ser resolvido através do caminho da desjudicialização.

“Se há inadimplência e se há desconfiança quanto a possibilidade de pagamento em recuperação, sobe-se o custo de crédito para todos os tomadores de empréstimo. O mau pagador realmente acaba sendo beneficiado porque não se cobra a dívida efetivamente dele, e quem paga a conta é o bom pagador, que acaba suportando um custo mais elevado no crédito. Acho que o caminho para a gente resolver esse problema no Brasil é um caminho longo, é a desjudicialização”, afirmou o secretário na ocasião.

O Provimento 196 estabelece uma infraestrutura tecnológica obrigatória: o uso do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp) e da Central RTDPJ Brasil, o que padroniza a atuação dos Cartórios em todo o país, garante transparência, rastreabilidade e interoperabilidade entre instituições financeiras, entes públicos e os serviços notariais e registrais. Com o sistema digital, advogados e credores poderão acompanhar em tempo real o andamento dos casos e a comunicação automatizada representará ganho de tempo e redução de litígios por nulidade de notificação.

O RTD deixa de ser apenas o local de registro contratual e passa a operar como órgão de efetivação das garantias fiduciárias, com poder de análise formal e capacidade de movimentar um procedimento que, até então, ficava restrito aos tribunais.

“O Provimento nº 196/2025 é um marco na regulamentação dos pro-

● Executivo



Para Marco Antônio Domingues, **conselheiro-geral do ON-RTDPJ**, o Marco Legal das Garantias representa uma revolução no sistema de garantias brasileiro

[...]

“O Provimento nº 196/2025 é um marco na regulamentação dos procedimentos extrajudiciais de busca e apreensão de bens móveis e consolidação da propriedade fiduciária”

Marco Antônio Domingues, conselheiro-geral do ON-RTDPJ e presidente do IRTDPJ-RS



Em tom de ponderação, o ministro do Supremo Tribunal Federal, **Dias Toffoli**, recordou que os caminhos extrajudiciais não são exceção brasileira, mas uma tendência internacional

[...]

“Devem ser assegurados os direitos à vida privada, à honra e à imagem do devedor; a inviolabilidade do sigilo de dados; a vedação ao uso privado da violência; a inviolabilidade do domicílio; a dignidade da pessoa humana e a autonomia da vontade”

ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal

cedimentos extrajudiciais de busca e apreensão de bens móveis e consolidação da propriedade fiduciária. A norma introduz regras claras e procedimentos padronizados, garantindo maior segurança jurídica. Antes do Provimento, os casos de busca e apreensão tinham tratamento desigual nos Cartórios, pois não havia um procedimento padronizado. Isso gerava incerteza jurídica e, muitas vezes, os credores eram obrigados a recorrer à via judicial, o que aumentava o tempo e os custos da recuperação de bens. Os registradores enfrentavam lacunas normativas, que dificultavam uma aplicação uniforme das regras.”, diz Marco Antônio Domingues, conselheiro Titular do Comitê Técnico do Operador Nacional de RTDPJ e presidente do IRTDPJ-RS.

A normatização tende a desafogar o Judiciário, que hoje lida com longas filas de processos envolvendo inadimplimento de financiamentos de bens móveis. Com menos burocracia e mais previsibilidade, a nova sistemática contribui diretamente para a redução do custo do crédito, já que os riscos de inadimplência diminuem para o financiador. A iniciativa fortalece a confiança no sistema de garantias, o que é essencial para o funcionamento do mercado de crédito no Brasil.

Na prática, a medida reforça a confiança no sistema de garantias mobiliárias e favorece a concessão de crédito seguro — uma conquista relevante especialmente para o setor produtivo e para consumidores que mantêm suas obrigações em dia.

O Provimento consagra a maturidade institucional dos Cartórios e a capacidade de assumirem funções complexas com responsabilidade, eficiência e controle. A regulamentação dialoga com uma das principais agendas do setor extrajudicial: a desjudicialização com segurança jurídica, promovendo a resolução de conflitos por meios administrativos.

“É o perfil que eu sempre defendi: um Cartório que não seja burocrático, mas resolutivo. Que escute, que oriente, que explique. Que dialogue com bancos com rigor técnico e com o cidadão com sensibilidade. Que informe sem ser pedante, que trate a norma com seriedade, mas nunca perca a noção de que, no fim de tudo, estamos lidando com a vida das pessoas. Essa é a marca que precisamos deixar. Eu costumo dizer: é a vitória de todos. O Judiciário se concentra no que é seu papel nobre: decidir conflitos reais. As execuções automáticas, repetitivas, saem do seu balcão. Para o cidadão, o reflexo vem no bolso: menos risco para os bancos significa crédito mais barato, mais acessível, mais rápido. O custo da insegurança jurídica sempre foi repassado ao consumidor. Agora podemos começar a reverter isso”, explica Rainey Marinho, presidente do Operador Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas (ON-RTDPJ) e também do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil) e da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Alagoas (ANOREG/AL).

Decisão do STF

Em 2024, três importantes entidades — a União dos Oficiais de Justiça do Brasil (UniOficiais-Br), a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Fenassojaf, que congrega os oficiais de justiça avaliadores federais — ergueram suas vozes contra dispositivos legais que introduziram novos mecanismos de execução extrajudicial. Estavam sob escrutínio a consolidação da propriedade na alienação fiduciária de bens móveis, a busca e apreensão extrajudicial, a execução extrajudicial de créditos garantidos por hipoteca e a execu-

ção da garantia imobiliária em concursos de credores.

Para essas associações, permitir o confisco de bens sem que o Poder Judiciário examine previamente cada situação equivaleria a uma afronta direta aos direitos mais fundamentais da pessoa: a dignidade humana, a propriedade, a intimidade e a vida privada. Além disso, alegaram que tais procedimentos feririam princípios que sustentam a própria ideia de Justiça — o devido processo legal, a ampla defesa, a reserva de jurisdição e o direito de ser julgado por autoridade competente.

Coube ao ministro Dias Toffoli, relator do processo, apresentar a tese, no final de junho deste ano, que acabou prevalecendo no Supremo Tribunal Federal. O STF formou maioria pela validade dos dispositivos do Marco Legal das Garantias (lei 14.711/23). Os ministros Cristiano Zanin, Alexandre de Moraes, André Mendonça, Edson Fachin, Gilmar Mendes e Luiz Fux, acompanharam, integralmente, o relator.

Em seu voto, Toffoli não vislumbrou incompatibilidade em três dos quatro instrumentos questionados: a consolidação da propriedade fiduciária, a execução de créditos hipotecários e a execução da garantia imobiliária em concurso de credores. Reconheceu, contudo, que as diligências de busca e apreensão extrajudicial precisariam de cuidados especiais. Para essas, propôs uma interpretação capaz de resguardar os direitos invocados pelos autores da ação. Segundo ele, “devem ser assegurados os direitos à vida privada, à honra e à imagem do devedor;



Na época em que o Marco Legal das Garantias foi sancionado, o secretário do Ministério da Fazenda, **Marcos Pinto**, disse que o alto spread bancário pode ser resolvido através da desjudicialização

[...]

“O mau pagador realmente acaba sendo beneficiado porque não se cobra a dívida efetivamente dele, e quem paga a conta é o bom pagador, que acaba suportando um custo mais elevado no crédito. Acho que o caminho para a gente resolver esse problema no Brasil é um caminho longo, é a desjudicialização.”

Marcos Pinto, secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda



Presidente do ON-RTDPJ, Rainey Marinho considera que o Provimento nº 196/2025 promove a resolução de conflitos por meios administrativos

[...]

“Para o cidadão, o reflexo vem no bolso: menos risco para os bancos significa crédito mais barato, mais acessível, mais rápido. O custo da insegurança jurídica sempre foi repassado ao consumidor. Agora podemos começar a reverter isso.”

Rainey Marinho, presidente do ON-RTDPJ

a inviolabilidade do sigilo de dados; a vedação ao uso privado da violência; a inviolabilidade do domicílio; a dignidade da pessoa humana e a autonomia da vontade”.

Toffoli observou que os dispositivos questionados vieram substituir o antigo artigo 29 do Decreto-Lei 70/1966, aproximando-se do espírito da Lei 9.514/1997 — ambas consolidadas pelo entendimento do STF ao longo dos anos. “Tais normas”, registrou, “não obstam o acesso ao Judiciário e facultam ao devedor o direito de se manifestar, inclusive para purgar a mora antes da consolidação da propriedade em nome do credor”.

Em tom de ponderação, o ministro recordou que os caminhos extrajudiciais não são exceção brasileira, mas uma tendência internacional. Seu propósito é aliviar o peso que recai sobre os tribunais, permitindo que as engrenagens processuais se movam com mais celeridade, sem que se percam a justiça e a proteção dos direitos. Citando o ministro Luiz Fux, destacou que a porta da Justiça permanece aberta para corrigir abusos e sanar controvérsias sempre que necessário.

Garantias fundamentais

Mesmo sendo extrajudicial, o procedimento regulamentado pelo CNJ não suprime os direitos fundamentais do devedor. O provimento assegura a ampla defesa e o contraditório, preservando, por exemplo, a possibilidade de reversão da apreensão caso haja o pagamento integral da dívida.

Além disso, o ingresso forçado no domicílio continua condicionado à autorização judicial, em respeito à garantia constitucional da inviolabilidade do lar — ponto reafirmado pelo próprio CNJ em nota pública.

“A norma adicionalmente resguarda garantias fundamentais, ao permitir a contestação judicial de irregularidades e assegurar o contraditório e a ampla de-

fesa constitucionais, o que pela sistemática anterior não vinha ocorrendo. A norma estabelece objetivamente que o credor fiduciário poderá iniciar o procedimento extrajudicial desde que comprove o inadimplemento contratual, a existência de cláusula de alienação fiduciária registrada e a regular notificação do devedor por meio do RTD. Este é um importante serviço oferecido pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos”, diz Celio Leite, advogado especialista em Direito Administrativo.

Historicamente, a recuperação de bens em caso de inadimplência, especialmente veículos, exigia a instauração de um processo judicial de busca e apreensão, com prazos extensos e custos elevados. Mesmo com o amparo do Decreto-Lei 911/1969, o trâmite judicial podia levar meses ou anos, o que afetava a previsibilidade do sistema de crédito.

Ademais, o custo de regularização judicial de um veículo financiado pode atingir até R\$ 3 mil. Após a recuperação, o carro é leiloado, normalmente por 70% do valor de tabela, e o valor obtido é abatido da dívida após descontados todos os custos do processo. Não raro, o valor do arremate é insuficiente para quitar o saldo devedor.

A morosidade e os custos envolvidos comprometiam a eficácia do crédito, ampliavam os riscos das operações e encareciam o financiamento para o consumidor final. Dados da indústria financeira indicam inadimplência de 5,4% na carteira de veículos, que soma R\$ 274,7 bilhões, estagnada em 2,5% do PIB. Em contraste, o crédito imobiliário, também estruturado sobre alienação fiduciária, saltou de 1% para 10% do PIB desde a década de 2000.

Com a nova legislação, os Cartórios de RTDPJ concentram a gestão da retomada extrajudicial. Além de notificar e analisar contestações, têm a prerrogativa de consolidar a propriedade em favor do credor e comunicar os atos aos órgãos competentes, como os Detrans. Trata-se de uma alternativa à busca e apreensão judicial, aplicável a veículos, máquinas e outros bens móveis alienados fiduciariamente.

“A normatização minuciosa do procedimento de busca e apreensão extrajudicial de bens móveis pelo Provimento era urgente e traz segurança jurídica as partes e ao Poder Judiciário com celeridade das soluções de conflitos e alta redução de custos para o cidadão e para o Poder Público. O normativo, editado pela Corregedoria Nacional, traz melhorias importantes ao explicitar critérios como a obrigatoriedade cumulativa de cláusula expressa de alienação fiduciária no contrato, a comprovação de inadimplemento por parte do devedor e a exigência de notificação prévia antes da apreensão do bem. Aqui cabe observar que muitos abusos vinham ocorrendo com a ausência de notificação ocorrendo muitas vezes, ainda que de forma velada ou disfarçada”, complementa Leite.

Antes mesmo da resolução do CNJ, bancos e financeiras já estavam recorrendo aos Cartórios para realizar os processos extrajudiciais. Após uma fase piloto iniciada em agosto de 2024, em Cartórios da capital paulista, o modelo tem se expandido para o restante do país. Até o início de maio, já haviam sido protocolados via Serp 337 processos, abrangendo 18 estados e o Distrito Federal.

Segundo Domingues, “nossa função é assegurar que o procedimento ocorra com absoluta transparência e respeito aos direitos do devedor. Atuamos com imparcialidade e rigor técnico, o que dá legitimidade ao processo e evita abusos. A plataforma permite o acompanhamento online pelas partes, comunicação direta com os Detrans e integração com os demais registros públicos”.



André Gomes Netto, presidente do IEPTB, explica que o Marco Legal das Garantias também permite que os Cartórios atuem em propostas negociais prévias

[...]

“Os Cartórios contam com credibilidade aos serviços prestados, inclusive as negociações para tirar as disputas da Justiça comum. Isso permite que pessoas físicas e jurídicas possam receber os valores a que têm direito por serviços prestados ou produtos entregues.”

André Gomes Netto, presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB)



O ministro Mauro Campbell Marques, corregedor-nacional de Justiça, assinou o Provimento nº 196, que regulamenta nacionalmente os procedimentos extrajudiciais de busca e apreensão de bens móveis

[...]

“É mais um esforço do Poder Judiciário em prol da celeridade das soluções de conflitos e da redução de custos para o cidadão e para o Poder Público”

ministro Mauro Campbell Marques, corregedor-nacional de Justiça



Para o vice-presidente do IRTDPJBrasil, Thyago Soares, a mudança legislativa abre uma nova frente de oportunidades para o sistema financeiro e aos próprios consumidores

[...]

“As instituições que concedem financiamento ganharam uma nova opção, por meio do Registro de Títulos e Documentos. Agora abre-se uma oportunidade mais célere, menos burocrática, transparente e com segurança jurídica.”

Thyago Soares,
vice-presidente do IRTDPJBrasil

O sistema, que conecta 3.674 serventias de RTDPJ, ainda conta com recursos adicionais em desenvolvimento, como alertas automáticos, integração com geolocalização e painéis de indicadores de desempenho.

O modelo apresenta vantagens significativas para todas as partes. Os bancos ganham previsibilidade e redução de custos na recuperação de ativos. Os Cartórios ampliam sua relevância institucional ao se consolidarem como garantidores da segurança jurídica. Para os consumidores, há possibilidade de contestação administrativa mais rápida e transparente.

“O consumidor pode apresentar contestação diretamente no Cartório, de forma simples, objetiva e documentada, sem depender de advogados ou ações judiciais. Além disso, a inadimplência é encerrada com maior rapidez, evitando o acúmulo de encargos”, aponta Domingues.

A Lei também permite que os Cartórios atuem em propostas negociais prévias ao Protesto, com prazo de resposta de até 30 dias. A iniciativa pode ser realizada pelo tabelião por carta simples, e-mail, mensagem instantânea ou outro meio idôneo. “Os Cartórios contam com credibilidade aos serviços prestados, inclusive as negociações para tirar as disputas da Justiça comum. Isso permite que pessoas físicas e jurídicas possam receber os valores a que têm direito por serviços prestados ou produtos entregues, mantendo a viabilidade econômica de suas operações, a geração de empregos, o sustento da economia e a redução do custo do crédito”, diz André Gomes Netto, presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB).

“O CNJ demonstrou grande receptividade à proposta conjunta apresentada pela Febraban e pelo IRTDPJBrasil, reconhecendo a importância de uma regulamentação nacional que harmonize os procedimentos em todo o país. A proposta foi construída em conjunto com a Febraban e o IEPTB, evidenciando um esforço coordenado entre os principais atores envolvidos. O Provimento foi elaborado após consultas públicas e reuniões técnicas com o setor financeiro, registradores e especialistas jurídicos. Foram considerados pontos importantes como padronização do procedimento para evitar dúvidas de interpretação, impacto econômico da norma, visando equilibrar custos e benefícios e proteção dos direitos dos devedores, garantindo segurança jurídica”, diz Domingues.

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) acrescenta que, em projeto piloto com algumas instituições financeiras, foram realizadas três retomadas bem-sucedidas, sem intercorrências. O tempo médio foi de 43 dias, representando uma redução de 64% em relação ao prazo judicial tradicional, de cerca de 120 dias.

“Todas as medidas para desjudicialização são essenciais para a melhoria do ambiente jurídico e econômico. Até então, para retomar um veículo dado em garantia em um financiamento, os bancos precisavam entrar com um processo na Justiça. Com a retomada extrajudicial, o processo se torna mais rápido e efetivo, o que pode contribuir para a melhoria da recuperabilidade do crédito e, conseqüentemente, com a redução do seu custo, beneficiando toda sociedade. O apoio dos Cartórios na busca e apreensão extrajudicial de veículos é importante porque agiliza o processo de recuperação de créditos, sem necessidade de aguardar um prolongado processo”, diz a Febraban, em nota.

Embora os veículos estejam no foco inicial, a Lei 14.711/2023 permite a aplicação do procedimento a outros bens móveis, como maquinários, embarcações e aeronaves.

Como irá funcionar?

O pedido de busca e apreensão extrajudicial deve ser apresentado ao Cartório do domicílio do devedor ou do local onde estiver situado o bem e deve conter os seguintes documentos, conforme o Provimento: contrato com cláusula de alienação fiduciária devidamente registrado no RTD; prova do inadimplemento contratual por parte do devedor; comprovação da notificação extrajudicial do devedor realizada por meio do RTD, com prova de entrega ou da tentativa frustrada de ciência; indicação precisa do bem móvel, com elementos que permitam sua identificação e localização; declaração expressa do credor, sob as penas da lei, de que não há processo judicial em curso com o mesmo objeto.

Além disso, é necessário o recolhimento dos emolumentos e o envio dos documentos por meio eletrônico. Compete ao oficial do RTD verificar se o pedido está devidamente instruído com a documentação exigida e lavrar o termo correspondente quando atendidos todos os requisitos legais e formais.

O termo lavrado poderá ser utilizado para embasar eventual pedido judicial de ingresso forçado no domicílio ou de apoio de força policial, quando necessário e mediante autorização judicial.

Eventuais irregularidades na documentação poderão ser objeto de exigência por parte do Cartório, e, caso não sanadas, poderão justificar o indeferimento do procedimento. Persistindo dúvidas ou negativa do oficial, o interessado poderá submeter a questão ao juízo competente.



Celio Leite, advogado em Direito Administrativo, avalia que a Resolução traz melhorias importantes para o credor e para o sistema financeiro

[...]

“A norma estabelece objetivamente que o credor fiduciário poderá iniciar o procedimento extrajudicial desde que comprove o inadimplemento contratual. Este é um importante serviço oferecido pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.”

Celio Leite, advogado especialista em Direito Administrativo

“Essa nova etapa representa um avanço para a modernização dos registros públicos, permitindo processos mais ágeis e seguros. Para os registradores, é uma oportunidade de inovação, é uma nova atribuição que proporciona melhoria do serviço; e para a sociedade, significa maior eficiência na recuperação de créditos e de bens móveis e na redução dos custos do crédito. Esperamos que o novo procedimento seja transformador da experiência de recuperação de créditos no Brasil”, analisa Domingues.

Implicações práticas para os advogados

Para os advogados que representam instituições financeiras e empresas de crédito, o Provimto representa uma via mais célere e menos onerosa para a retomada de bens móveis.

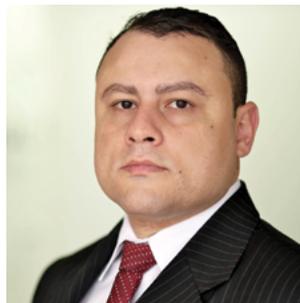
Já os advogados que atuam na defesa de devedores devem estar atentos aos prazos e à regularidade das notificações, uma vez que o procedimento poderá ocorrer sem citação judicial.

A análise da legalidade formal da notificação e do inadimplemento será fundamental para eventuais contestações ou pedidos de revisão judicial.

“O Provimto representa um divisor de águas na execução extrajudicial das garantias sobre bens móveis, atribuindo aos Cartórios papel central no cumprimento de obrigações pactuadas. Ao advogado cabe atuar como articulador e garantidor da legalidade no novo processo extrajudicial, protegendo os interesses de seus clientes e contribuindo para a desjudicialização responsável e eficiente. A entrada em vigor da norma impõe atualização urgente aos profissionais do Direito. Trata-se de uma nova arena para a advocacia extrajudicial estratégica e tecnicamente qualificada”, opina Gilberto Netto, advogado especialista em Direito Notarial e Registral.

O Provimto abre um nicho significativo para a advocacia preventiva e consultiva, com assessoria a instituições financeiras e empresas credoras, acompanhamento extrajudicial da execução, defesa de devedores e ajuste e aditamento de contratos antigos que não preveem expressamente a via extrajudicial.

A advocacia passa a ocupar um espaço intermediário entre a via amigável e a litigiosa, com instrumentos jurídicos eficazes para recuperar bens com base em títulos contratuais extrajudicialmente executáveis.



Segundo o advogado especialista em Direito Notarial e Registral, Gilberto Netto, a entrada em vigor da norma impõe atualização urgente aos profissionais do Direito

[...]

“O Provimto representa um divisor de águas na execução extrajudicial das garantias sobre bens móveis, atribuindo aos Cartórios papel central no cumprimento de obrigações pactuadas”

Gilberto Netto, advogado especialista em Direito Notarial e Registral

Conheça os principais passos da recuperação extrajudicial de garantias nos Cartórios de RTDPJ



Requerimento Inicial (Art. 397-R a 397-T)

Apresentação eletrônica via Central RTDPJ Brasil, sistema integrado ao Serp (Sistema Eletrônico dos Registros Públicos). Documentação obrigatória: contrato, prova da mora (inclusive carta com AR), planilha da dívida, dados do credor, orientações para pagamento e entrega do bem.



Notificação do Devedor Fiduciante (Art. 397-V)

Preferencialmente eletrônica. Caso não seja possível, via postal com AR. O devedor será intimado para: pagar, impugnar ou entregar voluntariamente o bem em 20 dias.



Impugnação e Resposta (Art. 397-X a 397-AE)

O devedor pode apresentar impugnação limitada a erros no cálculo da dívida ou omissão de pagamentos realizados. O oficial pode instaurar mediação e decidir a impugnação administrativamente.



Consolidação da Propriedade e Busca e Apreensão (Art. 397-AF a 397-AJ)

Não havendo pagamento ou impugnação, consolida-se a propriedade em favor do credor e inicia-se a busca extrajudicial. A diligência é realizada pelo oficial ou preposto do RTD, com registros fotográficos e certidões do ato.



Reversão da Consolidação e Venda do Bem (Art. 397-AK a 397-AM)

O devedor poderá reverter a consolidação pagando tudo no prazo de 5 dias úteis após apreensão. Decorrido o prazo sem pagamento, o bem poderá ser vendido. Eventuais excedentes devem ser restituídos ao devedor.



PL da Execução Civil está em lista com 25 temas que a equipe econômica do Governo Federal considera prioritários para o país

Projeto de 2019 visa aliviar a sobrecarga de processos no Poder Judiciário e tornar a execução civil menos burocrática, mais célere e mais eficaz

Por Frederico Guimarães

Recentemente, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, entregou uma lista com 25 temas que a equipe econômica considera prioritários para o país. O governo vai enviar ao Congresso Nacional projetos dentro dessa agenda, mas algumas dessas medidas já estão em análise no Senado. Uma delas é o projeto (PL 6204/2019), da senadora Soraya Vieira Thronicke (Podemos/MS).

O Projeto de Lei, que estava sob a relatoria do senador Marcos Rogério e, posteriormente, retornou à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em decisão terminativa, aguarda a designação de um novo relator na comissão.

O Projeto transforma os tabeliães de Protesto em todo o país em agentes de execução, fazendo com que tenham a nova tarefa de verificar seus pressupostos, realizar a citação, penhorar, vender, receber pagamentos e dar quitação, reservando-se ao juiz estatal a eventual resolução de litígios, quando provocado por intermédio dos competentes embargos do devedor.

“Esse projeto representa a mais importante mudança no sistema judiciário brasileiro, em prol da melhora da vida do cidadão. Assim, diante de tantos pontos relevantes no texto, eu o avalio de forma não só positiva, como o considero necessário para resolver o gargalo da jurisdição”, avalia a senadora Soraya Thronicke.

Quando foi relator do projeto na Casa, o senador Marcos Rogério da Silva Brito (PL/RO) disse que o PL da senadora Soraya visa acertadamente aliviar a sobrecarga de processos no Poder Judiciário e a tornar a

execução civil menos burocrática, mais célere e mais eficaz.

“Para tanto, busca-se criar a figura do agente de execução, função a ser exercida pelos Tabeliães de Protesto localizados onde tramitem os respectivos procedimentos executivos. A ideia é que o Tabelião de Protesto passe a promover todos os atos essenciais do procedimento executivo, tais como a citação, verificação de requisitos legais, o recebimento do pagamento, a penhora e a alienação de bens”, destaca o senador.

Segundo o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), Rogério Portugal Bacellar, há plena capacidade dos Cartórios de Protesto executarem as atribuições definidas no PL 6.204/2019.

“Ao transferir para os tabeliães de Protesto a competência para conduzir o procedimento executório, estamos aproveitando a expertise e a capilaridade desses profissionais, que já desempenham um papel crucial na conferência de segurança jurídica e na recuperação de crédito em nosso país. Os tabeliães de Protesto possuem a estrutura, a fé pública e o conhecimento técnico necessários para conduzir as execuções de forma célere e eficaz, garantindo os direitos de todas as partes envolvidas. Acreditamos que essa mudança trará inúmeros benefícios, como a redução dos custos processuais, a diminuição do tempo de tramitação das execuções e o aumento da efetividade na satisfação dos créditos”, frisa o presidente da ANOREG/BR.

Uma das vozes que encabeçou a estrutura legislativa do Projeto de Lei, o professor e desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Joel Dias Figueira Júnior, faz questão de ressaltar a importância do PL para a sociedade brasileira.

● Legislativo



De acordo com a senadora Soraya Vieira Thronicke (Podemos/MS), o PL 6.204 representa a mais importante mudança no sistema judiciário brasileiro

[...]

“Diante de tantos pontos relevantes no texto, eu o avalio de forma não só positiva, como o considero necessário para resolver o gargalo da jurisdição”

Soraya Vieira Thronicke
(Podemos/MS),
senadora da República



Segundo o presidente da ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar, há plena capacidade dos Cartórios de Protesto executarem as atribuições definidas no PL 6.204

[...]

“Os tabeliões de Protesto possuem a estrutura, a fé pública e o conhecimento técnico necessários para conduzir as execuções de forma célere e eficaz”

Rogério Portugal Bacellar,
presidente da ANOREG/BR

“A verdade é que o PL 6.204/19 é um dos projetos mais positivos e revolucionários já apresentados nas últimas décadas no Parlamento brasileiro, notadamente, em sede de processual civil e de resolução efetiva de controvérsias, na exata medida em que confere a quem de fato, tem competência, conhecimento específico e estrutura de pessoal e tecnológica para dar vazão aos milhares de processos executivos que, há muito, representam o ‘collo di botiglia’ do Poder Judiciário”, pontua o desembargador aposentado.

Segundo pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o custo médio de um processo de execução fiscal corresponde a cerca de R\$ 5 mil. Embora sirva apenas como um indicador, a Comissão de Juristas que elaborou o PL 6.204/2019 acredita que diante de um total de 13 milhões de execuções civis pendentes no Judiciário, possa se chegar a uma economia de pelo menos R\$ 65 bilhões para os cofres públicos.

Estudo

Um estudo apresentado pela Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ) e pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB) mapeou dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) através do Módulo de Produtividade Mensal, complementados com dados socioeconômicos e informações oferecidas pelo IEPTB, além de estimativas baseadas no relatório e no painel do Justiça em Números.

Segundo o estudo, com mais de 75 milhões de casos pendentes e 25 milhões de casos novos no Poder Judiciário, o contencioso brasileiro é um dos maiores do mundo. De acordo com o Relatório Justiça em Números, as ações de execução fiscais e cíveis representam mais da metade (52%) de todos os 75 milhões de processos que tramitam na Justiça (39 milhões). Desses 39 milhões de execuções pendentes, quase 11 milhões representam casos de execução civil. O estudo cita que os “dados mostram que, apesar de ingressar no Poder Judiciário quase duas vezes mais casos em conhecimento do que em execução, no acervo a situação é inversa: a execução é 32,8% maior. Os casos pendentes na fase de execução apresentaram uma clara tendência de crescimento do estoque entre os anos de 2009 e 2017 que permanece quase que estável até 2019”.

A pesquisa também mapeou que todas as comarcas brasileiras são atendidas por ao menos um dos 3.741 Tabelionatos de Protesto do país, sendo que cada tabelionato possui, em média, 7 funcionários. Ou seja, o estudo concluiu que os tabelionatos têm uma capilaridade geográfica maior do que as varas judiciárias.

De acordo com o estudo, foi apresentado o volume de algumas informações sobre tabelionatos e execuções estaduais para as 10 UF com maior volume. “Nota-se que o estado de São Paulo englobou cerca de 30% de todas as execuções em 2020, além de ser o estado com maior número de tabelionatos de protesto no país, concentrando 11% de todos os tabelionatos. A Bahia foi a segunda maior em número de execuções em 2020. Possui cerca de 7% de todos os tabelionatos de protesto do país e em 2020 bateu a marca de 350 execuções para cada funcionário dos tabelionatos de Protestos do Estado, a maior razão dentre todas as outras UF. Já Rondônia é o segundo estado em número de execuções em 2020 por funcionário. Isso se dá pela quantidade e dimensão dos tabelionatos do Estado, com apenas 28 tabelionatos (somando 179 funcionários) para 51.657 execuções”, destacou o estudo.

Um dos responsáveis por elaborar este estudo, o di-



Para o senador Marcos Rogério (PL/RO), que foi relator do projeto na Casa, o PL visa aliviar a sobrecarga de processos no Poder Judiciário

[...]

“A ideia é que o tabelião de Protesto passe a promover todos os atos essenciais do procedimento executivo, tais como a citação, verificação de requisitos legais, o recebimento do pagamento, a penhora e a alienação de bens”

Marcos Rogério (PL/RO),
senador da República

retor da ABJ e professor de Direito Comercial da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Marcelo Guedes Nunes, diz que esse projeto é a maior reforma Judiciária do mundo.

“O projeto 6.204 é o maior projeto de reforma judiciária do mundo. Você deslocar de 3 a 6 milhões de execuções por ano do judiciário para os Tabelionatos, traz efeitos que vão muito além do que é a gestão desses processos. Você tem um efeito no crédito. Não tenho dúvida que essa maior eficiência vai aumentar a taxa de recuperabilidade. E isso tem efeito em taxa de juros, tem efeito em segurança jurídica, na predisposição que os empresários têm de investir. E ela vai ter efeito no Judiciário como um todo. Ao liberar a mão de obra Judiciária, eles vão julgar melhor as ações remanescentes. Para mim, é um dos projetos mais bonitos e impactantes”, salienta o docente.

Ainda de acordo com ele, “o estudo concluiu que os tabelionatos têm uma capilaridade geográfica maior do que as varas judiciárias. Também estimamos a quantidade de execuções que seriam deslocadas para cada tabelionato em diferentes cenários e identificamos que, a depender da quantidade de execuções, entre 85% e 97% estão preparados. Verificamos também que os tabelionatos sob maior pressão são aqueles situados nos grandes

Confira os detalhes do PL 6.204, o maior projeto de administração da justiça do mundo

PROJETO DE LEI PROPÕE DESJUDICIALIZAR EXECUÇÕES CIVIS

A proposta reduz o congestionamento de casos na Justiça, passando para tabelionatos de protesto casos que não requerem o saber e atenção de juizes



A PROPOSTA DO PL 6.204/19

DESJUDICALIZA AS EXECUÇÕES DE TÍTULOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS transferindo-as para tabelionatos de protesto, liberando juizes de meras funções administrativas deixando-as ao encargo de agentes de execução especializados, que atuarão sob supervisão e controle do Poder Judiciário



O Brasil tem um dos maiores sistemas judiciários do mundo e com uma das maiores filas

Só na Justiça Estadual chegam cerca de

2,5 milhões de novas execuções

a cada ano. Os tabelionatos de protesto poderiam absorver todo esse fluxo no futuro e até um eventual aumento na demanda, caso o PL 6.204/19 seja aprovado



Tabelionatos estão presentes em todo o país e já são fiscalizados pelo Poder Judiciário

Há mais tabelionato do que varas cíveis no país

3.741

Tabelionatos de protestos por todo o Brasil

25.046

Funcionários de tabelionatos de protesto

2.804

varas cíveis (com competência cumulativa para fins de execução de título judicial e extrajudicial)

ESTUDO MOSTRA CAPACIDADE DOS TABELIONATOS

Pesquisadores analisaram o sistema judiciário, a estrutura de cartórios acima, e concluíram que na maioria absoluta do país já há tabelionatos capazes de cuidar de execuções civis

| | Somente Justiça Estadual (MPM) | | | Justiças Estadual, Federal e Trabalhista juntas (Justiça em Números) | |
|---|--------------------------------|-------------|-------------|--|-----------|
| | 50% | 100% | 125% | 50% | 125% |
| % da média anual de execuções | 50% | 100% | 125% | 50% | 125% |
| Execuções que seriam desjudicializadas | 1,25 milhão | 2,5 milhões | 3,1 milhões | 2 milhões | 5 milhões |
| % de áreas atendidas por tabelionatos prontas para absorver a demanda | 94% | 88% | 85% | - | 75% |
| | 97% | 92% | 90% | 93% | - |

TABELIONATOS DE PROTESTO ESTÃO PREPARADOS

Tabelionatos de protesto têm plano estratégico para receber e gerenciar carga de trabalho das execuções com investimento em tecnologia e pessoal



Fiscalização

O Poder Judiciário já fiscaliza os tabelionatos de protesto, que têm experiência com a prática de supervisão e correção, assim como propõe o PL 6.204/19



Monitoramento

Há sistemas eletrônicos capazes de monitorar o volume de execuções transferidas da Justiça para os tabelionatos, que poderão se adaptar em tempo real ao aumento de demanda



Transparência

O sistema eletrônico dos Tabelionatos permitirá acompanhar execuções, gerar certidões e relatórios para as partes, juizes, corregedorias e sociedade em geral



Estrutura

Tabelionatos estão presentes e têm capilaridade em todo território nacional e a sua maioria já tem capacidade de atender as execuções locais

Obs: De acordo com o relatório do Judiciário em Números de 2021 (p. 172), em 2020 entraram cerca de 3,8 milhões de novas execuções não fiscais e não penais em todo o Judiciário, ao passo em que o número de casos balizados foi de aproximadamente 3,4 milhões. Ou seja, em 2020 o estoque de execuções civis (não fiscais e não penais) aumentou em cerca de 400 mil.

Metodologia
Bases de dados consideradas:
1. Comarcas: Enviada pelo IEPTB, indica os municípios que integram as comarcas do país.
2. Lista dos Tabelionatos de Protesto: Enviada pelo IEPTB, lista todos os tabelionatos de protestos do país.
3. Justiça Aberta: Adquirida do Portal CJJ, lista todos os cartórios do país e suas informações cadastrais.
4. Módulo de Produtividade Mensal (MPM): Adquirida do Portal CJJ, essa base consolida todas as execuções de títulos judiciais e extrajudiciais das varas comuns e especiais em todas as unidades judiciárias estaduais do país (Justiça Estadual).
5. Base de dados do Judiciário em Números (2021): Adquirida do Portal CJJ, essa base foi utilizada para obter informações sobre o total de execuções de títulos judiciais ou extrajudiciais das Justiças Federal e Trabalhista.

Informações relevantes:
1. O estudo foi baseado apenas na Justiça Estadual com os volumes de execuções extraídas do Módulo de Produtividade Mensal (MPM).
2. Dados da Justiça Aberta foram utilizados de forma secundária para dar estimativas do volume de execuções nas Justiças Federal e Trabalhista.



● Legislativo



Um dos responsáveis por desenvolver a estrutura legislativa do PL 6204, o desembargador aposentado Joel Dias Figueira Júnior faz questão de ressaltar a importância do projeto para a sociedade brasileira

[...]

“A verdade é que o PL 6.204/19 é um dos projetos mais positivos e revolucionários já apresentados nas últimas décadas no Parlamento brasileiro”

Joel Dias Figueira Júnior,
desembargador aposentado
do TJ/SC



O diretor da Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ) e professor de Direito Comercial da PUC-SP, Marcelo Guedes Nunes, diz que o PL 6204/2019 é a maior reforma Judiciária do mundo

[...]

“Ao liberar a mão de obra Judiciária, eles vão julgar melhor as ações remanescentes. Para mim, é um dos projetos mais bonitos e impactantes.”

Marcelo Guedes Nunes,
diretor da ABJ e professor
de Direito Comercial da PUC-SP

centros econômicos e estimamos a quantidade adicional de funcionários que devem ser contratados em cada um para acomodar a carga de trabalho adicional. Além disso, sugerimos uma série de investimentos em ferramentas tecnológicas integradas para que o serviço dos tabelionatos seja prestado dentro de padrões de excelência internacional”, avalia o pesquisador.

Substitutivo

O senador Marcos Rogério, que foi relator do PL no Senado Federal, endossou na época que o projeto de lei já contava com um substitutivo apresentado por ele mesmo e que sugere que a desjudicialização se dê de maneira facultativa e, caso o modelo se mostre exitoso, passe a ser obrigatório.

“Com o substitutivo, haverá uma manifestação de preferência. Eu quero optar pelo serviço do Cartório de Protesto. É a parte interessada que terá a prerrogativa de manifestar a sua vontade. Eu procurei ser o mais cauteloso possível em relação a esse ponto. Esse é o desenho que representa a alma do que estamos fazendo. Ele garante o modelo atual, ressalva aquelas hipóteses que não podem ser delegadas ao Tabelionato, mas dá ao credor e a parte, qual o caminho que ele quer para o encaminhamento final da matéria. A palavra aqui, o ponto central, é liberdade”, afirmou na ocasião o parlamentar.

Segundo o diretor da ABJ e professor de Direito Co-



De acordo com a vice-presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB), Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso, o PL 6.204/19 da Execução Civil deve avançar no Congresso Nacional em breve

[...]

“A solução trazida em seu texto de transferir para o extrajudicial as execuções cíveis, caso assim preferam os credores, também fortalece o Judiciário”

Ionara Gaioso,
vice-presidente do IEPTB

Gustavo Bezerra



mercial da PUC-SP, Marcelo Guedes Nunes, o usuário poderá optar entre ir ao judiciário ou ao tabelionato para executar sua dívida.

“Isso gera uma pressão sobre os tabelionatos para oferecerem um serviço melhor do que o atual. Não há garantia de demanda. Além disso, a facultatividade foi explorada no estudo através de diversos cenários, a depender de quantas execuções do fluxo atual seriam deslocadas para fora do Poder Judiciário. No estudo trabalhamos com um intervalo entre 50% e 125%, considerando inclusive um aumento na quantidade de execuções”, destaca o docente.

A integrante da Comissão Especial do Código de Processo Civil do Conselho Federal da OAB e do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), a advogada Cláudia Quintino Riemann, diz que o substitutivo do senador Marcos Rogério trazia modificações relevantes, sugerindo desde a melhora na redação de alguns dispositivos até mudança de regras importantes, como no caso da regulação da competência para propositura do requerimento da execução.

“A versão originária do PL 6.204 previa em seu artigo 6º, que o requerimento de execução seria apresentado ao agente de execução ‘por iniciativa do credor’. O substitutivo acrescenta, entre vírgulas, a palavra ‘facultativamente’, tornando isento de dúvidas que a cobrança pela via cartorária seria uma opção do credor e não uma obrigação”, esclarece a advogada.



Embora o projeto de lei da Execução Civil tenha sido elaborado apenas em 2019, sua ideia começou muito antes, há quase uma década, fruto da tese de doutorado da advogada Flávia Pereira Ribeiro

[...]

“Nesses países europeus [França, Alemanha, Itália, Suécia, Espanha e Portugal], a competência para a execução de títulos é do agente de execução, que é quem recebe o pedido e lhe dá o devido processamento, sem a interferência do Judiciário”

Flávia Pereira Ribeiro,
advogada e doutora
em Processo Civil
pela PUC/SP

Origem e princípios constitucionais

Embora o projeto de lei tenha sido elaborado apenas em 2019, sua ideia começou muito antes, há quase uma década, fruto da tese de doutorado da advogada Flávia Pereira Ribeiro, doutora em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e pesquisadora de assuntos relativos à desjudicialização da execução civil.

“O PL tem origem em um vasto estudo de direito estrangeiro, especialmente França, Alemanha, Itália, Suécia, Espanha e Portugal. Nesses países europeus, a competência para a execução de títulos é do agente de execução, quem recebe o pedido e lhe dá o devido processamento, sem a interferência do Judiciário. Esse estudo deu origem à minha tese de doutorado, intitulada ‘desjudicialização da execução civil’, a qual propôs, lege ferenda, que o tabelião de Protesto fosse o agente de execução no Brasil, já que é aquele, dentre os demais delegatários, afeito aos títulos de crédito, com experiência em intimação para pagamento de dívidas e recebimento de valores.”, relembra a advogada.

Além disso, o projeto de lei está bem ancorado em princípios constitucionais que zelam pela salvaguarda dos direitos no processo de execução.

Segundo o juiz federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Marcelo Barbi Gonçalves, o Projeto de Lei nº 6.204/2019 representa uma proposta relevante de transformação do sistema executivo civil brasileiro, ao permitir que os tabeliões de Protesto atuem como agentes de execução.

“Trata-se de uma medida que pode conferir maior celeridade e eficiência à fase executiva, desafogando o Judiciário e inspirando-se em experiências internacionais, como o modelo português. O projeto tem apoio de setores importantes, como o Governo Federal e entidades como a ANOREG/BR, mas também enfrenta resistência de segmentos do Judiciário, que apontam riscos à preservação de garantias processuais. Ainda assim, há expectativa de que a proposta avance no Congresso Nacional, especialmente com a maturação do debate e eventuais ajustes legislativos. Pessoalmente, sou favorável à aprovação do PL 6.204/2019, pois acredito que, com regulamentação adequada e garantias preservadas, a medida pode contribuir significativamente para uma Justiça mais célere, moderna e efetiva”, pondera o magistrado.

De acordo com a vice-presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB), Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso, o PL 6.204/19 deve avançar no Congresso Nacional nas próximas semanas uma vez que é o projeto escolhido pelo Ministério da Fazenda e a equipe econômica do Governo Federal como medida fundamental para a redução do custo de crédito.

“A solução trazida em seu texto de transferir para o extrajudicial as execuções cíveis, caso assim prefiram os credores, também fortalece o Judiciário ao permitir que os juízes se concentrem e tenham mais tempo para decidir causas de maior complexidade e relevância social. O PL está em perfeita sintonia com a tendência nacional de resolução extrajudicial de litígios, como já ocorreu com sucesso em temas como inventários, divórcios, separações, partilhas e apostilamentos”, conclui a vice-presidente do IEPTB.

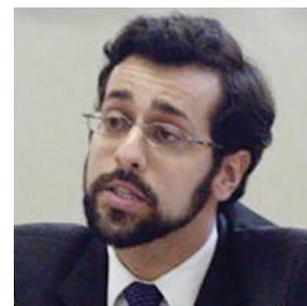


A advogada Cláudia Quintino Riemann diz que o substitutivo do senador Marcos Rogério trouxe modificações relevantes, sugerindo melhora na redação de alguns dispositivos

[...]

“O substitutivo acrescenta, entre vírgulas, a palavra ‘facultativamente’, tornando isento de dúvidas que a cobrança pela via cartorária seria uma opção do credor e não uma obrigação”

Cláudia Quintino Riemann,
advogada



Segundo o juiz federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Marcelo Barbi Gonçalves, o Projeto de Lei nº 6.204/2019 representa uma proposta relevante de transformação do sistema executivo civil brasileiro

[...]

“Sou favorável à aprovação do PL 6.204/2019, pois acredito que, com regulamentação adequada e garantias preservadas, a medida pode contribuir significativamente para uma Justiça mais célere”

Marcelo Barbi Gonçalves,
juiz federal do Tribunal
Regional Federal da 2ª Região

“Os Cartórios de Protesto têm um papel crucial, sendo capazes de atuar como agentes de execução”

Segundo a senadora Soraya Thronicke (Podemos/MS), o PL sobre a desjudicialização da execução civil fará com que cidadãos não fiquem anos aguardando uma solução para suas demandas



[...]

“O cidadão precisa que seus litígios sejam resolvidos com rapidez, efetividade e o menor custo possível”

De acordo com a senadora Soraya Vieira Thronicke (Podemos/MS), o PL 6.204 pode resultar em uma maior aplicação de recursos públicos em outras áreas, como saúde, educação e segurança

A

ascida em Dourados, no dia 1 de junho de 1973, a senadora Soraya Vieira Thronicke (Podemos/MS) foi criada em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Estreante na política, se tornou senadora filiada ao Partido Social Liberal (PSL/MS), eleita pelo Mato Grosso do Sul com 373.712 votos em outubro de 2018. Formada em Direito, fez MBA na Fundação Getúlio Vargas, e cursou a Escola de Governo da Universidade de Harvard J. F. Kennedy, nos Estados Unidos.

Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, a senadora fala sobre o projeto de lei, seus benefícios para o Judiciário brasileiro e crava: “os Cartórios de Protesto têm um papel crucial, sendo capazes de atuar como agentes de execução”.

Cartório Contemporâneo - Como avalia a importância do seu projeto de lei sobre a desjudicialização da execução civil (PL 6204/2019)?

Soraya Thronicke - Esse projeto representa uma das mudanças mais significativas no sistema judiciário brasileiro, com o objetivo de melhorar a vida do cidadão. Diante da relevância de seus pontos, avalio a proposta de forma não apenas positiva, mas também como uma medida essencial para enfrentar o gargalo da Justiça. Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apontam que há cerca de 80 milhões de processos em tramitação, sendo 42 milhões de natureza executiva fiscal, civil e cumprimento de sentenças. Desses, 13 milhões são execuções civis baseadas em títulos extrajudiciais e judiciais. Além disso, o CNJ revela que apenas 15% dos processos de execução resultam na efetiva satisfação do crédito, enquanto a taxa de congestionamento atinge 85%. Diante desse cenário, considero esse projeto não apenas importante, mas também urgente para agilizar a Justiça e garantir que os cidadãos não fiquem anos aguardando uma solução para suas demandas.

Cartório Contemporâneo - Qual a atual situação do Projeto de Lei nº 6204, de 2019, que dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial?

Soraya Thronicke - O Projeto de Lei nº 6204/2019, apresentado em 2019, foi analisado pelo Plenário do Senado sob a relatoria do senador Marcos Rogério e, posteriormente, retornou à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em decisão terminativa. Atualmente, aguarda a designação de um novo relator na comissão. Estamos trabalhando para acelerar a tramitação e aprovação do texto, especialmente com o apoio do Governo em relação ao tema. Após essa etapa no Senado, o projeto seguirá para a Câmara dos Deputados para nova análise.

Cartório Contemporâneo - Qual é a origem desse projeto?

Soraya Thronicke - Como já mencionado, o Poder Judiciário enfrenta um grave congestionamento. O projeto surgiu justamente da necessidade de enfrentar esse gargalo e tornar a Justiça mais ágil e eficiente. O cidadão precisa que seus litígios sejam resolvidos com rapidez, efetividade e o menor custo possível. A proposta de transferir a execução civil de títulos judiciais e extrajudiciais para um agente de execução, delegado do Poder Público que atua em regime privado, permitirá reduzir custos, desafogar o Judiciário e garantir uma solução mais rápida para a sociedade. Além disso, o acesso à Justiça vai além do simples direito de litigar. Ele exige que as demandas sejam resolvidas de forma efetiva e em um prazo razoável, assegurando que os direitos dos cidadãos não fiquem presos em longas filas processuais.

Cartório Contemporâneo - Há uma estimativa de quanto esse projeto pode economizar para os cofres do Judiciário? Quantas demandas devem ser solucionadas?

Soraya Thronicke - O Projeto de Lei pode ter um impacto positivo significativo, com a estimativa de reduzir até 15% do acervo processual em andamento no Poder Judiciário. Isso representaria uma economia e agilidade para cerca de 15 milhões de execuções civis e cumprimentos de sentença, sem contar os novos processos executivos que surgiriam. De acordo com dados mais recentes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2023, as despesas do Poder Judiciário brasileiro chegaram a R\$ 132,8 bilhões. Com base nessa cifra, se o projeto conseguir gerar uma economia de 15%, isso resultaria em uma redução de aproximadamente R\$ 20 bilhões nos gastos do Judiciário.

Cartório Contemporâneo - Quais são os principais benefícios para o Judiciário e para a sociedade decorrentes desse projeto de lei?

Soraya Thronicke - O projeto de lei traria benefícios significativos tanto para o Judiciário quanto para a sociedade. Sua principal contribuição seria a redução do número de processos em tramitação, o que aliviaria a sobrecarga de trabalho dos magistrados e servidores. Com menos processos a serem analisados, haveria uma maior celeridade nas demandas não executivas, o que é fundamental diante da escassez de juízes e funcionários no sistema. Além disso, a diminuição do volume de processos resultaria em uma redução de custos, tanto diretos quanto indiretos, e em uma entrega mais eficiente e ágil para os cidadãos.

Cartório Contemporâneo - O PL também fala em tornar os tabeliães de Protesto agentes de execução. Acha que os Provimentos nº 67, que dispõe sobre mediação e conciliação e o Provimento nº 72, que dispõe sobre medidas de incentivo à quitação ou à renegociação de dívidas protestadas, podem ajudar nesse sentido? Os tabeliães de Protesto já acumulam funções como agentes necessários para ajudar a diminuir as demandas do Judiciário?

Soraya Thronicke - Sim, os Provimento nº 67 e Provimento nº 72 são instrumentos importantes que podem colaborar para o sucesso da desjudicialização proposta pelo Projeto de Lei nº 6204/2019, especialmente ao tornar os tabeliães de Protesto agentes de execução. Ambos os provimentos têm o objetivo de facilitar a resolução de conflitos de forma extrajudicial, algo essencial para aliviar a sobrecarga do Judiciário. O Provimento nº 67, que trata da mediação e conciliação, oferece um marco legal para que os tabeliães de Protesto possam atuar na resolução de conflitos de forma mais célere, sem a necessidade de judicialização. Isso contribui para a diminuição da quantidade de processos judiciais, além de proporcionar uma alternativa mais ágil e menos onerosa para as partes envolvidas. Já o Provimento nº 72, que incentiva a quitação ou renegociação de dívidas protestadas, facilita a recuperação de créditos de maneira extrajudicial, promovendo a resolução de pendências financeiras sem sobrecarregar o sistema judiciário. Essa abordagem permite que os tabeliães de Protesto ajam de forma proativa para auxiliar na recuperação de dívidas, um papel crucial no contexto de uma sociedade com uma grande quantidade de litígios relacionados a títulos de crédito. Além disso, os tabeliães de Protesto já desempenham funções essenciais no sistema extrajudicial, como a formalização de protestos de títulos e a emissão de certidões, e sua capacidade operacional e infraestrutura os tornam aptos a acumular novas responsabilidades como agentes de execução. Isso permitiria não apenas aliviar o Judiciário, mas também tornar o processo de execução civil mais eficiente, contribuindo diretamente para a redução do volume de processos no sistema judiciário. Portanto, os provimentos mencionados, aliados ao papel dos tabeliães de Protesto como agentes de execução, têm um grande potencial para simplificar a execução de dívidas, melhorar a eficiência da justiça extrajudicial e promover uma solução mais rápida para os cidadãos.

Cartório Contemporâneo - Como avalia a estrutura e capilaridade dos Cartórios de Protesto em relação a esse projeto de lei? Os tabeliães possuem a infraestrutura adequada para conseguir se valer como agentes de execução?

Soraya Thronicke - A proposta do projeto visa desafogar o Judiciário e agilizar a execução civil, aproveitando ao máximo as estruturas extrajudiciais já estabelecidas, que têm se mostrado eficazes e competentes no cumprimento de suas funções. Os Cartórios de Protesto, com sua infraestrutura sólida e capilaridade, têm um papel crucial nesse processo, sendo capazes de atuar como agentes de execução. Além disso, há uma vasta gama de ferramentas eletrônicas disponíveis no mercado, que podem ser utilizadas para melhorar ainda mais a eficiência dos Cartórios e oferecer serviços mais ágeis ao cidadão. Qualquer tecnologia que facilite o acesso do cidadão à resolução de seus direitos e reduza os litígios contribui diretamente para a desjudicialização. As centrais de serviços, nesse contexto, desempenham um papel fundamental na simplificação e aperfeiçoamento da prestação dos serviços ao público.

[...]

“Se o projeto conseguir gerar uma economia de 15%, isso resultaria em uma redução de aproximadamente R\$ 20 bilhões nos gastos do Judiciário”

[...]

“Os tabeliães de Protesto já desempenham funções essenciais no sistema extrajudicial, como a formalização de protestos de títulos e a emissão de certidões, e sua capacidade operacional e infraestrutura os tornam aptos a acumular novas responsabilidades como agentes de execução”

Cartórios gaúchos foram homenageados com a entrega da Medalha da 56ª Legislatura à ANOREG/RS, que contou com o lançamento do inovador projeto



Projeto MultiplicaRS: transformando vidas e impulsionando o desenvolvimento do RS

Cartórios extrajudiciais gaúchos são protagonistas da iniciativa, atuando com sua capilaridade e expertise para acesso a serviços essenciais para a população

Por Larissa Mascolo

O Projeto MultiplicaRS foi oficialmente lançado no dia 11 de março de 2025, em um evento histórico realizado na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS). A iniciativa, fruto da parceria entre a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (ANOREG/RS) e o parlamento gaúcho, por meio do deputado estadual Professor Bonatto (PSDB), marca um novo capítulo no compromisso dos Cartórios de notas e de registro gaúchos com a sociedade.

Criado com o objetivo de ampliar o acesso da população a direitos essenciais, o MultiplicaRS promove a cidadania, a inclusão social e o desenvolvimento econômico em todo o estado. Durante o lançamento, autoridades, parlamentares e representantes do setor notarial e registral destacaram a importância do projeto como uma ferramenta transformadora, capaz de enfrentar desafios estruturais e melhorar a qualidade de vida dos gaúchos.

O evento contou com a entrega da Medalha da 56ª Legislatura à ANOREG/RS, em reconhecimento aos 28 anos de atuação da entidade em defesa dos serviços notariais e registrais do estado. O deputado Professor Bonatto, autor da homenagem, ressaltou o papel estratégico do projeto no combate ao sub-registro civil, na regularização fundiária e no estímulo ao empreendedorismo e ao crédito.

O MultiplicaRS surge como um movimento transformador, reconhecendo a capilaridade dos Cartórios como agentes de mudança e desenvol-

vimento. Com ações concretas e informativas, o projeto busca enfrentar desafios estruturais que afetam milhares de gaúchos, como a falta de documentação básica, a irregularidade fundiária e as dificuldades de acesso ao crédito e ao empreendedorismo.

Segundo João Pedro Lamana Paiva, membro do conselho deliberativo da ANOREG/RS e presidente do Conselho Deliberativo do Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), e o responsável por apresentar o projeto na Assembleia, a iniciativa é uma “grande aliança entre os Notários e Registradores e o Parlamento, reforçando nosso compromisso com a cidadania, o desenvolvimento econômico e a inclusão social, destacando que o MultiplicaRS é mais do que um projeto, é um movimento que coloca a estrutura e a expertise dos Cartórios a serviço do bem comum, beneficiando toda a sociedade gaúcha.”

O Projeto MultiplicaRS está estruturado em cinco pilares fundamentais, cada um focado em um aspecto relevante para a sociedade gaúcha. “Com iniciativas que facilitam o acesso a documentos, regularização fundiária, o acesso ao crédito e o apoio ao empreendedorismo, o Programa MultiplicaRS representa um avanço significativo para a população, que terá acesso a uma gama diversa de serviços em todas as regiões do Estado”, explica o presidente da ANOREG/RS, Cláudio Nunes Grecco.

Pilares

O primeiro pilar, MultiplicaRS Cidadania, tem como objetivo combater o sub-registro civil e garantir que todos os gaúchos tenham acesso à documentação básica, como certidões de nascimento e casamento. Para isso,



João Pedro Lamana Paiva, membro do conselho deliberativo da ANOREG/RS, apresentou a iniciativa no parlamento gaúcho durante a solenidade de lançamento

[...]

“O MultiplicaRS mudará para melhor muitas realidades, proporcionando ao valoroso e aguerrido povo gaúcho uma alegria ainda maior”

João Pedro Lamana Paiva, membro do conselho deliberativo da ANOREG/RS



Presidente da ANOREG/RS, Cláudio Nunes Grecco, destaca que o projeto representa um avanço significativo para o povo gaúcho

[...]

“O Programa MultiplicaRS representa um avanço significativo para a população, que terá acesso a uma gama diversa de serviços em todas as regiões do Estado”

Cláudio Nunes Grecco, presidente da ANOREG/RS

serão realizados mutirões de Registro Civil, campanhas educativas e ações que facilitem o acesso a documentos essenciais. O impacto esperado é a inclusão social e a garantia de direitos fundamentais, como acesso à saúde, educação e programas governamentais. O MultiplicaRS Cidadania foca na garantia de registros civis essenciais, como certidões de nascimento, casamento e óbito. A obtenção de documentos básicos é indispensável para que cidadãos tenham acesso a benefícios sociais, matriculem seus filhos na escola ou obtenham atendimento médico. O programa também promove avanços importantes, como o reconhecimento de vínculos familiares diversos, incluindo a paternidade socioafetiva e a inclusão de nome social em registros oficiais.

O segundo pilar, MultiplicaRS Moradia, busca promover a regularização fundiária, garantindo segurança jurídica e moradia digna para famílias que vivem em imóveis sem documentação formal. As ações incluem a regularização de propriedades em áreas urbanas e rurais, com foco especial em famílias afetadas por enchentes e outras situações de vulnerabilidade. O impacto direto será o acesso a programas habitacionais, como o Minha Casa, Minha Vida, e a redução de conflitos fundiários. O MultiplicaRS Moradia atua para transformar posses informais em propriedades legalmente reconhecidas, garantindo segurança jurídica aos proprietários e impulsionando a economia. Quando um imóvel recebe seu devido registro, o proprietário pode acessar linhas de crédito, investir em melhorias e até vender sua propriedade de forma oficial. A iniciativa também tem um papel crucial na recuperação de áreas atingidas por desastres naturais, garantindo que famílias desabrigadas possam recomeçar suas vidas de forma digna e segura.

A questão da inadimplência e do endividamento de famílias e empresas no estado também é uma preocupação do projeto, por isso o terceiro pilar, MultiplicaRS Crédito, tem como objetivo facilitar o acesso ao crédito para pessoas físicas e jurídicas, promovendo a reestruturação financeira e o desenvolvimento econômico. As ações incluem a renegociação de dívidas, campanhas de recuperação de crédito e parcerias com instituições financeiras. O impacto esperado é a redução da inadimplência, o aumento da liquidez financeira e o estímulo ao consumo e ao investimento. O MultiplicaRS Crédito estimula a renegociação de dívidas e a recuperação financeira de indivíduos e negócios, proporcionando um caminho para a reorganização econômica.

O quarto pilar, MultiplicaRS Empreendedor, visa apoiar a formalização de pequenos negócios, garantindo segurança jurídica e oportunidades de crescimento. As ações incluem capacitação em gestão financeira, apoio à abertura de empresas e facilitação do acesso a linhas de crédito. O impacto direto será a geração de empregos, o fortalecimento da economia local e a redução da informalidade. Dados indicam que cerca de 1,9 milhão de trabalhadores no estado ainda atuam sem registro formal, o que limita suas oportunidades e segurança financeira.

Por fim, o quinto pilar, MultiplicaRS Negócios, tem como objetivo modernizar e desburocratizar processos notariais e registrais, tornando os serviços mais ágeis e acessíveis. As ações incluem a utilização de tecnologias como o e-Notariado e o Registro Eletrônico de Imóveis (RI Digital). O impacto esperado é a segurança jurídica em atos patrimoniais e pessoais, a redução de litígios e o estímulo ao ambiente de negócios. O MultiplicaRS Negócios tem como foco também a garantia da segurança jurídica em atos patrimoniais e comerciais. Registros

de títulos e documentos são fundamentais para validar contratos e transações, reduzindo riscos e fortalecendo o ambiente de negócios no estado.

Modernização e desjudicialização

A modernização dos Cartórios também faz parte das ações do projeto. A plataforma e-Notariado permite a realização de atos notariais online, como escrituras e procurações, eliminando burocracias e tornando os serviços mais acessíveis. Outras inovações incluem a Autorização Eletrônica de Viagem para menores e a Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, ambas garantindo mais comodidade e segurança para os cidadãos.

Além da digitalização, a desjudicialização tem avançado com medidas que desafogam o sistema judiciário e agilizam processos. Hoje, já é possível realizar inventários, divórcios consensuais e usucapião diretamente em Cartórios, sem a necessidade de longos trâmites judiciais.

A implementação do MultiplicaRS conta com a colaboração de diversas instituições públicas e privadas. A Assembleia Legislativa do RS (ALRS) desempenha um papel estratégico na articulação entre os municípios e os Cartórios, mobilizando prefeituras, secretarias e outras entidades para garantir que os benefícios do projeto cheguem a todos os gaúchos.

Além disso, o projeto conta com o apoio de entidades notariais e registrais do RS, incluindo o Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS); além da Associação dos Registradores e Notários do Alto Uruguai e Missões (ARN); a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Rio Grande do Sul (Arpen/RS); o Colégio Registral do Rio Grande do Sul; o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (IEPTB-RS); o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Rio Grande do Sul (IRTDPJ/RS); a Associação Notarial e Registral da Serra Gaúcha (NotaRegis-SERRA); o Registro de Imóveis do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (RIB/RS); o Sindicato dos Serviços Notariais do Estado do Rio Grande do Sul (Sindinotars); o Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (Sindiregis); a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Área Notarial e Registral (Coopnore Unicred).

O Projeto MultiplicaRS representa um marco para o Rio Grande do Sul, consolidando o papel dos Cartórios como agentes de transformação social e desenvolvimento, ainda promove a inclusão, a segurança jurídica e o crescimento econômico, beneficiando milhares de gaúchos.

Como ressaltou João Pedro Lamana Paiva, “o MultiplicaRS mudará para melhor muitas realidades, proporcionando ao valoroso e aguerrido povo gaúcho uma alegria ainda maior”. Juntos, os Cartórios, a ALRS e as entidades parceiras estão construindo um futuro mais justo, inclusivo e próspero para o Rio Grande do Sul.

Com ações itinerantes, workshops, palestras e cartilhas informativas, o projeto MultiplicaRS se estabelece como um verdadeiro agente de transformação social. Tornando o acesso aos direitos mais simples e eficiente, a iniciativa não apenas promove inclusão, mas fortalece o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul. Seja na regularização fundiária, no incentivo à formalização de empresas ou na modernização dos serviços cartorários, o MultiplicaRS prova que inovação e cidadania podem andar lado a lado para construir um estado mais justo e desenvolvido.

“O projeto é fundamental porque combate problemas estruturais que afetam a vida de milhares de gaúchos”

De acordo com o deputado estadual Professor Bonatto (PSDB), o MultiplicaRS impulsiona a economia local e promove o desenvolvimento



[...]

“Acreditamos que o MultiplicaRS pode se tornar um modelo de referência para outros estados”, deputado Professor Bonatto (PSDB), um dos principais apoiadores do projeto

Deputado estadual Professor Bonatto (PSDB) é um dos principais apoiadores do projeto e autor da homenagem à ANOREG/RS na ALRS

O deputado Professor Bonatto (PSDB), um dos principais apoiadores do projeto, ressalta que o MultiplicaRS combate problemas estruturais que afetam a vida de milhares de pessoas. Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, o parlamentar compartilha sua visão sobre o impacto do MultiplicaRS no estado do Rio Grande do Sul.

Cartório Contemporâneo - Qual a importância do MultiplicaRS para a população do Rio Grande do Sul?

Professor Bonatto – O projeto é fundamental porque combate problemas estruturais que afetam a vida de milhares de gaúchos. A falta de Registro Civil, por exemplo, impede o acesso a direitos básicos, como saúde e educação. A regularização fundiária garante moradia digna e segurança jurídica para as famílias. Além disso, ao facilitar a abertura de empresas e estimular o crédito, o MultiplicaRS impulsiona a economia local, ajudando pequenos empreendedores e promovendo desenvolvimento.

Cartório Contemporâneo – De que forma o projeto pode impactar diretamente os municípios gaúchos?

Professor Bonatto – Cada cidade tem suas particularidades e desafios, e o MultiplicaRS foi estruturado para atender essas demandas locais. Municípios com altos índices de sub-registro podem ter mutirões de Registro Civil; localidades afetadas por desastres naturais ser auxiliadas com o apoio para regularizar moradias; e regiões com grande número de microempreendedores terem acesso facilitado à formalização e ao crédito. A atuação conjunta da ANOREG/RS, Cartórios e ALRS garante que os benefícios do programa possam chegar efetivamente à população.

Cartório Contemporâneo – Como o Poder Legislativo pode contribuir para a expansão do projeto?

Professor Bonatto – A ALRS tem um papel estratégico na articulação entre os municípios e os Cartórios, ajudando a mobilizar prefeituras, secretarias e outras instituições. Além disso, a Assembleia pode propor e apoiar legislações que incentivem a cidadania, a regularização fundiária e a proteção dos direitos dos cidadãos. Acreditamos que o MultiplicaRS pode se tornar um modelo de referência para outros estados.



Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba (PR), é referência nacional no atendimento pediátrico e apoiado pela campanha solidária dos Cartórios brasileiros

Cartórios brasileiros podem transformar vidas de crianças e adolescentes ao apoiar o Hospital Pequeno Príncipe

ANOREG/PR expressa apoio institucional ao reforçar o compromisso do setor notarial e registral com o projeto; 103 Cartórios já participam da iniciativa

Por Rozielen dos Santos

Há mais de um século, o Complexo Pequeno Príncipe se destaca como referência nacional no cuidado com a saúde de crianças e adolescentes. Composto pelo Hospital Pequeno Príncipe, Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe e Faculdades Pequeno Príncipe, o complexo filantrópico tem como missão oferecer assistência médica de excelência e atuar na defesa dos direitos infantojuvenis, no avanço da pesquisa científica e na formação de profissionais altamente qualificados.

Ao longo de 104 anos de história, a instituição tornou-se um dos maiores centros pediátricos do país, recebendo pacientes de todas as regiões. No campo da pesquisa, o instituto vinculado ao complexo desenvolve estudos em diagnósticos e tratamentos de doenças da infância, contribuindo diretamente para o avanço da medicina.

No entanto, como grande parte do setor de saúde no Brasil, a instituição enfrenta desafios crescentes decorrentes do subfinanciamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Nos últimos anos, o hospital tem lidado com um déficit cada vez maior, causado pelo descompasso entre o número de atendimentos realizados e a receita repassada pelo SUS. A defasagem nos pagamentos compromete o equilíbrio financeiro da instituição, que precisa buscar alternativas para garantir um atendimento de qualidade a crianças e adolescentes de todo o país.

Os Cartórios brasileiros, reconhecidos pela sua atuação na segurança jurídica e no cotidiano da sociedade, têm um potencial para ir além de

suas funções tradicionais, tornando-se agentes ativos de transformação social. Atualmente, 103 Cartórios de diversas regiões do Brasil já fazem parte dessa rede de apoio, destinando parte de seus Impostos de Renda Devido para o Hospital Pequeno Príncipe. Essas contribuições garantem que o hospital continue oferecendo um atendimento de excelência, focado no bem-estar e na saúde das crianças. De acordo com o relatório da instituição, 75 Cartórios são do Paraná, 10 de São Paulo, 7 de Santa Catarina, 3 do Rio de Janeiro, 3 do Piauí, 2 do Maranhão, 1 do Acre, 1 do Mato Grosso e 1 do Distrito Federal.

“O Hospital Pequeno Príncipe é uma instituição única no Brasil, porque reúne 47 especialidades e outras áreas de pediatria e trabalha de forma integrada à excelência técnico-científica à humanização. Isso só é possível com o apoio da sociedade e os Cartórios têm tido uma participação importante que pode ser ainda maior”, afirma Ety Cristina Forte Carneiro, diretora-executiva do Hospital Pequeno Príncipe.

O primeiro passo dessa parceria foi dado em 2017, quando dois titulares de Cartórios de Curitiba e da Região Metropolitana tiveram a oportunidade de conhecer de perto o impacto dos projetos desenvolvidos pelo Pequeno Príncipe. Sensibilizados com a causa e cientes da possibilidade de contribuir diretamente para a manutenção dos serviços hospitalares, esses profissionais decidiram apoiar a instituição, destinando parte do seu Imposto de Renda para os projetos sociais.

Com o fortalecimento dessa relação inicial, a parceria começou a ganhar força e visibilidade dentro do setor extrajudicial. A partir de 2019, a participação ativa da equipe do Pequeno Príncipe nos eventos da classe



Complexo Pequeno Príncipe se destaca como referência nacional no cuidado com a saúde de crianças e adolescentes



Segundo a diretora-executiva do Hospital Pequeno Príncipe, Ety Cristina Forte Carneiro, o Hospital trabalha de forma integrada à excelência técnico-científica à humanização

[...]

“O Hospital Pequeno Príncipe é uma instituição única no Brasil que trabalha com o apoio da sociedade e os Cartórios têm tido uma participação importante [no apoio institucional]”

Ety Cristina Forte Carneiro, diretora-executiva do Hospital Pequeno Príncipe

notarial e registral foi fundamental para expandir a iniciativa. O contato direto com titulares de Cartórios em encontros e congressos permitiu que mais profissionais conhecessem a proposta e entendessem a importância desse apoio.

Entre os Cartórios engajados nessa causa, destaca-se a atuação de Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial do 2º Registro de Imóveis de Curitiba e, à época, presidente da ANOREG/PR, que expressa o apoio institucional e o vínculo pessoal com o hospital.

“Tenho o maior orgulho em estar envolvida nos projetos do Hospital Pequeno Príncipe, por meio da destinação do Imposto de Renda à instituição. Sei do potencial que o direcionamento do IRPF tem para o hospital e, por isso, sempre empenho esforços para que os colegas Notários e Registradores de todo o país também vistam nessa causa. É gratificante poder contribuir para as ações do hospital pediátrico que faz parte da minha vida. Quando criança fui paciente e, hoje, é o hospital que atende minhas filhas. Sei que o HPP é referência mundial em pediatria. Além das relevantes pesquisas na área, oferece, pelo SUS, atendimento médico e social de ponta às crianças de todo o Brasil. Espero andar de braços dados com o Hospital Pequeno Príncipe, participando dos seus projetos e ações sempre.”

Além do Paraná

A mobilização dos Cartórios em apoio ao Hospital Pequeno Príncipe não se limita ao Paraná. A causa vem ganhando força em diferentes estados brasileiros, com o engajamento de lideranças do setor extrajudicial que reconhecem a relevância nacional do trabalho desenvolvido pela instituição curitibana.

O presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Devanir Garcia, titular do 2º Ofício Extrajudicial de Açailândia/MA, é um dos entusiastas da campanha. Ele destaca a importância de ampliar o alcance das ações de solidariedade dentro da atividade notarial e registral, incentivando a adesão de mais colegas à iniciativa. “Eu apoio o bri-

lhante e importante projeto do Hospital Pequeno Príncipe, que presta serviços em saúde, educação e cultura às crianças de todas as regiões do país, salvando vidas com atendimento digno, humanizado e de excelência. Convido a todos os Notários e Registradores a fazerem as suas doações e destinarem parte do seu Imposto de Renda ao Hospital Pequeno Príncipe.”

A sensibilidade dos profissionais do setor em relação à causa tem se fortalecido a cada nova adesão. Um dos apoiadores é o diretor do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), Flávio Galhardo, titular do 10º Registro de Imóveis de São Paulo. Ele conheceu de perto o trabalho desenvolvido pelo hospital durante um congresso da Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná (Aripar) e se sensibilizou com a missão da instituição.

“Estou honrado em apoiar essa causa nobre, o Hospital Pequeno Príncipe, que desempenha um papel vital no tratamento de crianças com câncer. Conheci o trabalho deles em um congresso da Aripar e fiquei impressionado com o cuidado e a dedicação dos profissionais. Além dos cuidados médicos de alta qualidade, o hospital oferece um ambiente acolhedor e suporte emocional, ajudando as crianças e suas famílias em momentos desafiadores. Minha contribuição é uma pequena parte do esforço para garantir que essas crianças recebam o melhor tratamento possível.”

Entre os apoiadores da iniciativa, está também Alesandra Lapoente, titular do 2º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro. Com uma atuação marcada pelo engajamento em causas sociais, ela ressalta as pequenas atitudes solidárias que, somadas, geram impactos profundos na vida de quem mais precisa.

A registradora destaca a satisfação de contribuir para a continuidade do atendimento humanizado e de excelência do Hospital Pequeno Príncipe, além de incentivar que outros colegas Notários e Registradores façam uso da possibilidade legal de destinar parte do Imposto de Renda a projetos sociais. “Poder contribuir de alguma forma para que o Hospital Pequeno Príncipe mantenha seu atendimento de excelência é muito gratificante. Fazer o bem sem olhar a quem é uma filosofia de vida que deveria ser seguida por todos. Destinar parte do IR para obras grandiosas como a desse hospital é ter a certeza da boa destinação do recurso. A causa é nobre e com um pequeno gesto de amor auxiliamos no acolhimento de muitas famílias.”

Para muitos Notários e Registradores que aderiram à campanha de apoio ao Hospital Pequeno Príncipe, a aproximação com a instituição foi também uma descoberta transformadora. É o caso de Gabriela Almeida Marcon Nora, titular do 1º Registro de Imóveis de Cascavel, no Paraná que, ao receber em sua serventia representantes do hospital para apresentar o projeto de destinação do IRPF, teve a oportunidade de conhecer a estrutura e a dimensão do trabalho desenvolvido na instituição. Ela conta que, apesar de já ter ouvido falar da excelência do hospital por meio de amigos e colegas, foi nesse encontro institucional que passou a compreender a complexidade dos atendimentos, a seriedade da gestão dos recursos e o impacto social do HPP em escala nacional.

“Conhecia o trabalho do Hospital Pequeno Príncipe por intermédio de amigos e colegas que já haviam precisado da instituição. Por força do projeto de destinação do IRPF, recebi em nossa serventia a visita de representantes do HPP e tive oportunidade de aprender um pouco mais sobre a complexidade dos atendimentos, a

seriedade no trato com os recursos, o cuidado com cada paciente, a amplitude dos serviços com mais de trinta especialidades e tudo o mais que realizam. A cada ano, a instituição toma o cuidado de prestar contas e demonstrar os resultados obtidos com os investimentos fruto dos valores angariados dos contribuintes. As práticas humanizadas, com atenção às dimensões emocional e social, são impressionantes e essenciais para o bem-estar de crianças e adolescentes. Com mais de cem anos de história, o HPP é moderno e constantemente inovador, servindo como ambiente de ensino e pesquisa. Além da assistência particular, o Pequeno Príncipe destina mais da metade de sua capacidade para pacientes cobertos pelo SUS vindos de diversos pontos do país. Tenho orgulho e agradeço a oportunidade de colaborar com essa operação que ampara famílias e salva vidas. Cada um fazendo a sua parte, juntos somamos em prol da saúde de jovens por todo o Brasil.”

O tabelião Cláudio Bley Carneiro, titular do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Pontal do Paraná, é um dos apoiadores. Ele salienta a simplicidade e a eficácia da destinação do Imposto de Renda como forma de apoio direto a uma instituição que é referência no cuidado à saúde infantojuvenil. Segundo o titular, o gesto é acessível, não representa custo adicional ao contribuinte e pode transformar vidas.

“O magnífico trabalho que vem sendo realizado, com maestria, pelo Hospital Pequeno Príncipe é referência em todo o país. É um grande prazer poder con-

tribuir com esta instituição centenária através do meu Imposto de Renda, sendo uma forma de apoio, fácil e sem custo algum, requerendo apenas boa vontade, através de um direcionamento certo para uma causa que é tão importante. Tem sido muito gratificante saber que, através do meu apoio, estou impactando positivamente a vida de muitas crianças e adolescentes que são cuidadas pelo HPP. Assim, convido encarecidamente meus colegas de classe a também contribuírem com a saúde infantojuvenil no Brasil e apoiarem o trabalho do Pequeno Príncipe.”

Os Cartórios de todo o Brasil têm a oportunidade de se engajar ativamente nesta causa social de grande impacto: o apoio ao Hospital Pequeno Príncipe, referência nacional em saúde infantojuvenil. A participação pode ocorrer de diversas maneiras, ampliando o alcance da solidariedade e fortalecendo a rede de colaboração à instituição.

Além da destinação direta de recursos via Imposto de Renda, os Cartórios podem contribuir com ações internas de conscientização e mobilização entre colaboradores, clientes e a comunidade local. Campanhas informativas, arrecadações simbólicas e até eventos beneficentes são formas de engajamento que reforçam o compromisso social das serventias extrajudiciais com a saúde pública infantojuvenil.

Outra forma de apoio relevante é o papel de multiplicador: os Cartórios podem ajudar a divulgar a causa em eventos institucionais, encontros regionais, reuniões de



Mariana Martins, oficial do 2º Registro de Imóveis de Curitiba, era presidente da ANOREG/PR quando o vínculo com o Hospital Pequeno Príncipe se fortaleceu no Estado

[...]

“Espero andar de braços dados com o Hospital Pequeno Príncipe, participando dos seus projetos e ações sempre”

Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial do 2º Registro de Imóveis de Curitiba



Complexo filantrópico tem como missão oferecer assistência médica de excelência e atuar na defesa dos direitos infantojuvenis



Devanir Garcia, presidente da Arpen-Brasil, destaca a importância de ampliar o alcance das ações de solidariedade dentro da atividade notarial e registral

[...]

“Eu apoio o brilhante e importante projeto do Hospital Pequeno Príncipe, que presta serviços em saúde, educação e cultura às crianças de todas as regiões do país”

Devanir Garcia, presidente da Arpen-Brasil



Flaviano Galhardo, titular do 10º Registro de Imóveis de São Paulo, conheceu de perto o trabalho desenvolvido pelo hospital durante um congresso da Aripar

[...]

“Minha contribuição é uma pequena parte do esforço para garantir que essas crianças recebam o melhor tratamento possível!”

Flaviano Galhardo, titular do 10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP



Gabriela Nora, titular do 1º Registro de Imóveis de Cascavel, no Paraná, recebeu em sua serventia representantes do hospital para apresentar o projeto de destinação do IRPF

[...]

“Tenho orgulho e agradeço a oportunidade de colaborar com essa operação que ampara famílias e salva vidas. Cada um fazendo a sua parte, juntos somamos em prol da saúde de jovens por todo o Brasil.”

Gabriela Almeida Marcon Nora, titular do 1º Registro de Imóveis de Cascavel, no Paraná



Ao longo de 104 anos de história, instituição tornou-se um dos maiores centros pediátricos do país, recebendo pacientes de todas as regiões

classe e outras ocasiões do setor notarial e registral. Essa atuação contribui para ampliar o conhecimento sobre a importância do Hospital Pequeno Príncipe, com o objetivo de incentivar mais colegas a aderirem à iniciativa.

Para facilitar esse processo, o próprio hospital disponibiliza canais diretos de comunicação com as serventias interessadas. Há suporte específico para esclarecer dúvidas sobre a destinação fiscal, fornecer materiais de divulgação e orientar sobre a forma mais eficaz de colaborar. Periodicamente, o HPP também promove encontros, visitas técnicas e eventos com os Cartórios parceiros para apresentar resultados, prestar contas e compartilhar boas práticas, fortalecendo ainda mais essa aliança institucional.

Legislação

A contribuição por meio da destinação fiscal está amparada na legislação brasileira. De acordo com o artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), tanto pessoas físicas quanto jurídicas podem destinar parte do Imposto de Renda Devido para fundos e projetos sociais credenciados. Essa medida permite que recursos públicos sejam aplicados de forma transparente, segura e eficiente em áreas fundamentais para a sociedade, como a proteção dos direitos de crianças e adolescentes, além de iniciativas nas áreas da saúde, educação, cultura, esportes, e apoio a pessoas com deficiência, pacientes com câncer e idosos em situação de vulnerabilidade social.

No Brasil, o potencial de doação do Imposto de

Renda de pessoas físicas é de aproximadamente R\$ 14 bilhões, segundo dados da Receita Federal. No entanto, esse recurso ainda é subutilizado. Em 2024, apenas 2,43% desse montante foi efetivamente destinado a instituições filantrópicas, o que representa uma pequena fração do total possível.

Ety Cristina ressalta que a parceria com os Cartórios vai além da contribuição financeira por meio da destinação do Imposto de Renda. Segundo ela, as serventias que já conhecem e apoiam o trabalho desenvolvido pelo hospital têm um importante papel na ampliação dessa rede de solidariedade. Ao atuarem como multiplicadores da causa, as serventias ajudam a disseminar informações sobre a importância do apoio à instituição, incentivando outros colegas de classe, colaboradores e até a comunidade a se engajarem. “Temos o privilégio de contar com cerca de cem Cartórios que nos apoiam. Além da destinação do Imposto de Renda, os Cartórios que já conhecem nossa causa têm papel importante na conexão de novos apoiadores”, pontua.

Uma das iniciativas que podem ser divulgadas e incentivadas é o projeto Testamento pela Vida, que permite que pessoas físicas deixem registrado em testamento o desejo de destinar parte de seus bens ao hospital. Esse tipo de doação é bastante comum em outros países e tem um impacto importante na sustentabilidade da instituição. “Temos um projeto muito legal chamado Testamento pela Vida, iniciativa por meio da qual pessoas físicas podem registrar, em testamento, o desejo de doar parte dos seus bens para o Hospital Pequeno Príncipe.

Essa é uma forma de eternizar a sua história e contribuir para transformar e salvar a vida de milhares de crianças e adolescentes de todo o Brasil. Essa prática de doação é muito comum fora do Brasil, mas ainda pouco conhecida aqui”, explica.

Como apoiar

Uma forma de contribuição é o apoio mensal, em que você pode colaborar com o pagamento de 100% do carnê-leão mensal e, ao final de cada mês, solicitar um boleto correspondente a 6% do valor total pago. Outra modalidade disponível é o apoio pontual, onde a contribuição ocorre por meio do pagamento de um boleto ao final do ano-calendário, correspondente a 6% do total de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) pago ao longo do ano. Caso prefira, é possível parcelar esse valor, desde que todos os boletos sejam pagos até o prazo, garantindo que sua contribuição seja registrada da maneira correta.

Por fim, existe o apoio diretamente na declaração do Imposto de Renda, que oferece a oportunidade de destinar até 3% do IR devido, seja a pagar ou a restituir, diretamente no programa da Receita Federal, durante a declaração de Imposto de Renda. Essa opção permite que sua contribuição seja feita sem custos adicionais e ainda gera benefícios para quem deseja colaborar com a causa.

Nas duas primeiras formas de doação, o valor será abatido do IR a pagar ou somado ao IR a restituir na entrega da declaração, proporcionando um retorno

imediatamente para quem decide contribuir. Ao optar por qualquer uma dessas modalidades, você fará parte de uma rede de solidariedade que ajuda a transformar a saúde infantojuvenil no Brasil, beneficiando crianças e suas famílias.

“As doações, especialmente via Imposto de Renda, são cruciais para que possamos continuar oferecendo o melhor atendimento possível, com qualidade técnica, acolhimento humanizado e suporte integral às crianças e suas famílias”, complementa Ety Cristina Forte Carneiro.

Essa iniciativa representa uma oportunidade concreta de transformação social por meio do envolvimento dos Cartórios brasileiros em uma causa de impacto humano. Com o apoio, as serventias extrajudiciais contribuem diretamente para salvar vidas e promover dignidade para milhares de crianças e adolescentes em todo o país. A força institucional dos Cartórios com a missão humanitária do hospital, mostra que a atuação extrajudicial pode ir muito além dos serviços jurídicos — ela pode ser também um instrumento de cuidado, cidadania e solidariedade.

Esse movimento demonstra como a estrutura e a credibilidade dos Cartórios podem ser aliadas em ações voltadas ao bem comum e também serve como inspiração para outras instituições públicas e privadas, mostrando que parcerias entre setores diferentes da sociedade são não apenas possíveis, mas necessárias para enfrentar os desafios coletivos do país.



Alessandra Lapoente, titular do 2º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro, ressalta as pequenas atitudes solidárias que, somadas, geram impactos profundos na vida de quem mais precisa

[...]

“Fazer o bem sem olhar a quem é uma filosofia de vida que deveria ser seguida por todos”

Alessandra Lapoente, titular do 2º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro

Saiba em detalhes o passo a passo para a destinação do Imposto de Renda diretamente na declaração



1º PASSO – DOAÇÃO

- Em “Fichas da Declaração”, escolha a opção “Doações Diretamente na Declaração”
- Na aba “Criança e Adolescente”, clique em “Novo” e escolha “Fundo Municipal”; UF “PR – Paraná” e Município “Curitiba”.
- No campo “Valor”, digite o “valor disponível para doação”, que aparecerá no canto direito da tela.



2º PASSO – DARF

- Imprima e realize o pagamento do “DARF – Doações Diretamente na Declaração – ECA” até o prazo da entrega da Declaração.



3º PASSO – E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO

- Envie para o e-mail doepequenoprincipe@hpp.org.br a seguinte documentação:
 - DARF de doação
 - Comprovante de pagamento do DARF
 - Dados pessoais (nome completo, CPF, endereço e telefone)
 - Insira a frase: Doação de (seu nome) direcionada aos projetos do Hospital Pequeno Príncipe

Entre em contato e faça sua doação:

Fale diretamente com a equipe do Hospital Pequeno Príncipe e ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.
WhatsApp: (41) 99962-4461 – Telefone: (41) 2108-3886
E-mail: doepequenoprincipe@hpp.org.br

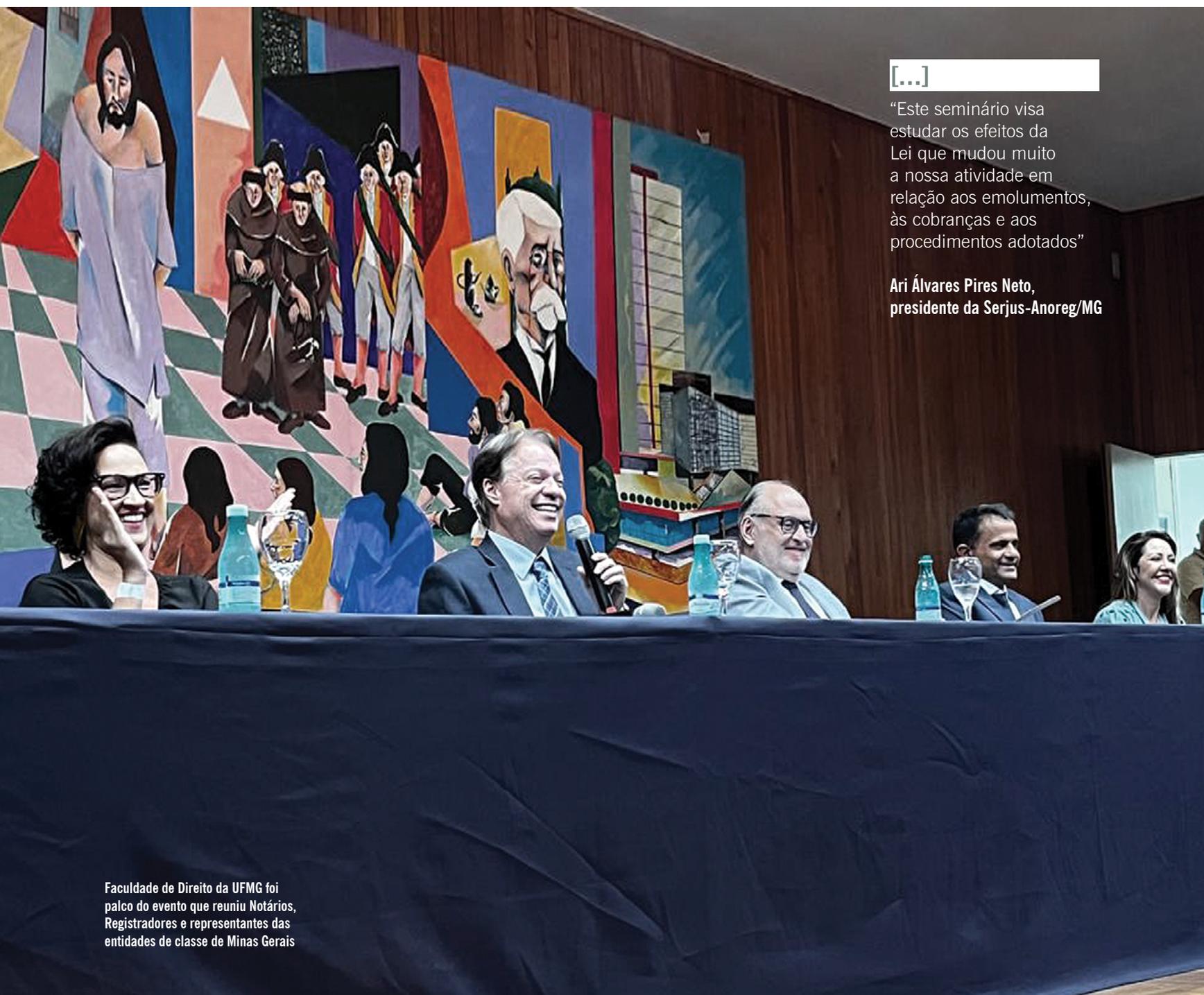


O tabelião Cláudio Bley Carneiro, titular do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Pontal do Paraná, é um dos apoiadores da iniciativa

[...]

“É um grande prazer poder contribuir com esta instituição centenária através do meu Imposto de Renda, sendo uma forma de apoio, fácil e sem custo algum, requerendo apenas boa vontade, através de um direcionamento certo para uma causa que é tão importante”

Cláudio Bley Carneiro, titular do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Pontal do Paraná



[...]

“Este seminário visa estudar os efeitos da Lei que mudou muito a nossa atividade em relação aos emolumentos, às cobranças e aos procedimentos adotados”

Ari Álvares Pires Neto,
presidente da Serjus-Anoreg/MG

Faculdade de Direito da UFMG foi palco do evento que reuniu Notários, Registradores e representantes das entidades de classe de Minas Gerais

Seminário da Serjus-Anoreg/MG debate alterações sofridas pela Lei de Emolumentos mineira

“O impacto das Leis 25.125/24 e 25.126/24 na atividade dos Notários e Registradores de Minas Gerais” foi o tema do Seminário que reuniu cerca de 200 pessoas em Belo Horizonte

Por Melina Rebuszi

Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais (Serjus-Anoreg/MG) promoveu no mês de fevereiro seu Iº Seminário de 2025, reunindo cerca de 200 pessoas, entre Notários, Registradores e prepostos mineiros, na Faculdade de Direito da UFMG, em Belo Horizonte (MG). O evento teve como tema “O impacto das Leis 25.125/24 e 25.126/24 na atividade dos Notários e Registradores de Minas Gerais”.

O anfitrião do evento, Ari Álvares Pires Neto, presidente da Serjus-Anoreg/MG e do Registro de Imóveis do Brasil (RIB), abriu os trabalhos, dando início ao aprofundamento dos estudos sobre as Leis 25.125/24 e 25.126/24, aprovadas em dezembro de 2024 e que trouxeram dezenas de modificações à Lei 15.424/04, conhecida como Lei de Emolumentos mineira.

“Este seminário visa estudar os efeitos da Lei que mudou muito a nossa atividade em relação aos emolumentos, às cobranças e aos procedimentos adotados. Este vai ser o primeiro encontro para estes estudos e esperamos aparar muitas arestas que já surgiram e que estão sendo questionadas em todas as atribuições”, explicou.

A mesa de abertura do evento também contou com a participação do deputado estadual Roberto Andrade (PRD/MG); do presidente do Colégio Notarial do Brasil Seção Minas Gerais (CNB/MG), Victor de Mello e Moraes; da vice-presidente do Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais (Cori/MG), Ana Cristina de Souza Maia; da diretora jurídica do

Instituto de Protesto de Minas Gerais (IEPTB/MG), Alessandra Rufato, representando o presidente Leandro Gabriel, e do segundo vice-presidente do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil de Minas Gerais (Recivil), Alexandre Barbosa Barreto, representando o presidente da entidade Genilson Gomes.

Recompe

A primeira discussão abordou o Recompe, o Fundo Especial Registral do Estado de Minas Gerais, originado pela Lei 15.424/04, que passou por modificações significativas por meio das leis recentes, e foi conduzida por Victor Fróis, tabelião do 2º Ofício de Notas de João Pinheiro. O tabelião detalhou a estrutura, o funcionamento, a natureza e o método de pagamento dos atos do Recompe.

Fróis iniciou sua apresentação focando no artigo 31 da Lei 15.424/04, que define a natureza e o funcionamento do Recompe, enfatizando que se trata de “um fundo privado, sem fins lucrativos, criado para compensar, complementar e desempenhar outras funções de melhoria da classe notarial e registral”. Ele explicou que a taxa de custeio foi ajustada de 5,66% para 7%, com 5,66% destinados a indenizar os registradores civis de pessoas naturais pelos atos gratuitos praticados e a complementar a renda das serventias deficitárias de Registro Civil das Pessoas Naturais, e 1,34% destinados a indenizar Notários e Registradores de outras especialidades por atos gratuitos, bem como para complementação de renda das serventias deficitárias de tais especialidades.

Os artigos 34 e 35 da lei também foram discutidos pelo palestrante, que



As mudanças relacionadas ao Recomepe foram apresentadas pelo tabelião do 2º Ofício de Notas de João Pinheiro, Victor Fróis

destacou que a Comissão Gestora é composta por 11 membros, incluindo um representante do TJMG. Ele também mencionou a criação de subcomissões temáticas para tratar de assuntos específicos. “A primeira é focada no Registro Civil de Pessoas Naturais e a outra nas demais especialidades”, explicou ele.

Registro Civil das Pessoas Naturais

O segundo tema do Seminário, Registro Civil das Pessoas Naturais foi proferido pela titular do Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Barreiro, Letícia Maculan, que destacou a necessidade de reajuste na tabela de custas, reforçando que os valores cobrados atualmente estão aquém do necessário para a manutenção dos serviços. “Todo mundo entende que não recebemos valores conforme a tabela do ato, estamos longe disso”, afirmou. Letícia explicou que a nova tabela, que foi publicada no final do ano passado, entrará em vigor após um período de noventa dias. “A lei foi publicada no dia 31 de dezembro, então, pelas minhas contas, a vigência deve iniciar em primeiro de abril”, explicou.

Outro ponto relevante foi a questão do repasse de despesas e sua relação com o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). “O ISSQN não pode ser calculado sobre essas despesas repassadas a outras entidades”, ressaltou, lembrando que esse ponto foi uma luta significativa para garantir que o imposto não incidisse sobre custos operacionais. “Tivemos problemas em Belo Horizonte, mas agora a nova redação da lei esclarece essa questão”.

A palestrante também abordou preocupações com a reforma tributária, alertando sobre os impactos para os registradores civis. “O novo tributo que pode substituir o ISS pode chegar a 26%, até 28% em alguns cenários, o que seria uma tragédia para o setor”, advertiu. Segundo ela, a discussão sobre o repasse desses custos ao usuário precisa ser aprofundada.

[...]

“Um fundo privado [artigo 31 da Lei 15.424/04], sem fins lucrativos, criado para compensar, complementar e desempenhar outras funções de melhoria da classe notarial e registral”

Victor Fróis,
tabelião do 2º Ofício de Notas
de João Pinheiro-MG

Registro de Imóveis

Dando sequência ao Iº Seminário 2025 da Serjus-Anoreg/MG em parceria com as entidades de classe do estado, o oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Fernando Nascimento, que também é vice-presidente do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), abordou o tema Registro de Imóveis, destacando a importância do debate sobre tributação e medidas para regularização fundiária.

Dentre as mudanças destacadas, está a alteração da composição do repasse do ISSQN. Segundo Fernando, havia um questionamento se poderia ser repassado ou não ao cidadão, mas “a legislação ajustou essa redação, deixando claro que o repasse pode ser feito”, esclareceu.

Outro ponto importante foi a criação de fundos para incentivar e fiscalizar a regularização de propriedades. “Foram incluídas medidas de incentivo, inclusive tributárias, para facilitar a regularização de áreas, como a redução do IPTU e de outros impostos municipais”, detalhou Fernando.

Outra mudança foi a inclusão de novas faixas de valores nas tabelas de taxas, o que impacta diretamente grandes operações imobiliárias. “Antes, um empreendimento como o Diamond Mall, com operação de mais de R\$ 200 milhões, pagava taxas baseadas em um teto de R\$ 3.200.000. Agora, foram criadas novas faixas que tornam essa cobrança mais justa”, explicou. De acordo com as novas regras, cada faixa adicional de R\$ 500 mil sofrerá um acréscimo de R\$ 3 mil, até um limite de 300 faixas.

Essas alterações, segundo o registrador de imóveis, visam tornar a cobrança mais justa e equilibrada, refletindo melhor as características dos empreendimentos imobiliários. “A nova regulamentação traz mais clareza e padro-

[...]

“O novo tributo que pode substituir o ISS pode chegar a 26%, até 28% em alguns cenários, o que seria uma tragédia para o setor”

Letícia Maculan,
titular do Tabelionato de Notas
e Registro Civil das Pessoas
Naturais do Barreiro-MG



Letícia Maculan, titular do Tabelionato de Notas e RCPN de Barreiros, destacou a necessidade de reajuste na tabela de custas, reforçando que os valores cobrados atualmente estão aquém do necessário



A importância do debate sobre tributação e medidas para regularização fundiária foram pontos abordados pelo registrador de imóveis e vice-presidente do ONREI, Fernando Nascimento

nização para os registros imobiliários em Minas Gerais, facilitando o entendimento para os profissionais do setor e garantindo maior segurança jurídica”, concluiu.

Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

O oficial do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna, Anaximandro Lourenço Azevedo, foi o responsável por detalhar as alterações sofridas pelas especialidades a partir das leis 25.125/24 e 25.126/24, enfatizando conquistas na redução de encargos.

Um dos pontos abordados pelo palestrante foi a questão das averbações relacionadas à cédula de crédito bancário. A nova legislação esclarece que, quando há majoração do valor do contrato, a averbação deve ser feita com conteúdo financeiro. Entretanto, “se houver apenas prorrogação do prazo, a averbação será considerada sem conteúdo financeiro”.

Em relação às notificações de busca e apreensão, o palestrante destacou a unificação dos documentos em um único registro. “Agora, toda a documentação será considerada um documento único, sem necessidade de arquivamento separado para a carta de notificação e demais documentos apresentados pelo credor”, explicou Anaximandro.

Ele ainda abordou a manutenção da gratuidade para averbação de alteração estatutária de entidades assistenciais registradas nos Conselhos Estadual ou Municipal de Assistência Social. Durante a tramitação do projeto de lei, houve uma proposta para ampliação da gratuidade a todos os atos dessas entidades.

A discussão também especificou um problema recorrente enfrentado pelos Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas: a dificuldade de acesso aos processos licitatórios municipais.

“Editais frequentemente exigem certidão expedida

[...]

“Foram incluídas medidas de incentivo [alteração da composição do repasse do ISSQN], inclusive tributárias, para facilitar a regularização de áreas, como a redução do IPTU e de outros impostos municipais”

Fernando Nascimento, vice-presidente do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONREI)

pela Junta Comercial, prejudicando sociedades simples registradas nos Cartórios”, afirmou o registrador. Segundo ele, para corrigir essa distorção, um novo dispositivo legal passará a orientar órgãos estaduais sobre a participação dessas sociedades em licitações em igualdade de condições com outras entidades.

Por fim, Anaximandro tratou do reajuste das taxas de diligência. Ele explicou que houve um aumento significativo nos valores de deslocamento para notificações, equiparando-se aos praticados por oficiais de justiça. “A condução urbana foi ajustada para R\$ 66,70, e a condução rural, para R\$ 10,43 por quilômetro. Pode parecer alto para o usuário, mas precisamos considerar os custos envolvidos, como combustível, tempo do profissional e condições das estradas”, justificou.

Tabelionato de Notas

O titular do Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Venda Nova, Eduardo Calais, foi o responsável por abordar o tema Tabelionato de Notas, destacando que as novas diretrizes visam maior uniformidade na cobrança, garantindo equilíbrio entre os Cartórios e seus usuários.

“A nossa missão aqui é colocar todo mundo em pé de igualdade para que a gente entenda como deve ser feita a correta cobrança desses emolumentos”, afirmou Calais, ressaltando que o artigo 10, parágrafo terceiro da Lei 151.424/04, sofreu alterações importantes para garantir essa equidade.

Dentre as mudanças destacadas, ele explicou as novas regras para a cobrança de emolumentos em casos de separação, divórcio e dissolução de união estável. “Antes, mesmo que houvesse um patrimônio milionário, a cobrança era única. Agora, o inciso 17 deixa claro que o valor a ser considerado é o total dos bens, direitos e

[...]

“Agora, toda a documentação [notificações de busca e apreensão] será considerada um documento único, sem necessidade de arquivamento separado para a carta de notificação e demais documentos apresentados pelo credor”

Anaximandro Lourenço Azevedo, oficial do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna-MG



O oficial do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna, Anaximandro Lourenço Azevedo, foi o responsável por detalhar as alterações sofridas pelas especialidades a partir das leis 25.125/24 e 25.126/24



Apresentação das mudanças na área de Notas ficou a cargo do titular do Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Venda Nova, Eduardo Calais

haveres objeto da comunhão, excluindo os bens particulares”, esclareceu.

Com as novas diretrizes, as escrituras de divórcio e separação passam a ser cobradas de forma diferenciada, conforme a existência ou não de bens a partilhar. “Se houver partilha de bens sem excesso de meação, o valor total do patrimônio será considerado uma única vez para cobrança da escritura. Já em casos com excesso de partilha, haverá a cobrança adicional sobre o valor excedente”, explicou.

Calais também abordou uma novidade inspirada nas experiências de Goiás e Mato Grosso do Sul, conhecida como ‘Cláusula de Barreira’. “Sabemos que, nessa guerra de emolumentos, os valores em Minas Gerais são constantemente comparados com os de outros estados, o que afeta especialmente quem atua em regiões de fronteira. Para proteger o mercado mineiro, foi criada a regra do artigo 5º-A, que determina que qualquer escritura lavrada em outro estado referente a um imóvel situado em Minas Gerais terá que passar por um tabelionato mineiro para conferência e recolhimento da diferença de emolumentos”.

Outra mudança relevante abordada no seminário foi a nova regra para escrituras acima de 3.200.000 reais. A cada 500 mil reais adicionais, o valor dos emolumentos aumenta em 3 mil reais.

“Agora, há regras mais claras sobre a cobrança para atos como depoimentos de testemunhas, verificação de sites eletrônicos e conversas em aplicativos. O objetivo é garantir uma cobrança proporcional e evitar abusos, seja na fragmentação excessiva, seja na tentativa de concentrar diversos atos em uma única ata”, esclareceu o oficial sobre alterações na lavratura de atas notariais.

Tabelionato de Protesto

A última palestra do seminário foi proferida pela tabeliã de Protesto de Cláudio e diretora jurídica do Instituto

[...]

“A nossa missão aqui é colocar todo mundo em pé de igualdade para que a gente entenda como deve ser feita a correta cobrança desses emolumentos”

Eduardo Calais,
titular do Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Venda Nova-MG

de Protesto de Minas Gerais (IEPTB/MG), Alessandra Rufato, sobre o tema Tabelionato de Protesto.

Ela apresentou os artigos relacionados ao Protesto alterados na Lei 15.424/04, e iniciou sua apresentação abordando a discussão que houve sobre a possibilidade de cobrança de dívidas por determinadas entidades, como conselhos profissionais e a Ordem dos Advogados do Brasil, “devido às diferenças de natureza jurídica dessas instituições”.

Uma das mudanças mais relevantes para o tabelionato de Protesto foi a inclusão do § 2º artigo 12-A que estabelece um novo modelo para a cobrança de dívidas ativas do setor público. “O Ministério Público e a Defensoria Pública desempenham um papel essencial na cobrança de créditos públicos, e essa nova estrutura normativa reforça a necessidade de os municípios utilizarem o Protesto de títulos para recuperação de receitas”, ressaltou a palestrante. Ela destacou ainda que Minas Gerais recuperou R\$ 1,3 bilhão em dívidas tributárias através desse mecanismo.

Outro ponto abordado foi a inclusão da Nota X na Tabela de Protesto, que trata de faixas de valores relacionadas à liquidação, retirada, sustação definitiva ou Protesto de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de Protesto e seu registro, que supere o valor de R\$11.530,20.

“Essa alteração garante maior previsibilidade aos custos e assegura que os Cartórios recebam as custas devidas pelo trabalho já realizado, independentemente do andamento do processo de Protesto”, pontuou.

A palestrante também enfatizou a necessidade de um equilíbrio na tabela de custos praticada pelos Cartórios de Protesto. “Nosso objetivo é manter uma tabela acessível para os credores, garantindo que o Protesto continue sendo uma ferramenta eficaz e viável para recuperação de créditos”, finalizou.

[...]

“Essa nova estrutura normativa reforça a necessidade de os municípios utilizarem o Protesto de títulos para recuperação de receitas”

Alessandra Rufato,
diretora jurídica do Instituto de Protesto de Minas Gerais (IEPTB/MG)



A última palestra do seminário foi proferida pela tabeliã de Protesto de Cláudio e diretora jurídica do IEPTB/MG, Alessandra Rufato



CBRAC

CÂMARA BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO,
CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

QUEM SOMOS?
QUEM SOMOS?
QUEM SOMOS?

A **CBRAC** é uma instituição que promove a resolução de conflitos fora do Poder Judiciário. Trabalhamos com mediação, conciliação e arbitragem, de forma ética e imparcial, na solução de conflitos patrimoniais, financeiros e contratuais, oferecendo soluções seguras e mais rápidas que o caminho judicial.

UNIDADES
UNIDADES
UNIDADES

-  **BRASÍLIA**
-  **MANAUS**
-  **ALAGOAS**
-  **RIO DE JANEIRO**

CNR

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
NOTÁRIOS E REGISTRADORES

 (61) 3963-1555

 contato@cnr.org.br

 www.cbrac.com.br



O evento reuniu cerca de 300 participantes, entre Notários, Registradores, juizes e autoridades, consolidando a união institucional do setor extrajudicial paraibano

Paraíba avança na integração notarial e registral com evento histórico em João Pessoa

Encontro promovido pela ANOREG/PB marca nova fase da atividade no estado, unindo entidades, Judiciário e sociedade em torno da modernização dos Cartórios

Por Beatriz Aguiar

João Pessoa foi palco, no dia 1º de novembro de 2024, de um marco para o setor extrajudicial: o 1º Encontro Integrado de Direito Notarial e Registral da Paraíba, promovido pela Associação dos Notários e Registradores da Paraíba (ANOREG/PB). A iniciativa reuniu, pela primeira vez, todas as entidades representativas do segmento no estado — CNB/PB, ARPEN/PB, ARI/PB, IEPTB/PB e IRTDPJ/PB — em torno de um objetivo comum: fortalecer institucionalmente os Cartórios e avançar na modernização dos serviços prestados à população.

Com cerca de 300 participantes, o encontro atraiu titulares de serventias, juízes, desembargadores, autoridades do Legislativo e representantes de entidades nacionais. A presença maciça do Judiciário, incluindo o corregedor-geral de Justiça da Paraíba, desembargador Carlos Beltrão, e o juiz corregedor Antônio Carneiro, reforçou a relevância do evento para o setor.

“É preciso popularizar essa capilaridade que já existe no sistema extrajudicial e fazer com que as pessoas acreditem, cada vez mais, na excelência e na eficiência desse trabalho”, disse o juiz corregedor Antônio Carneiro.

Unidade e protagonismo institucional

Na cerimônia de abertura, o presidente da ANOREG/PB, Carlos Ulysses de Carvalho Neto, destacou o protagonismo da Paraíba no cenário nacional. “Temos uma atuação integrada, moderna e voltada para o cidadão. Este evento representa a consolidação de uma parceria institucional construída com diálogo e confiança mútua”, afirmou.

Segundo ele, o papel da Corregedoria-Geral de Justiça tem sido fundamental nesse processo. “A CGJ tem sido sensível às necessidades do setor e aberta ao diálogo técnico e colaborativo. Isso nos permite avançar em soluções inovadoras e sustentáveis”, pontuou.

Carlos Ulysses explicou mais sobre as motivações e os impactos do evento. Sobre a principal motivação da ANOREG/PB para realizar o encontro ele afirmou: “A principal motivação é fortalecer a excelência na prestação dos serviços notariais e registrais, fomentando o intercâmbio de experiências, a integração e união entre todas as especialidades, o aperfeiçoamento técnico e o entendimento sobre os desafios atuais e futuros da atividade. Acreditamos que eventos como este são fundamentais para consolidar a relevância social e jurídica dos Cartórios no sistema de Justiça brasileiro.”

Ele também mencionou os impactos esperados para os profissionais do setor e para a população paraibana: “Tivemos a colaboração de todos os institutos e associações de classe na organização do evento, de modo que os painéis organizados pela ARPEN/PB, CNB/PB, IRTDPJ/PB, RIB/PB e IEPTB/PB, contribuíram significativamente para o aprimoramento da atuação dos Notários e Registradores paraibanos. Para a população, o impacto é direto: serviços mais qualificados, céleres e acessíveis, refletindo a confiança e a importância do Cartório como uma porta de entrada segura para o exercício da cidadania.”

Desjudicialização e homenagem

Ao longo do dia, os painéis e debates reforçaram o papel dos Cartórios como instrumentos centrais da desjudicialização — conceito que trans-



Painéis discutiram temas como atos eletrônicos, LGPD, regularização fundiária e inteligência artificial aplicadas aos serviços notariais e registrais

[...]

“A principal motivação foi fortalecer a excelência na prestação dos serviços e integrar todas as especialidades”

Carlos Ulysses,
 presidente da ANOREG/PB



Carlos Ulysses, presidente da ANOREG/PB, ressaltou a união entre as especialidades e a busca por excelência na prestação dos serviços notariais e registrais na Paraíba

ferre ao extrajudicial a resolução de demandas de menor complexidade, aliviando o Judiciário e tornando o acesso ao Direito mais ágil.

Casos como inventário, separação e divórcio consensual, reconhecimento de paternidade, retificações e usucapião extrajudicial foram debatidos como exemplos bem-sucedidos de procedimentos já realizados diretamente em Cartório. De acordo com a ANOREG/BR, mais de 213 mil inventários, 120 mil divórcios e 48 mil reconhecimentos de paternidade foram realizados extrajudicialmente apenas em 2023, demonstrando a eficiência desse modelo.

Um dos momentos mais emblemáticos do encontro foi a homenagem prestada ao presidente da ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar, que recebeu o Título de Cidadão Paraibano em solenidade na Assembleia Legislativa, proposta pelo deputado estadual Branco Mendes.

Em seu discurso, Bacellar agradeceu a honraria e reforçou a importância dos Cartórios como pilares da segurança jurídica no Brasil. “O serviço extrajudicial é uma extensão do sistema de justiça. Ao desjudicializar, não substituímos o Judiciário — o complementamos, tornando-o mais eficiente e acessível”, afirmou.

Nova era

A programação técnica contou com especialistas de todas as especialidades cartorárias: notas, registro civil, imóveis, títulos e documentos, Protesto e pessoas jurídicas. Os painéis trataram de temas técnicos, jurídicos e operacionais, abordando inovações, desafios normativos e boas práticas.

Para Carlos Ulysses, o evento marca uma nova fase na forma como o setor se organiza internamente. “A união das especialidades é estratégica. Quando nos apresentamos como uma só classe, mostramos força institucional e capacidade de diálogo com o Judiciário, o Legislativo e a sociedade”, afirmou.

Durante o evento, foram apresentadas as principais frentes de atuação da ANOREG/PB para valorizar e aprimorar a atividade extrajudicial: Campanhas de conscientização para o público; Fortalecimento dos atos eletrônicos; Aproximação com o Poder Judiciário; Capacitações permanentes para titulares e equipes.

“Hoje, temos Cartórios mais acessíveis, mais rápidos e mais confiáveis. O reflexo disso é um serviço público com menos burocracia, menor custo e mais segurança jurídica”, pontuou o presidente da entidade.

Evento histórico

O Encontro também teve um caráter propositivo, com potencial de influenciar futuras normativas da Corregedoria-Geral de Justiça da Paraíba. A troca de experiências entre profissionais e autoridades abre caminhos para provimentos mais modernos, sintonizados com as necessidades do setor e da sociedade.

A iniciativa da ANOREG/PB reforça a visão de governança integrada e moderna para o extrajudicial, alinhada à política pública nacional de desjudicialização. Ao reunir mais de 20 instituições em torno de um debate qualificado, a Paraíba reafirma seu papel de vanguarda na prestação de serviços extrajudiciais no Brasil.

Mais do que um evento técnico, o 1º Encontro Integrado de Direito Notarial e Registral da Paraíba simboliza um novo momento para a classe — mais articulada, valorizada e preparada para os desafios de um país que exige acesso ao direito com eficiência e humanização.

O sucesso do encontro deixa como legado a integração entre especialidades, a valorização institucional e a abertura ao diálogo interinstitucional. É, sem dúvida, um passo firme rumo a um futuro em que os Cartórios estejam ainda mais conectados com os direitos e as necessidades reais da população paraibana.



O juiz corregedor Antônio Carneiro destacou o compromisso da Corregedoria com a modernização e a consolidação dos avanços do serviço extrajudicial, reforçando o papel dos Cartórios na ampliação do acesso à Justiça

O 1º Encontro Integrado de Direito Notarial e Registral da Paraíba não foi apenas um evento técnico. Ele simbolizou uma nova etapa para a classe: mais articulada, propositiva e pronta para responder aos desafios de um país que busca mais eficiência e humanização no acesso ao direito.

A integração inédita entre as entidades, o protagonismo institucional e a adesão dos profissionais e autoridades deixaram claro que a Paraíba está entre os estados líderes na transformação do serviço extrajudicial. O legado deixado pelo evento aponta para um futuro de mais inovação, diálogo e compromisso com a cidadania.

[...]

“É preciso popularizar essa capilaridade que já existe no sistema extrajudicial e fazer com que as pessoas acreditem, cada vez mais, na excelência e na eficiência desse trabalho”

Antônio Carneiro,
juiz corregedor do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



Rogério Portugal Bacellar, presidente da ANOREG/BR, recebeu, durante o Encontro, o Título de Cidadão Paraibano

[...]

“O serviço extrajudicial é uma extensão do sistema de justiça. Ao desjudicializar, não substituímos o Judiciário — o complementamos, tornando-o mais eficiente e acessível.”

Rogério Portugal Bacellar,
presidente da ANOREG/BR

Mulheres do setor dos Cartórios se mobilizaram para levar ao público um projeto que parte do universo extrajudicial e ecoa para toda a sociedade



Cartórios do Brasil por ELLAS: equidade, letramento, liderança, ação e solidariedade

ANOREG/BR é uma das entidades que atuam para criar um ambiente voltado ao acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade

Por Isabella Serena

O projeto ELLAS surgiu diante da dura realidade brasileira marcada pela desigualdade de gênero, violência contra a mulher e a sub-representação feminina nos espaços de decisão. Sensíveis a esse cenário, mulheres com forte atuação no setor extrajudicial uniram forças para criar um ambiente seguro e transformador, voltado ao respeito, valorização e acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Embora sejam maioria entre os profissionais do segmento, as mulheres ainda enfrentam desafios estruturais para alcançar cargos de liderança.

Moema Locatelli Belluzzo, diretora da ANOREG/BR e presidente da ANOREG/PA, é uma das idealizadoras do projeto e viu nessa desigualdade a chance de impulsionar uma mudança não apenas dentro da classe, mas em toda a sociedade.

“O ELLAS nasceu da escuta e da urgência de agir. Percebemos que, dentro e fora dos Cartórios, as mulheres ainda enfrentam barreiras silenciosas, de crescimento, de reconhecimento e de proteção. A partir dessa inquietação, criamos um movimento estruturado, com ações concretas voltadas à equidade de gênero. O ELLAS não é apenas um projeto: é um compromisso com a transformação, com a educação e, acima de tudo, com a dignidade de todas as mulheres”, afirma Belluzzo.

Por estarem inseridos diretamente nas comunidades, os Cartórios atuam como agentes na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Por isso, mulheres do setor se mobilizaram para levar ao público um

projeto que parte do universo extrajudicial e ecoa para toda a sociedade. O ELLAS nasce com um movimento coletivo, com o apoio de instituições nacionais como a ANOREG/BR, IRIB, RIB, CNB/CF, ARPEN/BR, IRTDPJ/BRASIL, IEPTB/BRASIL e CNR. Por isso, é um movimento dos Cartórios do Brasil por ELLAS.

Dura realidade

A realidade das mulheres no país ainda é marcada por violência e exclusão. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2023, o Brasil registrou mais de 1.400 feminicídios, uma mulher assassinada a cada 6 horas. Somente no primeiro semestre, mais de 245 mil casos de violência doméstica foram registrados, revelando a urgência de ações contínuas e estruturadas.

No mundo do trabalho, o cenário também é desigual. Apesar de representarem 52% da população, as mulheres continuam sub-representadas em espaços de poder. Segundo o IBGE, recebem em média 22% a menos que os homens e enfrentam taxas mais altas de desemprego. Para mulheres negras e periféricas, a situação é ainda mais crítica.

“Queremos que as pessoas entendam a realidade em que vivemos: um país onde ser mulher significa, muitas vezes, enfrentar riscos simplesmente por existir. O ELLAS surgiu dessa dor, dessa indignação. Mas também da certeza de que podemos mudar. Precisamos romper o silêncio, dar voz e oportunidade a quem sempre teve seus direitos negados”, afirma Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF e uma das idealizadoras do projeto.



Moema Locatelli Belluzzo, diretora da ANOREG/BR e presidente da ANOREG/PA, é uma das idealizadoras do projeto

O ELLAS utiliza as redes sociais como ferramentas estratégicas. Pelas plataformas das entidades apoiadoras, são divulgadas semanalmente campanhas educativas, orientações sobre como identificar violências e onde buscar ajuda. O ambiente digital se torna, assim, um espaço de acolhimento, empoderamento e informação segura.

Embora voltado especialmente ao público feminino, o projeto reconhece que a transformação exige o envolvimento de todos. Homens, registradores, colaboradores e cidadãos, também são convidados a se engajar no enfrentamento das desigualdades e na promoção de uma cultura mais justa.

“A transformação só acontece quando cada pessoa entende que pode, e deve, ser parte ativa da mudança.

As redes sociais ampliam esse alcance e nos permitem chegar onde mais se precisa de apoio”, analisa Ionara Gaioso, vice-presidente do IEPTB.

Estrutura

O projeto é estruturado em cinco frentes, sendo eles; Equidade: promoção da igualdade de gênero nas serventias e na sociedade; Letramento: educação sobre desigualdade, direitos e enfrentamento à violência; Liderança: incentivo à presença feminina em espaços de decisão; Ação: iniciativas práticas de combate à violência e fomento à inclusão e Solidariedade: apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade, com base no papel social dos Cartórios.

[...]

“O ELLAS nasceu da escuta e da urgência de agir. Percebemos que, dentro e fora dos Cartórios, as mulheres ainda enfrentam barreiras silenciosas.”

Moema Locatelli Belluzzo, diretora da ANOREG/BR e presidente da ANOREG/PA



Para Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF, o projeto ELLAS nasceu para dar voz a quem sempre teve seus direitos negados

A realidade das mulheres no país ainda é marcada por violência e exclusão



1 ESTUPRO A CADA 6 MINUTOS

6,5% 83.988
VÍTIMAS DE ESTUORO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL

TAXA DE **41,4** POR **100 MIL**

2011 A 2023 ESTUPROS CRESCEM **91,5%**



PERFIL DAS VÍTIMAS

76,0% ERAM VULNERÁVEIS

88,2% SEXO FEMININO

52,2% NEGRAS

61,6% TEM ATÉ 13 ANOS

11,1% ENTRE 0 E 4 ANOS

18,0% ENTRE 5 E 9 ANOS

32,5% ENTRE 10 E 13 ANOS

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública

[...]

“Queremos que as pessoas entendam a realidade em que vivemos: um país onde ser mulher significa, muitas vezes, enfrentar riscos simplesmente por existir”

Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF

Brasil registrou mais de 1.400 feminicídios em 2024, uma mulher assassinada a cada 6 horas



FEMINICÍDIOS

1.467
VÍTIMAS **0,8%**



VÍTIMAS DO FEMINICÍDIO

63,6% NEGRAS

71,1% ENTRE 18 E 44 ANOS

64,3% FORAM MORTAS NA RESIDÊNCIA

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Desde sua criação, o ELLAS promove ações que já impactam positivamente o setor extrajudicial e a sociedade. Entre os destaques está a série “Voz para ELLAS”, que abre espaço para mulheres inspiradoras. O primeiro episódio, lançado em 18 de março de 2025, trouxe Renata Gil, conselheira do CNJ e Ouvidora Nacional da Mulher, reconhecida por sua atuação no combate à violência de gênero. Ela destacou iniciativas como a Campanha Sinal Vermelho e a Ação para Meninas e Mulheres do Marajó, ambas apoiadas pelo projeto.

“O projeto ELLAS representa uma aliança concreta entre justiça e a cidadania. Quando os Cartórios se mobilizam por equidade e enfrentamento à violência de gênero, estamos dizendo às mulheres que elas não estão sozinhas, há uma rede pronta para acolher, orientar e transformar realidades”, afirma Renata Gil.

Dentro do pilar da Solidariedade, o Projeto ELLAS desenvolve uma ação transformadora voltada à capacitação de mulheres que foram ou são vítimas de violência, promovendo sua autonomia financeira e oferecendo novas perspectivas de vida. A iniciativa também acolhe crianças e adolescentes do entorno dessas mulheres, filhos, irmãos, sobrinhos, que, muitas vezes, compartilham os mesmos ambientes de vulnerabilidade. Enquanto as mulheres participam das oficinas de formação, as crianças são envolvidas em atividades educativas e lúdicas, rompendo com o ciclo de violência e abrindo caminhos para um futuro mais seguro, digno e esperançoso para toda a família.

Outras iniciativas incluem o webinar “RTDPJ contra a violência doméstica”, realizado pelo IRTDPJ/BRASIL, e a Recomendação nº 01/2025 da Corregedoria-Geral do Acre, que orienta os Cartórios a adotar medidas de prevenção à violência patrimonial, com apoio institucional do ELLAS e da ANOREG/AC.



De acordo com Ionara Gaioso, vice-presidente do IEPTB, as redes sociais ampliam o alcance da campanha e permitem chegar onde mais se precisa de apoio

[...]

“A transformação só acontece quando cada pessoa entende que pode, e deve, ser parte ativa da mudança”

Ionara Gaioso,
vice-presidente do IEPTB



Renata Gil, conselheira do CNJ e Ouvidora Nacional da Mulher, foi a primeira participante da série “Voz para ELLAS”, que abre espaço para mulheres inspiradoras

[...]

“O projeto ELLAS representa uma aliança concreta entre justiça e a cidadania. Quando os Cartórios se mobilizam por equidade e enfrentamento à violência de gênero, estamos dizendo às mulheres que elas não estão sozinhas.”

Renata Gil, conselheira do CNJ e Ouvidora Nacional da Mulher

“Estamos fortalecendo a rede de apoio à mulher, expandindo ações e mobilizando o setor extrajudicial para assumir um papel ativo e contínuo de transformação.”, diz Sônia de Andrade, vice-presidente do IRTDPJ/BRASIL.

No dia 17 de abril de 2025, às 18h, foi realizado um evento virtual de apresentação do projeto, aberto a todos os Cartórios do país. A reunião foi uma oportunidade de conhecer os objetivos da iniciativa e se engajar diretamente com a causa.

“Essa é a hora de dialogar, compreender as dificuldades locais e se comprometer. O ELLAS é um compromisso nacional com a dignidade da mulher, e cada Cartório pode ser um elo dessa rede de proteção”, pondera Ana Cristina Maia, diretora do IRIB.

Cartórios como espaços de cidadania

Tradicionalmente reconhecidos como ambientes de segurança jurídica, os Cartórios passam agora a exercer também um papel social mais sensível e humano. Ao adotarem práticas de acolhimento, visibilidade e informação, tornam-se pontos de apoio fundamentais para mulheres em situação de vulnerabilidade. Ações simples, como afixar cartazes, distribuir materiais ou orientar equipes, podem causar um impacto real na vida das pessoas.

“O ELLAS não pertence a um grupo ou região. Ele é de todos. Ele é um compromisso nacional com a vida, com o respeito e com a justiça social”, conclui Moema Locatelli Belluzzo.



Segundo Sônia de Andrade, vice-presidente do IRTDPJ/BRASIL, o Projeto ELLAS desenvolve uma ação transformadora voltada à capacitação de mulheres que foram ou são vítimas de violência

[...]

“Estamos fortalecendo a rede de apoio à mulher, expandindo ações e mobilizando o setor extrajudicial para assumir um papel ativo e contínuo de transformação”

Sônia de Andrade, vice-presidente do IRTDPJ/BRASIL



Para a diretora do IRIB, Ana Cristina Maia, o projeto ELLAS é uma oportunidade de dialogar, compreender as dificuldades locais das mulheres e se comprometer com uma mudança

[...]

“O ELLAS é um compromisso nacional com a dignidade da mulher, e cada Cartório pode ser um elo dessa rede de proteção”

Ana Cristina Maia,
diretora do IRIB



Cartórios em transformação: qualidade, desjudicialização e gestão como pilares do futuro

Iniciativas da ANOREG/BR impulsionam um novo ciclo de modernização no setor extrajudicial, com foco em eficiência, excelência e fortalecimento institucional

Por Gians Fróiz

Há décadas, os Cartórios brasileiros são reconhecidos como referência em segurança e eficiência para a sociedade. Ainda assim, diante das demandas por mais agilidade e dos avanços tecnológicos, o setor extrajudicial se vê impelido a evoluir e inovar. Uma nova onda de modernização ganhou força, liderada por iniciativas da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) que visam que visam aprimorar a eficiência dos serviços, elevar a excelência no atendimento e fortalecer as instituições de classe. Qualidade, desjudicialização e gestão estratégica emergem como os pilares centrais dessa transformação em curso, apontando os caminhos para o futuro dos Cartórios no país.

Um dos principais eixos dessa modernização é a desjudicialização — a transferência de certos processos sem litígio para a esfera extrajudicial. A ampla maioria dos Notários e Registradores (94,29%) apoia essa medida, vista como estratégia para agilizar o acesso à justiça e reduzir a sobrecarga do Judiciário. Com os Cartórios assumindo um papel mais ativo na resolução de questões consensuais, o atendimento à população torna-se mais rápido e menos burocrático. Essa visão progressista também se estende à adoção de novas tecnologias. O levantamento Raio-X dos Cartórios indicou que cerca de 95% dos profissionais apoiam a realização de atos notariais de forma online, sinalizando o forte compromisso dos Cartórios com a inovação e a eficiência em seus serviços.

Em paralelo à busca por agilidade, o setor extrajudicial foca na ele-

vação da qualidade dos serviços prestados. Buscando a excelência, a ANOREG/BR implementou o Ranking Nacional da Qualidade Notarial e Registral, que destaca os Cartórios brasileiros comprometidos com padrões elevados de atendimento e gestão. Essa iniciativa funciona tanto como reconhecimento quanto incentivo: ao tornar públicas as unidades de destaque, o Ranking estimula uma saudável concorrência e o compartilhamento de boas práticas em todo o país. O resultado esperado é maior transparência, confiança e satisfação dos usuários, à medida que mais Cartórios aderem voluntariamente a normas de qualidade e aperfeiçoam seus processos internos.

Por fim, o fortalecimento institucional e a gestão estratégica completam os pilares dessa transformação. Ciente de que melhorias duradouras exigem organizações sólidas, a ANOREG/BR, em parceria com a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e com o Grupo Txai, lançou o Programa Desenvolve, que busca qualificar equipes administrativas das associações estaduais e sindicatos, promovendo planejamento estratégico, uso de tecnologia e governança moderna. Ao investir na profissionalização da gestão, essas iniciativas garantem que os Cartórios e suas entidades representativas estejam preparados para sustentar os avanços em curso e enfrentar os desafios futuros com unidade e eficiência.

Esses três pilares — desjudicialização, qualidade e gestão — delineiam, em conjunto, um panorama promissor para o futuro dos Cartórios. Ao impulsionar serviços extrajudiciais mais eficientes, excelentes e bem geridos, as iniciativas da ANOREG/BR inauguram um novo capítulo de credibilidade e relevância para Notários e Registradores. Nas próximas



Rogério Portugal Bacellar, presidente da ANOREG/BR, analisa que o amplo respaldo da população resulta das experiências positivas acumuladas nos últimos anos pelos Cartórios brasileiros

[...]

“Não basta desjudicializar; é preciso que o serviço extrajudicial seja de alta qualidade em qualquer lugar do país”

Rogério Portugal Bacellar, presidente da ANOREG/BR

páginas, a *Cartório Contemporâneo* aprofunda cada um desses aspectos: a força da desjudicialização e os dados reveladores do Raio-X dos Cartórios; o incentivo à excelência com o Ranking Nacional da Qualidade Notarial e Registral; e as estratégias de gestão do Programa Desenvolve que visam solidificar a base institucional do serviço extrajudicial no Brasil.

A força da desjudicialização e os dados do Raio-X dos Cartórios

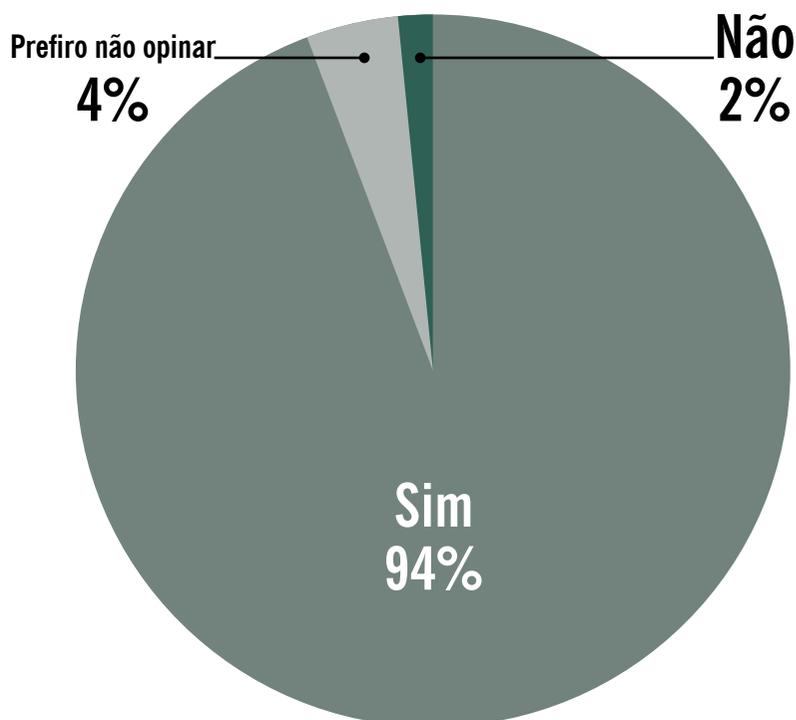
O movimento de desjudicialização – a transferência de certos procedimentos do âmbito judicial para os Cartórios – ganhou uma adesão quase unânime entre Notários e Registradores. Um levantamento nacional recente, o Raio-X dos Cartórios, revelou que 94,3% dos titulares de Cartórios são favoráveis à desjudicialização. Este apoio majoritário (mais de 94%) evidencia uma confiança interna no potencial dos serviços extrajudiciais para agilizar procedimentos e desafogar o Judiciário. “Os resultados mostram que a categoria abraça a ideia de assumir novas atribuições. Somos parceiros do Judiciário na busca por eficiência e celeridade, e quem ganha é o cidadão”, avalia Rogério Portugal Bacellar, presidente da ANOREG/BR, ao comentar os dados da pesquisa.

Mais de 94% dos Notários e Registradores manifestaram apoio à desjudicialização, contra apenas 1,6% contrários (e 4,1% sem opinião). O dado revela um alinhamento da classe com as iniciativas de transferência de procedimentos do Judiciário para a esfera extrajudicial. Os poucos que discordam citaram receios como aumento de responsabilidade e trabalho sem aumento de remuneração, mas esses são casos isolados frente ao apoio expressivo da maioria.

Rogério Portugal Bacellar, presidente da ANOREG/BR, analisou que esse amplo respaldo resulta das experiências positivas acumuladas nos últimos anos. Segundo ele, os Cartórios têm demonstrado na prática capacidade técnica e segurança jurídica para assumir atribuições como inventários, divórcios e usucapiões extrajudiciais. Bacellar destaca que “a sociedade percebeu a agilidade e eficiência dos atos feitos em Cartório. Procedimentos que antes levavam meses ou anos na Justiça, em conflito, hoje são concluídos em dias ou semanas no Cartório, com o mesmo valor legal”. Essa mudança cultural – de buscar o Cartório como primeira via, e não o fórum – vem sendo estimulada por inovações no setor extrajudicial, preparando as serventias para um papel cada vez mais ativo na solução de demandas.

Para sustentar essa expansão de responsabilidades, os Cartórios investiram fortemente em tecnologia e capacitação. Bacellar ressalta que a transformação digital foi acelerada nos Cartórios: “Hoje já é possível realizar muitos atos de forma eletrônica e remota, o que amplia a acessibilidade do público e a eficiência do serviço”. A plataforma e-Notariado, por exemplo, implementada pelo Colégio Notarial do Brasil, viabiliza a realização de escrituras e procurações digitais com fé pública, algo impensável há poucos anos. Essa digitalização contribuiu para que mesmo durante a pandemia os Cartórios mantivessem o atendimento e ainda ampliassem a realização de atos extrajudiciais, atendendo às demandas reprimidas. Rogério Bacellar comenta que a inovação tecnológica “veio para ficar e é uma aliada da desjudicialização, pois garante segurança, rapidez e redução de custos tanto para os usuários quanto para as serventias”.

Resultado da pergunta “Você é a favor da desjudicialização/extrajudicialização?” no levantamento Raio-X dos Cartórios



Kaio Lakaio



Ex-ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo salienta que nem todos os conflitos precisam de um processo judicial e elogia as soluções oferecidas pelos Cartórios através da desjudicialização

[...]

“O uso de soluções extrajudiciais, em especial as oferecidas pelo sistema notarial e registral, são alternativas eficazes e ágeis para a resolução de disputas”

José Eduardo Cardozo, ex-ministro da Justiça

Fonte: ANOREG/BR

Experiência na prática: agilidade e eficiência em atos extrajudiciais

Na ponta do atendimento, os resultados da desjudicialização já são palpáveis. Diversos atos que antes inevitavelmente se arrastavam nos tribunais agora têm sido resolvidos de forma ágil nos Cartórios, para satisfação das partes envolvidas. Um dos notários ouvidos no levantamento – cuja identidade não é conhecida, em razão da confidencialidade garantida durante a coleta das respostas – relatou que sua serventia já realizou diversos inventários, partilhas, divórcios e usucapiões extrajudiciais nos últimos anos, todos concluídos em prazos muito menores do que se fossem pela via judicial. “Aqui no Cartório, um inventário consensual costuma sair em poucas semanas, enquanto no fórum levaria meses ou anos. Já fizemos também divórcios amigáveis que ficaram prontos em dias. As pessoas saem aliviadas por resolver tudo rapidamente, sem enfrentar a morosidade tradicional”, conta o titular. Ele acrescenta que, além da rapidez, há um ganho em humanização: “No balcão do Cartório conseguimos orientar, mediar pequenos ajustes entre as partes e finalizar o ato numa boa. É menos formalismo e mais resolução de problemas. Em muitos casos evitamos que um conflito vire um processo judicial custoso e demorado, pois as partes preferem se acertar aqui mesmo, com a segurança jurídica da escritura pública.” Esse depoimento, ecoado por muitos profissionais, exemplifica a capilaridade e efetividade dos Cartórios na pacificação de conflitos e formalização de acordos de forma extrajudicial.

Os números confirmam essa tendência de migração de procedimentos para a esfera notarial e registral. Desde a Lei 11.441/2007, que abriu caminho para divórcios e inventários extrajudiciais, o volume desses atos não para de crescer. De acordo com a cartilha Cartório em Números, de 2007 até setembro de 2024 já foram realizados 1.168.421 divórcios em Cartório em todo o país. Esse marco de mais de 1 milhão de separações formalizadas extrajudicialmente demonstra a confiança da sociedade na via extrajudicial. Embora os números tenham oscilado ao longo dos anos, com picos em 2021 (84.830) e 2020 (80.746), o volume segue alto: em 2023 foram registrados 77.394 divórcios em Cartório, e até setembro de 2024 já são 60.465 atos. A consolidação dessa via se deve, em parte, à celeridade, à redução de custos e à autonomia conferida às partes, principalmente em casos consensuais e sem filhos menores. Esse crescimento acelerado evidencia que a desjudicialização ganhou tração e escala nos últimos anos, consolidando-se como uma realidade no cotidiano jurídico brasileiro.

Esse aumento reflete a consolidação da desjudicialização: nos últimos anos, cada vez mais casais e famílias optaram por resolver divórcios e partilhas diretamente no Cartório, em vez de ingressar com ações judiciais. A pandemia de Covid-19, que dificultou o acesso aos fóruns, acelerou essa mudança de cultura, ao mesmo tempo em que os Cartórios se modernizaram (com atos eletrônicos) para atender à demanda. O resultado é um crescimento exponencial dos procedimentos extrajudiciais, aliviando a carga do Judiciário e beneficiando os cidadãos com soluções mais céleres.

Especialistas defendem a via extrajudicial

A desjudicialização não é defendida apenas pelos Cartórios – juristas e autoridades do mundo jurídico também veem a medida com bons olhos, entendendo-a como caminho para um sistema de Justiça mais eficiente. O ex-ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo,

salientou que nem todos os conflitos precisam de um processo judicial e elogiou as soluções oferecidas pelos Cartórios. “O conflito de interesses nem sempre precisa ser resolvido por meio de um processo judicial... O uso de soluções extrajudiciais, em especial as oferecidas pelo sistema notarial e registral, são alternativas eficazes e ágeis para a resolução de disputas”, afirmou Cardozo, enfatizando que o futuro da advocacia passa pela adaptação a essas novas formas de resolver conflitos. A fala do ex-ministro reforça a ideia de que a atividade extrajudicial atua como aliada da Justiça, e não como concorrente – ao assumir demandas de natureza consensual, permite que os juízes se dediquem a casos mais complexos ou litigiosos.

O professor de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Márcio Faria, defendeu propostas concretas de desjudicialização no âmbito das execuções civis. Segundo Faria, a fase de execução de dívidas (cobrança de valores devidos após sentença) poderia ser delegada a agentes de execução extrajudiciais – como os tabelionatos de Protesto – em vez de tramitar nos tribunais. “A execução deveria ser levada a um agente de execução, como as serventias extrajudiciais, e não ao Poder Judiciário”, argumentou o professor, apontando que essa mudança traria mais eficácia ao cumprimento das decisões judiciais. A ideia, alinhada ao que propõe o Projeto de Lei 6.204/2019 (em tramitação no Congresso, visando desjudicializar a execução forçada de títulos), ilustra como setores acadêmicos e da advocacia vêm pensando em expandir ainda mais o leque de atribuições extrajudiciais. Se aprovadas tais medidas, os Cartórios de Protesto passariam a conduzir etapas de cobrança e alienação de bens de devedores, sob supervisão judicial mínima – algo semelhante ao que já ocorre em países europeus, onde officers extrajudiciais cuidam das execuções.

Em resumo, a força da desjudicialização reside tanto no apoio interno unificado dos Cartórios quanto no reconhecimento externo de juristas e autoridades. Os dados do Raio-X dos Cartórios confirmam que a categoria está pronta e disposta a ampliar seu papel. Somados a depoimentos positivos na base e manifestações públicas de especialistas, formam um quadro consistente: a via extrajudicial se firma como uma alternativa viável e bem-sucedida para diversos procedimentos, trazendo ganhos de agilidade, economia e efetividade. Enquanto novos campos – como a execução civil e mediação de conflitos – despontam no horizonte da desjudicialização, Notários e Registradores seguem investindo em preparação e excelência. Tudo indica que o balcão do Cartório continuará a se fortalecer como porta de entrada da Justiça para soluções consensuais, beneficiando o cidadão e contribuindo para um sistema judicial mais equilibrado.

Ranking Nacional da Qualidade Notarial e Registral: promovendo excelência

O Ranking Nacional da Qualidade Notarial e Registral surgiu como uma iniciativa pioneira para valorizar, padronizar e incentivar a melhoria contínua nos Cartórios extrajudiciais de todo o Brasil. Lançado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), ele reconhece os Cartórios que investem fortemente em gestão de qualidade e excelência no atendimento. Mais do que uma lista, o Ranking tornou-se instrumento de excelência, estimulando o aprimoramento dos serviços dos Cartórios em benefício do cidadão.

Em essência, o Ranking Nacional da Qualidade complementa o tradicional Prêmio de Qualidade To-



O professor de Direito da UFJF, Márcio Faria, defende propostas concretas de desjudicialização e alega que a fase de execução de dívidas poderia ser delegada aos tabelionatos de Protesto

[...]

“A execução deveria ser levada a um agente de execução, como as serventias extrajudiciais, e não ao Poder Judiciário”

Márcio Faria, professor de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)



Maria Aparecida Bianchin, diretora de Qualidade da ANOREG/BR, diz que a padronização na busca pela qualidade garante que boas práticas sejam disseminadas e seguidas por diferentes serventias

[...]

“Muitos Cartórios passaram a investir mais fortemente em planejamento estratégico, capacitação de equipes, uso de indicadores de desempenho e melhoria da experiência do usuário — justamente para se destacarem nas avaliações, beneficiando diretamente a população que utiliza os serviços notariais e registrais”

Maria Aparecida Bianchin, diretora de Qualidade da ANOREG/BR



Paulo Bertolini, diretor-geral da APCER Brasil, afirma que os itens de avaliação do Prêmio de Qualidade Total cobrem praticamente todos os aspectos da gestão de um Cartório

[...]

“O PQTA é uma premiação que foi evoluindo ao longo do tempo, tendo uma melhora progressiva e continua nos seus requisitos e um Cartório que obteve a premiação diamante há alguns anos, se não tiver evoluído na sua gestão nos temas que citamos anteriormente, com certeza não conseguirá mais obter a mesma premiação”

**Paulo Bertolini,
diretor-geral da APCER Brasil**



Bianca Castellar, titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, diz que o serviço prestado pela serventia possibilita que sonhos sejam registrados pela população catarinense

[...]

“É um orgulho para a nossa equipe saber que prestamos um serviço de qualidade: com segurança e eficiência. Temos o sentimento que registramos sonhos e que esse é o nosso dever.”

**Bianca Castellar,
titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville**

tal ANOREG (PQTA) – que está em sua 21ª edição em 2025 – levando o reconhecimento a um novo patamar. “O Ranking Nacional da Qualidade Notarial e Registral fortalece ainda mais os esforços contínuos em busca da excelência e da gestão profissional nos Cartórios. É uma maneira de reconhecer aqueles que estão comprometidos com a prestação de serviços de alta qualidade e com a administração eficiente das serventias”, afirma Maria Aparecida Bianchin, diretora de Qualidade da ANOREG/BR. Essa padronização na busca pela qualidade garante que boas práticas sejam disseminadas e seguidas por serventias de diferentes portes e regiões.

Criado em 2022, o Ranking passou a compilar os resultados do PQTA dos últimos anos, aliados ao cumprimento de normas técnicas reconhecidas. Cartórios de todo o país, de notas a registros de imóveis, hoje almejam figurar na lista, pois isso significa reconhecimento nacional. Rogério Portugal Bacellar, presidente da ANOREG/BR, ressalta que a iniciativa é uma forma de premiar o empenho dos Cartórios: “Estamos comprometidos em impulsionar a excelência e a qualidade nos serviços notariais e de registro em todo o país. O Ranking... É uma forma de reconhecer aqueles Cartórios que se destacam nesse compromisso, oferecendo serviços eficientes e seguros para a sociedade”.

PQTA: história de crescimento e engajamento nacional

O PQTA foi criado em 2004 e, de lá para cá, testemunhou um notável crescimento na adesão das serventias. Se no passado a ideia de submeter o Cartório a uma auditoria de qualidade era novidade para muitos, hoje tornou-se quase consenso que participar do PQTA é sinônimo de estar comprometido com a melhoria contínua. Os números comprovam esse engajamento ascendente: em 2022, ano da 18ª edição, foram 191 premiados nas categorias Menção Honrosa, Bronze, Prata, Ouro e Diamante. Esse foi o recorde histórico até então, comemorado durante a cerimônia daquele ano. Já em 2023 foram 200 premiadas e em 2024, um novo recorde foi atingido, com 215 premiadas. Vale destacar que praticamente todos os estados da Federação têm representantes entre os participantes, mostrando a abrangência nacional do movimento pela qualidade.

Esse amadurecimento do PQTA ao longo de quase duas décadas criou as bases para o Ranking Nacional. Desde 2022, todos os Cartórios que participam do PQTA dos últimos três anos (independentemente da categoria alcançada) e preenchem o formulário de informações da ANOREG/BR passaram a compor o Ranking.

As últimas edições consideraram três pilares para compor a pontuação:

- Cumprimento de normas técnicas: ABNT NBR 15906:2021 (norma brasileira de gestão para Cartórios) e ISO 9001:2015 (gestão da qualidade). Cada certificação vale 20 pontos na contagem do ranking.
- Resultado no PQTA dos últimos três anos: cada premiação confere uma pontuação: Diamante (50 pontos), Ouro (40), Prata (30), Bronze (20) ou Menção Honrosa (10). Além disso, se o Cartório conquistou distintivos de evolução contínua no PQTA (como Rubi Evolução ou Rubi Master), somam-se mais 3 ou 7 pontos, respectivamente.
- Auditoria independente: todo o processo é auditado por empresa externa (APCER Brasil), a mesma que audita o próprio PQTA, garantindo isenção e credibilidade na avaliação.

Além dos pilares já estabelecidos, a próxima edição do Ranking de Qualidade vai ficar ainda mais completo. “Estamos sempre buscando evoluir o modelo de avaliação para que ele reflita de forma cada vez mais precisa a realidade das serventias e os desafios atuais do setor. Para a próxima edição, estamos estudando a inclusão de novos critérios, permitindo que ainda mais Cartórios sejam reconhecidos”, afirmou Maria Aparecida.

Os itens de avaliação do PQTA cobrem praticamente todos os aspectos da gestão de um Cartório. “Entre os critérios estão: estratégia e planejamento; gestão operacional (fluxos e prazos dos atos); gestão de pessoas (capacitação e satisfação da equipe); instalações físicas (acessibilidade, segurança e conforto); segurança e saúde ocupacional; responsabilidade socioambiental; inovação e tecnologia (informatização, proteção de dados); compliance (cumprimento de normas e ética) e continuidade de negócios”, destaca Paulo Bertolini, diretor-geral da APCER Brasil.

Bertolini, destaca ainda que “o PQTA é uma premiação que foi evoluindo ao longo do tempo, tendo uma melhora progressiva e continua nos seus requisitos e um Cartório que obteve a premiação diamante há alguns anos, se não tiver evoluído na sua gestão nos temas que citamos anteriormente, com certeza não conseguirá mais obter a mesma premiação. Um dos grandes objetivos do PQTA é exatamente esse: permitir ao Cartório que participa da premiação uma melhoria contínua dos seus processos”.

Boas práticas que moldam os melhores Cartórios

À medida que mais serventias ingressaram no universo da qualidade, boas práticas de gestão e atendimento tornaram-se referência e se espalharam pelo país. Um exemplo é a gestão participativa da equipe. Reuniões periódicas, treinamentos e canais de comunicação internos foram adotados para engajar os colaboradores na cultura da qualidade. “Não tínhamos, por exemplo, o hábito de realizar reuniões. Durante o curso, começamos a adotar essa prática. Foi um feedback muito positivo e ficou claro que é preciso da união da equipe para que as mudanças ocorram” – conta Gustavo Brasil, oficial substituto no Cartório do 1º Ofício de Registro de Santo Antônio do Monte, em Minas Gerais.

Foco no usuário também está no centro das boas práticas. Cartórios premiados costumam implementar pesquisas de satisfação, canais de ouvidoria e analisar as reclamações/sugestões dos clientes para corrigir falhas. Muitos investiram em melhoria de instalações – eliminando barreiras de acessibilidade, criando espaços de espera confortáveis – e em sinalização e linguagem simples nos documentos, para que o usuário tenha uma experiência mais amigável. “Tudo isso é feito para melhorar a experiência do usuário. Sem os clientes não há razão para os Cartórios existirem”, resume João Paulo Machado, Oficial Substituto do Serviço Registral de Imóveis de Betim (MG).

Casos de sucesso pelo Brasil: do sul ao centro-oeste

Desde a primeira divulgação do Ranking Nacional da Qualidade, em 2022, diversos Cartórios ganharam os holofotes por seu desempenho exemplar. Santa Catarina despontou de forma notável logo na estreia: no Ranking 2022, o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville e o 1º Tabelionato de Notas de Palhoça figura-

ram no topo da classificação nacional. Em 2023 e 2024, essa tendência se consolidou com múltiplas serventias catarinenses ocupando as primeiras posições. Na edição mais recente (Ranking 2024, divulgado no início de 2025), nada menos que cinco Cartórios de SC dividiram o 1º lugar nacional, empatados em pontuação máxima. Entre eles estão novamente o Cartório de Joinville (Registro de Imóveis, liderado por Bianca Castellar de Faria) e o Tabelionato de Palhoça (Cartório Margarida), além do 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, o 1º Registro de Imóveis de Criciúma e o Tabelionato de Notas de Içara.

“Entendemos como essencial o investimento em capacitação da equipe, as diferentes certificações e o esforço para a padronização de procedimentos”, afirmou Bianca Castellar. Segundo ela “é um orgulho para a nossa equipe saber que prestamos um serviço de qualidade: com segurança e eficiência. Temos o sentimento que registramos sonhos e que esse é o nosso dever”.

Esse domínio catarinense foi comemorado pelas autoridades locais. “Temos certeza de que o resultado alcançado expressa também a seriedade, a inovação e a dedicação com que a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial tem agido, sempre a bem do interesse coletivo”, afirmou o desembargador Artur Jenichen Filho, corregedor-geral do foro extrajudicial do TJ/SC, parabenizando os Cartórios premiados do estado.

Mas o sucesso não se restringe ao Sul. Outras regiões também mostram excelência. No Centro-Oeste, o 1º Registro de Imóveis de Goiânia (1º RIGO) despontou no Ranking Nacional. Na edição 2023, alcançou o 3º lugar geral entre os Cartórios brasileiros. Na edição seguinte, avançou ainda mais, subindo do terceiro lu-

gar, conquistado nos rankings de 2022 e 2023, para o segundo, em 2024.

Histórias de evolução também vêm do Sudeste e outras regiões. Em Caldas Novas (GO), Leandro Félix de Sousa, titular do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas relatou que em “2016 foi o primeiro ano que participamos do Prêmio e já recebemos o Ouro. Em 2017, conquistamos o Rubi e estamos mantendo essa premiação, que nos estimula a continuar sempre no caminho da qualidade, por meio de outras certificações para melhorar nossos procedimentos. Nossos usuários estão 99% satisfeitos, e isso nos motiva a buscar uma evolução na prestação dos serviços”. Hoje, essa serventia coleciona certificados de qualidade e viu o reconhecimento refletido no aumento da confiança do público local.

Outra consequência positiva relatada é o impacto interno nas equipes. “Antes da participação no Prêmio, a equipe não tinha motivação e não pensava grande. Fomos à luta para implantar o sistema de gestão da qualidade, mudamos de sede e nos adequamos para conquistar grandes resultados. Todos ficaram satisfeitos e usufruem dos benefícios que conquistamos, como o aumento da produtividade e da satisfação dos usuários, diminuição de prazos e custos”, conta Leandro Felix sobre a transformação vivida em seu Cartório após abraçar a gestão pela qualidade.

Maria Aparecida Bianchin destaca que “desde a sua criação, o ranking tem provocado uma mudança muito positiva no setor”. Segundo ela, o Ranking “ajudou a elevar o nível de atenção das serventias para a importância da gestão profissional, da padronização de processos e da inovação na prestação de serviços. Muitos Cartórios



Desembargador Artur Jenichen Filho, corregedor-geral do foro extrajudicial do TJ/SC, parabeniza os Cartórios premiados do estado no Prêmio de Qualidade Total da ANOREG/BR

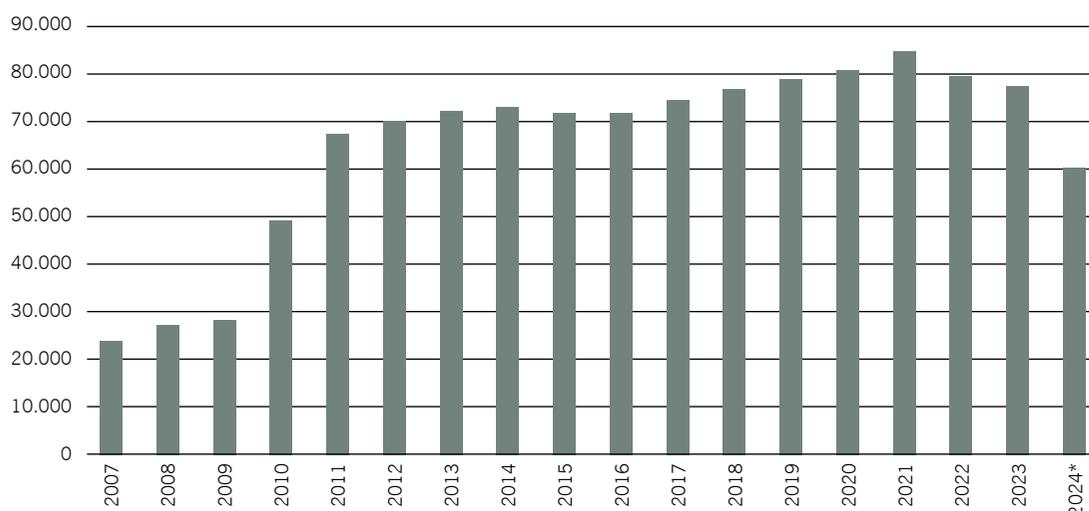
[...]

“Temos certeza de que o resultado alcançado expressa também a seriedade, a inovação e a dedicação com que a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial tem agido, sempre a bem do interesse coletivo”

desembargador Artur Jenichen Filho, corregedor-geral do foro extrajudicial do TJ/SC

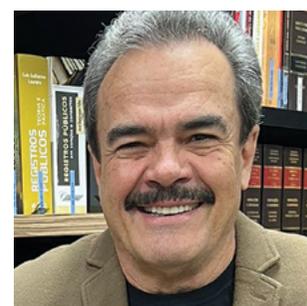
Evolução ano a ano dos divórcios extrajudiciais, refletindo a consolidação da desjudicialização no país

1.168.421 atos de divórcio direto foram realizados de 2007 até 30 de setembro de 2024 nos cartórios do Brasil



Fonte: ANOREG/BR

*até 30 de setembro



Leandro Félix de Sousa, titular do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas/GO, conta que a serventia coleciona certificados de qualidade

[...]

“Nossos usuários estão 99% satisfeitos, e isso nos motiva a buscar uma evolução na prestação dos serviços”

Leandro Félix de Sousa, titular do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas/GO



Fernanda Abud Castro, diretora-executiva da ANOREG/BR, diz que o Programa Desenvolve visa capacitar lideranças e equipes administrativas para que adotem práticas de gestão institucional eficientes e modernas

[...]

“É fundamental que nossas entidades estejam preparadas para os desafios modernos de gestão, garantindo representação eficiente e serviços de qualidade aos Cartórios e à sociedade”

Fernanda Abud Castro, diretora-executiva da ANOREG/BR



Denise da Cruz, CEO do Grupo TXAI e consultora, afirma que a metodologia do Programa Desenvolve estimula a reflexão estratégica das respectivas entidades que participam do projeto

[...]

“As técnicas que trazemos no Desenvolve permitem que cada associação enxergue seus pontos fortes e fracos e trace planos de melhoria contínua”

Denise da Cruz, CEO do Grupo TXAI

passaram a investir mais fortemente em planejamento estratégico, capacitação de equipes, uso de indicadores de desempenho e melhoria da experiência do usuário — justamente para se destacarem nas avaliações, beneficiando diretamente a população que utiliza os serviços notariais e registrais”, concluiu.

Programa Desenvolve: gestão estratégica para fortalecer as entidades

Em meio aos desafios de profissionalizar a gestão das associações e sindicatos dos Cartórios extrajudiciais, surge uma inovação: o Programa Desenvolve. Lançado em fevereiro de 2025 pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) e pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), em parceria com a consultoria Grupo TXAI, o programa busca fortalecer estrategicamente as ANOREGs Estaduais e os Sindicatos em todo o país. “É fundamental que nossas entidades estejam preparadas para os desafios modernos de gestão, garantindo representação eficiente e serviços de qualidade aos Cartórios e à sociedade,” afirma Fernanda Abud Castro, diretora-executiva da ANOREG/BR, ao contextualizar a importância do projeto.

A ideia central é capacitar lideranças e equipes administrativas para que adotem práticas de gestão institucional eficientes e modernas, elevando o nível de governança dessas organizações. Fernanda destaca que o principal objetivo do programa “é garantir que todas as ANOREGs Estaduais tenham condições de atuar de forma estratégica, articulada e com capacidade técnica para representar e apoiar os Notários e Registradores em seus estados”.

Um dos diferenciais do Desenvolve é sua estrutura modular, baseada em pilares metodológicos sólidos. Em vez de atuar de forma improvisada, as associações e sindicatos participantes são guiados por um planejamento consistente, dividido em etapas temáticas.

Os principais pilares do Programa Desenvolve abrangem áreas estratégicas essenciais para a modernização das entidades. O planejamento estratégico orienta as associações a traçarem planos de longo prazo, com metas claras e foco na eficiência, substituindo a gestão improvisada por uma atuação estruturada. No campo das relações institucionais, o programa busca fortalecer a presença das entidades junto a órgãos públicos, ao Judiciário e ao Legislativo, garantindo representatividade e defesa dos interesses do setor. Também há atenção especial aos benefícios oferecidos aos associados, com o aprimoramento de serviços como convênios, capacitações e suporte técnico, aumentando o valor percebido pelas serventias filiadas. A adoção de tecnologias é estimulada como forma de trazer inovação, agilidade e eficiência à gestão. Além disso, o programa propõe a profissionalização da comunicação interna e externa, promovendo transparência e engajamento. Por fim, capacita as entidades para a execução de projetos regionais e iniciativas especiais, desde o planejamento até a avaliação de resultados, consolidando uma gestão mais proativa e orientada a entregas concretas.

Esses eixos foram cuidadosamente escolhidos para cobrir as áreas essenciais de desenvolvimento institucional apontadas pelos realizadores do programa. O conteúdo de cada módulo mescla teoria e prática, proporcionando uma visão 360° da gestão organizacional. “As técnicas que trazemos no Desenvolve per-



Bruno do Valle Teixeira, registrador no Espírito Santo, diz que o Programa Desenvolve tem o papel de fazer com que os engajados na iniciativa possam planejar melhor as suas diretrizes

[...]

“O programa Desenvolve pode mudar radicalmente a forma de gerir as entidades estaduais”

Bruno do Valle Teixeira, registrador no Espírito Santo

mitem que cada associação enxergue seus pontos fortes e fracos e trace planos de melhoria contínua,” ressalta Denise da Cruz, CEO do Grupo TXAI e consultora responsável pelos treinamentos. Segundo ela, a metodologia estimula a reflexão estratégica: cada entidade avalia seu contexto, define onde quer chegar e aprende ferramentas para trilhar esse caminho. “Não se trata de receitas prontas, mas de construir, junto com os dirigentes, soluções sob medida e alinhadas a padrões de excelência,” acrescenta Denise, destacando que o compartilhamento de experiências entre os participantes é outro pilar valioso – as boas práticas de uma entidade podem inspirar outras, num círculo virtuoso de aprendizado colaborativo.

Conceitos como análise de cenário, definição de objetivos e metas, além do acompanhamento de indicadores, entraram em pauta para auxiliar na definição de rumos mais eficientes e alinhados às necessidades do setor. “O programa Desenvolve pode mudar radicalmente a forma de gerir as entidades estaduais, isso é, ela vai passar a ter uma gestão mais profissional, mais atrelada a um planejamento estratégico, isso é, uma visão aonde você quer chegar, com as metas que você quer ter ao longo de um determinado tempo. Isso faz com que as coisas aconteçam de uma forma planejada, estruturada, com grau de eficiência e eficácia muito maior, então eu acho que o programa tem esse papel”, observa Bruno do Valle Teixeira, registrador no Espírito Santo que participa do treinamento.

“O Desenvolve plantou uma semente de mudança cultural. A gestão passa a ser vista como prioridade também no âmbito das associações de Cartórios,” enfatiza Fernanda Abud Castro, confiante de que o legado do programa perdurará. A expectativa é que, após o ciclo inicial de 2025, o programa continue em anos seguintes, incorporando feedbacks e expandindo temas conforme novas demandas do setor surjam.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PARA NOTÁRIOS, REGISTRADORES E ESCRIVENTES DE CARTÓRIO

Único Documento Oficial de Identificação dos Notários, Registradores e Escreventes de Cartórios. Emissão exclusiva da CNR. (Lei nº 14.398/2022)

✓ COMPLETA

✓ MODERNA

✓ SEGURA



☎ (61) 3963-1555

☎ (61) 3963-1555

🌐 www.cnr.org.br/identidade

CNR
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
NOTÁRIOS E REGISTRADORES



Cartórios de Imóveis lançam novo sistema de Bloqueio Específico de Propriedades e dinamizam o mercado imobiliário

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) 2.0 desenvolvida pelo ONR permitirá que juízes de todo o Brasil indisponibilizem apenas os bens necessários para pagamento da dívida, possibilitando que o restante do patrimônio de devedores possa seguir sendo comercializado no mercado

Por Kelly Nogueira

A nova versão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, a CNIB 2.0, está em operação desde janeiro e promete modernizar o sistema de bloqueio de bens imóveis no Brasil, permitindo que juízes indisponibilizem apenas os bens necessários para quitar dívidas, deixando o restante do patrimônio do devedor livre para transações. A atualização, regulamentada pelo Provimento nº 188/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça, é resultado do avanço da digitalização dos Cartórios e contribui com a promoção de maior segurança jurídica, transparência e dinamismo econômico.

Desenvolvida pelo Operador Nacional do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis (ONR), a ferramenta inovadora chega para solucionar a rigidez do modelo anterior, que indisponibilizava de forma genérica os bens de uma pessoa ou empresa, gerando impactos negativos na economia e no mercado imobiliário. Antes, o bloqueio era feito de forma direta através do CPF ou CNPJ, o que permitia indisponibilizar automaticamente todos os bens registrados em nome dos devedores. Com a CNIB 2.0, o processo se torna mais preciso e eficiente a partir da emissão de ordem de indisponibilidade específica, ou seja, o bloqueio de um ou mais bens de valor equivalente ao da dívida.

Anualmente, cerca de 300 mil ordens judiciais interditam imóveis em todo o país. Desde 2012 até março de 2025, a CNIB mediou mais de 2,8 milhões de ordens de indisponibilidade no Brasil. Em 2024, foram 14.365 ordens, um aumento de 16,5% em relação a 2022 e de 8% acima dos bloqueios de 2023.

Entre 2021 e 2024, a CNIB realizou um total de 99 milhões de atos, considerando todas as operações de ordens, cancelamentos, pesquisas e certidões. O crescimento foi de 33% na comparação com 2022, e de 21% em relação a 2021. Os dados apontam para a importância de processos judiciais mais modernos, auxiliados pela CNIB 2.0, com medidas mais precisas de proteção patrimonial para evitar os impactos econômicos durante os litígios.

Precisão e agilidade

De acordo com Flaviano Galhardo, diretor-geral do ONR, um impacto significativo da CNIB 2.0 é que ela põe à disposição de juízes e do sistema notarial e registral a Pesquisa Nacional de Bens, com informações que podem ser consultadas antes de um eventual decreto de indisponibilidade do patrimônio.

“É uma possibilidade de se promover um rastreamento patrimonial para que a medida judicial possa ser mais assertiva e de acordo com



Segundo a então juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende de Andrade, a CNIB 2.0 permitirá maior precisão nas ordens judiciais

[...]

“[A CNIB 2.0] torna possível que o juiz dê ordens específicas para indisponibilizar o patrimônio vinculado à necessidade e satisfação de um crédito, evitando a restrição de bens não relacionados ao débito”

Liz Rezende de Andrade, ex-juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

a necessidade. Uma ferramenta poderosa colocada à disposição da sociedade, que além de concentrar ordens judiciais e administrativas diversas, também previne litígios, tendo em vista que o sistema notarial e registral precisa, por força normativa, consultar essa base antes da realização de qualquer negócio jurídico”, explica.

Para os Cartórios de Registro de Imóveis, a CNIB 2.0 representa um avanço porque vai permitir a redução do trâmite massivo das indisponibilidades genéricas, que demandam pesquisa a cada ato praticado, detalha Galhardo. “Com o decorrer do tempo, em razão das indisponibilidades específicas permitidas com a ferramenta de pesquisa, essa circulação massiva de indisponibilidades genéricas deve ser reduzida nas serventias de Registro de Imóveis”.

“Outra vantagem é que a ferramenta traz a possibilidade da contraordem, ou seja, que as ordens de cancelamento, tanto da indisponibilidade genérica quanto da indisponibilidade específica, possam ser encaminhadas através da ferramenta e com o pagamento das custas sempre ao final, relativo aos dois atos, tanto da averbação da indisponibilidade quanto da própria averbação do cancelamento, salvo se a parte for beneficiária da justiça gratuita”, explica.

A CNIB 2.0 permitirá maior precisão nas ordens judiciais, reforça a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende de Andrade. “Ela torna possível que o juiz dê ordens específicas para indisponibilizar o patrimônio vinculado à necessidade e satisfação de um crédito, evitando a restrição de bens não relacionados ao débito.”

Para Elmúcio Moreira, titular do Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah, no Mato Grosso, a opção resolveu uma questão significativa que persistia no modelo anterior de indisponibilidade.

“Era comum receber reclamações de casos em que um devedor com uma pequena dívida tinha todos os seus bens indisponibilizados, mesmo quando apenas um único imóvel seria suficiente para garantir o valor em discussão. A indisponibilidade sobre o patrimônio indistinto resultava na retirada de muitos bens do mercado, prejudicando as transações e o financiamento imobiliário. A regulação foi acertada ao incorporar essa flexibilização”, exemplifica.

Representantes do Judiciário têm destacado como a CNIB 2.0 eleva a penhora de imóveis a um patamar mais avançado que o Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), que utiliza o critério de razoabilidade do bloqueio. Pelo sistema é possível emitir a ordem de bloqueio até o limite solicitado, mas o desbloqueio do excedente depende de uma nova ordem, o que leva mais tempo e pode causar prejuízos à atividade econômica da empresa.

Como funcionava

Criada inicialmente por meio do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a primeira versão da CNIB contou com o respaldo de um arcabouço jurídico e recebeu considerável apoio técnico das associações de classe dos Notários e Registradores, em cooperação com o Registro Imobiliário do Brasil (RIB) e o CNJ.

Antes da atualização, a interdição genérica dos bens de um devedor trazia prejuízos para grandes empresas, governos, concessionárias de serviços públicos, bancos, construtoras, incorporadoras e mesmo pessoas físicas com grande patrimônio, o que contribuía

A CNIB já realizou um total de **99 milhões** de atos, considerando todas as operações de ordens, cancelamentos, pesquisas e certidões

para uma retração econômica no mercado imobiliário.

A ferramenta também é um exemplo de como a tecnologia pode transformar o trabalho dos Cartórios de imóveis, promovendo maior eficiência e justiça nos processos judiciais. Profissionais do Direito, investidores e empreendedores do mercado imobiliário avaliam a inovação como uma oportunidade de aprimorar negócios e contribuir para um ambiente econômico mais dinâmico e sustentável.

“A nova versão CNIB 2.0 não apenas delegou sua administração e manutenção ao ONR, mas também trouxe inovações práticas e tecnológicas significativas. A eficiência dessas melhorias, que serão adotadas pelos diversos profissionais do Direito que utilizarem a nova versão, contribuirá substancialmente para a eficácia dos objetivos a que se propôs esse novo modelo”, ressalta Moreira.

Digitalização

A plataforma CNIB 2.0 é um exemplo de como a digitalização eleva a qualidade dos serviços de Registro de Imóveis. Cada vez mais ferramentas tecnológicas promovem eficiência, segurança e integração com o gerenciamento das ordens de indisponibilidade de bens em todo o Brasil. Em 2023, o ONR investiu R\$ 10 milhões para automação dos Cartórios, e mais R\$ 25 milhões em 2024, um salto de 150% para a digitalização completa de todas as serventias com menos condições de fazer a transposição do papel.

Para simplificar e modernizar os processos, as principais inovações da ferramenta passam pela conexão direta por API (Application Programming Interface), funcionalidade que integra os sistemas das serventias diretamente à CNIB 2.0, o que garante acesso rápido e otimizado às ordens de indisponibilidade. Outro aperfeiçoamento vem da gestão de ordens específicas, que possibilita o gerenciamento por meio do Ofício Eletrônico através de downloads em formato XML, facilitando a integração com sistemas internos.

Essas melhorias também refletem o aprimoramento do suporte técnico, que disponibiliza aos usuários uma interface moderna, intuitiva e o acesso a manuais técnicos detalhados, tutoriais em vídeo, seção de perguntas frequentes e até workshops personalizados para auxiliar na adaptação ao novo sistema.

De acordo com Fernando Pupo Mendes, diretor-executivo do ONR, com a automatização e integração entre as serventias, os Cartórios ganharam muita eficiência, passando a oferecer um sistema totalmente eletrônico de Registro de Imóveis, similar ao sistema bancário, que extinguiu a necessidade de papéis na maioria de operações financeiras.

Aspectos modificados da CNIB 2.0 em relação ao modelo anterior



Bloqueio de bens. Todos os bens do CPF/CNPJ eram indisponíveis. Apenas bens vinculados ao valor da dívida.



Consulta ao sistema restrita a órgãos públicos. Notários, Registradores e interessados têm acesso gratuito.



Critérios de registro baseado em nome, com risco de erros. Utilização de CPF/CNPJ para maior precisão.



Automação Menos eficiente e sujeita a atrasos. Consulta e registro obrigatórios e automáticos.

Fonte: MBRAS Empreendimentos



Elmúcio Moreira, titular do Registro de Imóveis de Tapurah-MT, acredita que a regulação flexibiliza a indisponibilidade sobre o patrimônio genérico

[...]

“A indisponibilidade sobre o patrimônio indistinto prejudicava transações e o financiamento imobiliário. A regulação foi acertada ao incorporar essa flexibilização.”

Elmúcio Moreira,
titular do Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah-MT

Conheça as modalidades existentes relacionadas a interdição de bens



PENHORA:

- É a forma mais comum de interdição de bens. Ocorre durante o processo de execução de uma dívida, quando o juiz determina a apreensão de bens do devedor para garantir o pagamento ao credor.
- Os bens penhorados podem ser imóveis, veículos, valores em contas bancárias, entre outros.
- Após a penhora, os bens podem ser leiloados para quitar a dívida.



ARRESTO:

- É uma medida cautelar que visa impedir a dilapidação do patrimônio do devedor antes mesmo do início do processo de execução.
- Ocorre quando há risco de o devedor se desfazer de seus bens para não pagar a dívida.
- O arresto garante que os bens estejam disponíveis para a penhora caso o devedor seja condenado a pagar a dívida.



INDISPONIBILIDADE DE BENS:

- É uma medida que impede o devedor de vender ou transferir seus bens, mas não necessariamente implica na apreensão física dos mesmos.
- Pode ser determinada em casos de dívidas fiscais, por exemplo.
- A indisponibilidade de bens também pode ocorrer em casos de crimes, como corrupção e lavagem de dinheiro, para garantir o ressarcimento de danos e o pagamento de multas.



“Os Cartórios ganham eficiência com um sistema totalmente eletrônico de Registro de Imóveis”, diz Fernando Pupo Mendes, diretor-executivo do ONR

[...]

“Com a automatização e integração os Cartórios passam a oferecer um sistema totalmente eletrônico de Registro de Imóveis, que reduz o tempo de operação e permite que se archive tudo digitalmente”

Fernando Pupo Mendes,
diretor-executivo do ONR

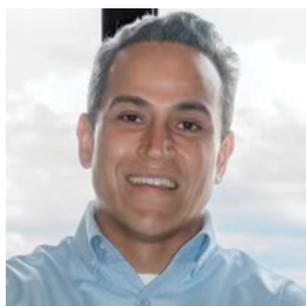


José Arimatéia Barbosa, do Conselho Deliberativo do ONR, avalia que a nova plataforma promove o avanço do serviço eletrônico registral

[...]

“A plataforma estimula sobremaneira a inovação e permite interagir com as demais especialidades, de acordo com o proposto pelo Serp”

José Arimatéia Barbosa, membro do conselho deliberativo do ONR e ex-presidente da Anoreg/MT e do IRIB



Lucas Melo, diretor-executivo da MBRAS Empreendimentos, diz que a nova CNIB revoluciona o mercado imobiliário brasileiro

[...]

“Ao agilizar o acesso a dados e a liberação de imóveis bloqueados, [a nova CNIB] impulsiona toda a cadeia, da construção aos serviços”

Lucas Melo, diretor-executivo da MBRAS Empreendimentos

“Isso reduz o tempo de operação do Registro de Imóveis, permitindo que se receba uma escritura, registre a matrícula de imóveis e se archive tudo digitalmente. A informatização é uma medida de segurança para o pronto restabelecimento dos serviços em eventual calamidade, como aconteceu no Rio Grande do Sul. Hoje muitos possuem backups para restabelecer o pronto estabelecimento dos serviços”, detalhou Mendes, em entrevista ao Infomoney.

A novidade que também ganha destaque é a possibilidade de os registradores utilizarem a comunicação com a CNIB 2.0 por meio de APIs. “Essa tecnologia possibilita a troca de mensagens em tempo real entre as serventias e a CNIB 2.0, o que elimina desperdícios de tempo relacionados ao download de arquivos de importação em formato TXT para alimentar seus sistemas.”

Interoperabilidade

Como previsto pelo Provimento 188/2024, uma das atribuições do ONR é administrar e manter a CNIB 2.0 integrada à plataforma do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). A medida proporciona maior agilidade na efetivação das inclusões, cancelamentos e consultas sobre a indisponibilidade de bens imóveis.

Flaviano Galhardo explica que, atualmente, apenas o Judiciário, o sistema notarial e registral e o titular do CPF investigado têm acesso à plataforma. Essas entidades podem acessar a plataforma através de seu próprio domínio.

“Com o tempo, a plataforma será integrada ao chamado Serp-Jud, o conjunto de serviços de registro público eletrônico disponibilizado ao sistema de justiça e demais poderes públicos. Este serviço, também da CNIB, pode ser acessado em conjunto com os demais serviços de todos os Cartórios brasileiros por meio de uma única autenticação.”

Elmúcio Moreira também considera essa atualização particularmente relevante, uma vez que os responsáveis por essas ordens são os oficiais de Registro de Imóveis de todo o país, já plenamente familiarizados com a plataforma.

“Além disso, essa integração engloba outras funcionalidades, como o RI Digital, Ofício Eletrônico, Penhora Online e PGV-CNM. A unificação dessas diversas opções de serviço em uma única plataforma favorece a interoperabilidade dos sistemas, aprimorando assim a qualidade dos serviços prestados”, detalha.

“A CNIB 2.0 prevê total interoperabilidade e integração entre os sistemas de justiça, para que servidores e magistrados possam lançar as ordens de forma muito simples”, explica Flaviano Galhardo.

“Os oficiais de Registro de Imóveis devem consultar diariamente a base da CNIB para a prática de seus atos e prenotar as ordens de indisponibilidade específicas relativas aos imóveis matriculados em suas serventias. Também devem lançar as indisponibilidades sobre o patrimônio indistinto, ou seja, aquelas indisponibilidades genéricas em uma base de dados utilizada para controle da tramitação de títulos contraditórios. Quando a serventia puder se valer de APIs, ou seja, da tecnologia que permite uma integração automática com a plataforma, fica dispensada a essa verificação diária prevista no provimento 188.”

De acordo com José Arimatéia Barbosa, membro do conselho deliberativo do ONR e ex-presidente da Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso (Anoreg/MT) e do Instituto de Registro Imobiliário no Brasil (IRIB), a nova plataforma abre portas para o

A CNIB já recebeu mais de 2,8 milhões de ordens de indisponibilidade no Brasil

serviço eletrônico registral, proporcionando uma experiência de usuário cada vez mais próxima da realidade da população e dos negócios focados em transações e garantias imobiliárias reais.

“Tanto na CNIB quanto nos outros serviços digitais disponibilizados pelo ONR, é fundamental avançar na interoperabilidade entre as centrais estaduais em funcionamento no país, obtendo um barramento com padrões técnicos nacionais claros, em parte já reconhecidos pelo poder público e pelos demais usuários de nossos serviços. A plataforma estimula sobremaneira a inovação e permite interagir com as demais especialidades, de acordo com o proposto pelo Serp”, acrescenta Barbosa.

Sustentabilidade do mercado

As inovações trazidas pela CNIB 2.0 também contribuem significativamente com o mercado imobiliário, que comemora o aumento de imóveis disponíveis e a circulação de mais ativos em favor do dinamismo da economia. Incorporadoras e consultorias imobiliárias têm definido a atualização da ferramenta como uma importante transformação para o setor.

Lucas Melo, diretor-executivo da MBRAS Empreendimentos, diz que “a nova CNIB 2.0 revoluciona o mercado imobiliário brasileiro ao trazer mais eficiência e segurança jurídica. Ao agilizar o acesso a dados e a liberação de imóveis bloqueados, impulsiona toda a cadeia, da construção aos serviços.”

Para Elmúcio Moreira, houve um significativo avanço tanto na transparência quanto na efetividade dos negócios imobiliários. Um exemplo disso é a possibilidade de consulta aos dados de origem das ordens cadastradas em nome de uma pessoa, desde que não haja segredo de justiça.

“Essa consulta pode ser realizada por meio da faculdade que submete a pessoa à indisponibilidade de bens, utilizando inclusive assinatura eletrônica avançada, sem a necessidade de um certificado digital ICP-Brasil. Além disso, a inclusão e o cancelamento das ordens de indisponibilidade exigem maior segurança, uma vez que esses atos devem ser executados por autoridades executoras competentes somente por meio de utilização de certificado digital ICP-Brasil”, reforça.

Outra novidade que chega com a plataforma é a possibilidade de utilização da ferramenta por birôs de créditos, permitindo o acesso de qualquer cidadão, empresa ou usuário do serviço, destaca Galhardo.

“Essa é mais uma novidade prevista no Provimento 188 que será implementada ao longo desse ano. Antes, era permitida somente a pesquisa pelo próprio interessado titular do CPF pesquisado. A partir da integração com o Serp, a CNIB 2.0 vai permitir também a consulta dessa base de dados por qualquer cidadão e pelos birôs de crédito, e contribuir com a melhoria do ambiente de negócios, prevenindo litígios e trazendo mais transparência às transações imobiliárias.”

“A CNIB 2.0 é uma ferramenta poderosa colocada à disposição da sociedade brasileira”

De acordo com o diretor-geral do ONR, Flaviano Galhardo, além de concentrar ordens judiciais e administrativas, a Central previne litígios antes da realização de qualquer negócio jurídico

A CNIB 2.0 já é considerada um marco inovador para o trabalho de magistrados, oficiais de Registro de Imóveis e pelo mercado imobiliário, que agora têm a opção do bloqueio seletivo de bens em litígio. A ferramenta representa uma evolução no sistema implantado desde 2014, que previa o bloqueio indistinto dos bens, e é fruto do grande investimento em tecnologia para simplificar e garantir transparência e segurança aos processos de indisponibilidade de patrimônio.

Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, Flaviano Galhardo, diretor-geral do ONR, fala sobre os impactos positivos da nova plataforma. De acordo com ele, “a CNIB 2.0 é uma ferramenta poderosa colocada à disposição da sociedade brasileira”.

Cartório Contemporâneo - A nova forma de bloqueio de bens devedores, através da plataforma CNIB 2.0, chega para resolver diversos problemas relacionados à indisponibilidade judicial de patrimônio. Quais os impactos mais significativos dessa mudança? Como ela aperfeiçoa o trabalho dos Cartórios e do Judiciário?

Flaviano Galhardo - A CNIB 2.0 impacta significativamente a atuação do Poder Judiciário e das demais autoridades com legitimidade para decretar essa espécie de medida, porque põe à disposição dessas autoridades uma Pesquisa Nacional de Bens, ou seja, antes de decretar uma eventual indisponibilidade, seja ela específica ou genérica, a ferramenta põe essas informações à disposição dessas autoridades. É uma possibilidade de se promover um rastreamento patrimonial para que a medida judicial possa ser mais assertiva e de acordo com a necessidade. Criada pelo Registro de Imóveis, a CNIB 2.0 é uma ferramenta poderosa colocada à disposição da sociedade brasileira, na medida em que, além de concentrar ordens judiciais e administrativas das mais diversas naturezas, sejam elas cíveis, trabalhistas ou fiscais, ela previne litígios, tendo em vista que o sistema notarial e registral precisa, por força normativa, consultar essa base antes da realização de qualquer negócio jurídico.

Cartório Contemporâneo - A CNIB 2.0 também representa um grande passo para o avanço da transparência e agilidade na troca de informações sobre o bloqueio de bens. Quais outros passos importantes o novo modelo pode trazer?

Flaviano Galhardo - A CNIB 2.0 também foi um avanço para a serventia de Registro de Imóveis, porque ela vai permitir, ao longo do tempo, a redução do trâmite massivo das indisponibilidades genéricas que chegam diariamente às serventias registrares, que precisam prenotá-las e importá-las e fazer o devido tratamento junto a seu banco de dados e mediante pesquisas a cada ato praticado. Outra vantagem com essa ferramenta traz é a possibilidade da contraordem, ou seja, que as ordens de cancelamento, tanto da indisponibilidade genérica quanto da indisponibilidade específica, possam ser encaminhadas através da ferramenta e com o pagamento das custas sempre ao final, relativo aos dois atos, tanto da averbação da indisponibilidade quanto da própria averbação do cancelamento, salvo se a parte for beneficiária da justiça gratuita.

Cartório Contemporâneo - A plataforma CNIB está disponível para o público em geral e o ONR prevê a integração dos dados dos Cartórios imobiliários ao Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Serp). Como será realizado esse acesso, também será simplificado?



Segundo o diretor-geral do ONR, Flaviano Galhardo, a CNIB 2.0 vai permitir, ao longo do tempo, a redução do trâmite massivo das indisponibilidades genéricas no Registro de Imóveis

Flaviano Galhardo - Atualmente, apenas o Poder Judiciário, as autoridades autorizadas a expedir ordens de indisponibilidade de bens, o sistema notarial e registral e o titular do CPF investigado têm acesso à plataforma. Somente essas entidades podem acessar a plataforma através de seu próprio domínio. Com o tempo, a plataforma será integrada ao chamado Serp-Jud, o conjunto de serviços de registro público eletrônico disponibilizados ao sistema de justiça e demais poderes públicos. Este serviço, também da CNIB, pode ser acessado em conjunto com os demais serviços de todos os Cartórios brasileiros por meio de uma única autenticação.

Cartório Contemporâneo - A CNIB 2.0 também representa um grande passo para o avanço da transparência e agilidade nos negócios imobiliários, com os avanços tecnológicos de troca de dados. Quais outros passos importantes o novo modelo de bloqueio de bens pode trazer ao mercado?

Flaviano Galhardo - O Provimento 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, que disciplinou a CNIB 2.0, trouxe uma novidade que é a possibilidade dos birôs de créditos poderem se valer dessa ferramenta para consulta por qualquer cidadão e por qualquer empresa ou por qualquer usuário do serviço. Então essa é mais uma novidade prevista no provimento que será implementada ao longo desse ano. Antes somente era permitida a pesquisa pelo próprio interessado titular do CPF pesquisado. A partir da integração com o Serp, a CNIB 2.0 vai permitir também a consulta por qualquer cidadão e pelos birôs de crédito que vão poder consultar essa base de dados, e contribuir com a melhoria do ambiente de negócios, prevenindo litígios, trazendo mais transparência às transações imobiliárias.

Cartório Contemporâneo - Como a CNIB 2.0 atua sobre o trânsito de dados entre a Justiça e os Cartórios no caso de imóveis? Como aperfeiçoa os processos sobre a disponibilidade de bens?

Flaviano Galhardo - A CNIB 2.0 prevê total interoperabilidade e integração junto com os sistemas de justiça para que servidores e magistrados possam lançar as ordens de forma muito simples e tranquila. Os oficiais de Registro de Imóveis devem consultar diariamente a base da CNIB para a prática de seus atos e prenotar as ordens de indisponibilidade específicas relativas aos imóveis matriculados em suas serventias. Também devem lançar as indisponibilidades sobre o patrimônio indistinto, ou seja, aquelas indisponibilidades genéricas em uma base de dados utilizada para controle da tramitação de títulos contraditórios. Quando a serventia puder se valer de APIs, ou seja, da tecnologia que permite uma integração automática com a plataforma, fica dispensada essa verificação diária prevista no Provimento 188.

Confira a íntegra do Provimento nº 188 de 04/12/2024

Norma dispõe sobre o funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) 2.0, destinada ao cadastramento de ordens de indisponibilidade de bens específicos ou do patrimônio indistinto, bem como das ordens para cancelamento de indisponibilidade

Provimento nº 188 de 04/12/2024

Altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, para revogar o Provimento n. 39/2014 e dispor sobre o funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) 2.0, destinada ao cadastramento de ordens de indisponibilidade de bens específicos ou do patrimônio indistinto, bem como das ordens para cancelamento de indisponibilidade.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário em relação aos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os serviços notariais e de registro (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro (art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO, nos termos do art. 76 da Lei nº 13.465, de 11/07/2017, caber ao Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) a implementação e operação do sistema de Registro Eletrônico de Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de haver a padronização no âmbito do território nacional do intercâmbio eletrônico de dados estruturados para o atendimento ao princípio da eficiência insculpida no art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO as previsões constitucionais e legislativas para a imposição de indisponibilidades de bens e a necessidade de lhes dar publicidade (CF, art. 37, § 4º; Lei 6.024/1974, art. 36; Lei 8.397/1992, art. 4º; CTN, art. 185-A; Lei 8.429/1992, art. 7º e 16; Lei 11.101/2005, art. 82, § 2º e art. 154, § 5º; CLT, art. 889; Lei 9.656/1998, art. 23, §4.º, e art. 24-A; Lei 8.443/1992, art. 44, § 2º; Lei Complementar 109/2001, art. 59, §§ 1º e 2º, art. 60 e art. 61, § 2º, II; e Decreto 4.942/2003, art. 101; Lei Federal 13.097/2015, art. 54; Lei Federal 13.105/2015 (Código de Processo Civil), artigos 805, 828 e 854; Lei Federal 13.260/2016, art. 12; Lei Federal 13.465/2017, artigos 74, e Decreto Federal 9.310/2018, art. 91),

RESOLVE:

Art. 1º O Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 320. A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) é administrada e mantida pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), cuja operação será acompanhada e fiscalizada pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, pelas Corregedorias Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal e pelas Corregedorias Permanentes dos serviços extrajudiciais de notas e de registros, no âmbito de suas respectivas competências.” (NR)

Art. 320-A. A CNIB tem por finalidade o cadastramento de ordens de indisponibilidade de bens específicos ou do patrimônio indistinto, bem como das ordens para cancelamento de indisponibilidade.

§ 1º O cadastramento das ordens será realizado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com propósito de afastar risco de homonímia.

§ 2º Terão acesso à CNIB todas as autoridades judiciárias e administrativas autorizadas em lei a decretarem a indisponibilidade de bens.

Art. 320-B. O acesso para inclusão das ordens de indisponibilidade, de cancelamento de indisponibilidade e de consultas circunstanciadas será realizado com o uso de certificado ICP-Brasil e, quando a plataforma estiver no ambiente do SERP (Sistema Eletrônico de Registros Públicos), o acesso será realizado nas formas de autenticação autorizadas pela plataforma.

§ 1º Ressalvadas as hipóteses relacionadas a processos que tramitem em segredo de justiça, a pessoa sujeita à indisponibilidade de bens poderá consultar os dados de origem das ordens cadastradas em seu nome, desde que vigentes, e obter relatório circunstanciado, com uso de assinatura eletrônica avançada.

§ 2º O relatório mencionado no parágrafo anterior será gratuito para a pessoa sujeita à ordem de indisponibilidade que acesse o sistema com assinatura eletrônica avançada ou qualificada, ou que compareça, pessoalmente, ao serviço extrajudicial para obter a informação.

§ 3º Os Órgãos do Poder Judiciário, de qualquer instância, terão acesso livre e integral aos dados e informações constantes na CNIB, inclusive das indisponibilidades canceladas.

§ 4º O cadastramento de membros e servidores do Ministério Público e/ou membros e servidores de órgãos públicos com legítimo interesse decorrente da natureza do serviço prestado, para fins de consulta, inclusive das ordens canceladas, dar-se-á mediante habilitação, a ser solicitada diretamente no sítio eletrônico do ONR, visando credenciamento com perfil de “usuário qualificado”.

Art. 320-C. A ordem judicial para cancelamento de indisponibilidade deverá indicar se a pessoa atingida é beneficiária da Justiça Gratuita e, nessa situação, a averbação deverá ser efetivada pelo oficial do registro de imóveis sem ônus para os que ocupem ou que tenham ocupado posições de partes processuais, no âmbito das Justiças Comum ou Especial.

Parágrafo único. Excetuadas situações abrangidas por isenções e imunidades previstas em Lei, ou ordem judicial em contrário, os emolumentos devidos pelo ato de indisponibilidade serão pagos conjuntamente com os de seu cancelamento, quando praticado sem a exigência da antecipação, pelo interessado que fizer o pedido de cancelamento ao oficial de registro de imóveis.

Art. 320-D. Cadastrada na CNIB a autorização de cancelamento da ordem de indisponibilidade, o Oficial de Registro de Imóveis fica obrigado a averbar o seu cancelamento, independentemente de mandado judicial, desde que pagos os emolumentos, quando cabíveis.

Art. 320-E. Todas as ordens de indisponibilidade e de cancelamento deverão ser encaminhadas aos oficiais de registro de imóveis, exclusivamente, por intermédio da CNIB, vedada a utilização de quaisquer outros meios, tais como mandados, ofícios, malotes digitais e mensagens eletrônicas.

Parágrafo único. As ordens de indisponibilidade e de cancelamento com cadastramento incompleto serão exibidas na tela inicial da autoridade responsável, para a devida complementação, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de exclusão.

Art. 320-F. A consulta ao banco de dados da CNIB será obrigatória para todos os notários e registradores de imóveis, no desempenho de suas atividades, bem como para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei e das normas regulamentares, devendo o resultado da consulta ser consignado no ato notarial.

Parágrafo único. A existência de ordem de indisponibilidade não impede a lavratura de escritura pública, mas obriga que as partes sejam científicas, bem como que a circunstância seja consignada no ato notarial.

Artigo 320-G. No caso de arrematação, alienação ou adjudicação, a autoridade judicial que determinou tais medidas deverá, expressamente, prever o cancelamento das demais constringências oriundas de outros processos, arcando o interessado com os emolumentos devidos.

Art. 320-H. A retificação administrativa, a unificação, o desdobro, o desmembramento, a divisão, a estremação, a REURB, salvo na hipótese do art. 74 da Lei n. 13.465/2017, de imóvel com indisponibilidade averbada, independem de autorização da autoridade ordenadora.

§ 1º A indisponibilidade, nos casos descritos no caput, será transportada para as matrículas abertas e o Oficial de Registro de Imóveis comunicará a providência à autoridade ordenadora.

§ 2º É dispensada a consulta à CNIB em relação ao adquirente.

Art. 320-I. Os oficiais de registro de imóveis deverão consultar, diariamente, a CNIB e prenotar as ordens de indisponibilidade específicas relativas aos imóveis matriculados em suas serventias, bem como devem lançar as indisponibilidades sobre o patrimônio indistinto na base de dados utilizada para o controle da tramitação de títulos representativos de direitos contraditórios.

§ 1º Ficam dispensadas da verificação diária prevista no caput deste artigo as serventias extrajudiciais que adotarem solução de comunicação com a CNIB via API (Application Programming Interface).

§ 2º Verificada a existência de bens no nome cadastrado, a indisponibilidade será prenotada e averbada na matrícula ou transcrição do imóvel. Se o imóvel houver passado para outra circunscrição de registro de imóveis, certidão deverá ser encaminhada ao atual registrador, acompanhada de comunicado sobre a ordem de indisponibilidade. Não sendo possível a abertura da matrícula na circunscrição atual, a averbação será realizada na serventia de origem.

§ 3º A superveniência de ordem de indisponibilidade impede o registro de títulos, ainda que anteriormente prenotados, salvo exista na ordem judicial previsão em contrário.

Art. 320-J. Em caso de aquisição de imóvel por pessoa cujos bens foram atingidos por ordem de indisponibilidade, deverá o oficial de registro de imóveis, imediatamente após o registro do título aquisitivo na matrícula, promover a averbação da indisponibilidade, independentemente de prévia consulta ao adquirente, inclusive nos casos em que a aquisição envolver contratos garantidos por alienação fiduciária, recaindo sobre os direitos do devedor fiduciante ou do credor fiduciário.

Parágrafo único. Imediatamente após a averbação da indisponibilidade na matrícula ou transcrição do imóvel, o registrador comunicará à autoridade ordenadora a sua efetivação.

Art. 320-K. Os titulares de direitos reais sobre bens imóveis poderão eleger um ou mais imóveis, dentre os de sua titularidade, sobre os quais pretendem que recaiam, preferencialmente, eventuais ordens de indisponibilidade, formando uma base indicativa disponível para consulta no momento de cadastramento de ordens, conforme previsão em manual operacional do ONR.

Parágrafo único. A indicação mencionada no caput deste artigo:

I - tornar-se-á sem efeito com sua revogação ou com a alteração do proprietário ou titular de direito, salvo se decorrer de constituição de propriedade resolúvel por alienação fiduciária em garantia;

II - não vincula os órgãos do Poder Judiciário ou as autoridades administrativas, que poderão determinar a indisponibilidade de bens imóveis não integrantes daquela base indicativa.

Art. 320-L. O acesso à CNIB pelos órgãos públicos, notários e registradores, bem como a consulta do interessado sobre cadastramentos em seu próprio nome será realizada de forma gratuita.

Parágrafo único. O acesso de terceiros, entidades de proteção de crédito e demais interessados será realizado mediante identificação e custeio do respectivo serviço.

Art. 320-M. O contínuo acompanhamento, controle gerencial e fiscalização pela Corregedoria Nacional de Justiça, Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Corregedorias Permanentes dos serviços extrajudiciais de notas e de registros será realizado por módulo de geração de relatórios (correção on-line) e de estatísticas, disponibilizado pelo ONR.

Art. 320-N. A apresentação da página na internet, a forma de preenchimento de formulários, os formatos dos dados, o cadastramento de autoridades e dos demais usuários, os métodos de identificação, a gestão do acesso, a usabilidade, a interoperabilidade, os requisitos do sistema e questões técnicas relativas ao uso da tecnologia constarão do manual operacional elaborado pelo ONR."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, momento a partir do qual ficará revogado o Provimento n. 39, de 25 de julho de 2014.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES

Selos de ações afirmativas reforçam a participação dos Cartórios na construção de uma sociedade igualitária

Projetos da CNR têm o objetivo de sinalizar a importância do segmento em discussões de relevância nacional

Promover a inclusão no ambiente de trabalho é uma das ações realizadas pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR). Atualmente, a entidade conta com três selos, que integram uma lista de atos afirmativos, voltados a inserir o setor em temas de relevância social, como o Selo Cartório Mulher, Selo Cartório Sem Preconceito e Selo Cartório Com Boas Práticas e Ações de Acessibilidade.

O presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar, ressaltou o papel das serventias extrajudiciais no compromisso de promover ambientes de trabalho inclusivos. “A obtenção destes selos reflete o compromisso contínuo dos Cartórios em implementar políticas e procedimentos que assegurem a igualdade de oportunidades, o fortalecimento organizacional e a promoção da diversidade. Acreditamos que a valorização no ambiente de trabalho é fundamental para impulsionar a inovação e criar uma cultura organizacional inclusiva”, afirma.

“É preciso atender às normativas e legislações relacionadas às áreas em que atuamos como empregadores e a

de atendimento ao público. Para atender essa demanda, a CNR conta com esses selos que são de extrema importância para demonstrar que os nossos locais de trabalho adotam políticas de bem-estar e estão em busca da aplicação efetiva dos ODS e das normativas de trabalho”, explica a diretora da CNR, Maria Aparecida Bianchin Pacheco.

De acordo com a CNR, os selos reforçam a atuação de Notários e Registradores na construção de ambientes de trabalhos mais diversos, respeitosos e inclusivos. A ideia é incluir o segmento extrajudicial em pautas importantes, além de fazer com que os ofícios extrajudiciais contribuam para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

Segundo a advogada e assessora sindical da CNR, Jackeline Barreto, os selos reforçam a atuação da entidade perante os órgãos públicos. “Os órgãos do Poder Executivo estão supercontentes quando mencionamos os projetos de ações afirmativas. Eles ficam impactados com a força representativa dos Cartórios. O Ministério do Trabalho e o Ministério da Mulher fizeram contatos para continuarmos com as pautas afirmativas que a CNR tem promovido”, destaca a assessora sindical da CNR, Jackeline Barreto.

[...]

“A obtenção destes selos reflete o compromisso contínuo dos Cartórios em implementar políticas e procedimentos que assegurem a igualdade de oportunidades, o fortalecimento organizacional e a promoção da diversidade. Acreditamos que a valorização no ambiente de trabalho é fundamental para impulsionar a inovação e criar uma cultura organizacional inclusiva”

Rogério Portugal Bacellar,
presidente da CNR e ANOREG/BR



Para a diretora CNR, Maria Aparecida Bianchin, os Cartórios estão em busca de aplicar as metas da ODS e as normas regulamentadoras



Iniciativas da CNR são reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério das Mulheres pela representatividade nas pautas afirmativas

SAIBA MAIS SOBRE AS INICIATIVAS:

Selo Cartório Mulher

O relatório “Raio-X dos Cartórios”, levantamento realizado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), revelou que 47% das funções são ocupadas por profissionais mulheres, mostrando a importância de discutir cada vez mais políticas inclusivas, ações em casos de assédio e construção de ambientes de trabalho saudáveis.

Com base nos preceitos da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-05), que institui a implementação de políticas de enfrentamento da violência contra a mulher, inclusão profissional de mulheres e promoção de ambientes de trabalho saudáveis, a CNR reconhece os ofícios com as melhores práticas de cuidado com gênero feminino por meio do Selo Cartório Mulher. Na última edição do Congresso da ANOREG/BR e CONCERT, 83 Cartórios foram agraciados com o selo.



Selo Cartório Com Boas Práticas e Ações de Acessibilidade

Prestar atendimento a toda população também passa pela construção de ambientes que respeitem os limites das Pessoas com Deficiência (PCD). O Brasil com mais de 18 milhões de PCDs, que necessitam de espaços que possam atender tais necessidades e promovam uma qualidade de vida melhor a uma parte da população

O Selo Cartório Com Boas Práticas e Ações de Acessibilidade foi pensado como uma maneira de reconhecer os ofícios extrajudiciais que facilitam a vida dos PCDs no momento da prestação do serviço. A iniciativa busca entender se os locais estão preparados com rampas de acesso, vagas destinadas às pessoas com deficiência, entre outros itens para avaliar os níveis de acessibilidade. Segundo o relatório Raio-X dos Cartórios, o segmento ainda enfrenta dificuldades na inclusão de profissionais com deficiência no ambiente de trabalho.

Selo Cartório Sem Preconceito

O Brasil é uma nação formada por diferentes crenças, etnias e gêneros sexuais, o que torna a pluralidade de ideias um ponto necessário na construção de uma sociedade democrática. Os Cartórios andaram em conformidade com esses avanços, passando a oferecer serviços como a retificação de nome e gênero de pessoas trans, sem a necessidade de entrar com uma ação judicial.

Agora, os Cartórios serão reconhecidos por práticas contra o preconceito e discriminação, além de ações de inclusão de minorias em suas instalações e acesso aos serviços extrajudiciais. O Selo Cartório Sem Preconceito tem como principal objetivo o incentivo ao desenvolvimento de políticas conectadas com os valores da diversidade.



● Normas Regulamentadoras



Após o adiamento da atualização da norma, CNR participará de um grupo de discussão do MTE sobre as melhores maneiras de implementar as mudanças das obrigações dos empregadores

CNR participa diretamente das discussões sobre o adiamento da implementação da NR-01

Para auxiliar na implementação da norma, Notários e Registradores agora contam com os serviços do CNR Saúde, iniciativa que fornecerá todo suporte necessário ao segmento

De acordo com o Ministério da Previdência Social, os pedidos de afastamento do trabalho causados por transtornos envolvendo a saúde mental em comparação a 2014, saltando de 203 mil casos para 440 mil. Esses dados mostram a necessidade de empresas, instituições e organizações adotarem medidas de cuidado com a saúde humana, prezando pelo bem-estar e entendendo sua importância no desempenho e produtividade dos colaboradores. A problemática chegou até o Ministério de Trabalho e Emprego (MTE), que buscou atualizar a legislação da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) para que sejam incluídas nos planejamentos das organizações ações de cuidado com a parte mental das pessoas nos ambientes de trabalho.

Com as atualizações das normativas, o MTE passa a cobrar dos empregadores a implementação de um plano de gestão obrigatória de riscos psicossociais voltado a mitigar atos de sobrecarga de trabalho, as-

sédio moral e estresse ocupacional. A decisão estaria prevista para começar em 2025, mas após tratativas com empresários, confederações e sindicatos, o Governo Federal optou por adiar a atualização da NR-01. A Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) participa, nos próximos 12 meses, de um grupo de monitoramento organizado pelo órgão para avaliar as melhores maneiras de aplicar a norma.

Na visão da advogada e assessora sindical da CNR, Jackeline Barreto, o adiamento é uma forma dos Cartórios terem uma maior segurança jurídica na aplicação da norma. “A CNR, em conjunto com as demais confederações patronais, atuou ativamente nas negociações com o governo e conquistou o adiamento de um ano da obrigatoriedade da NR-01. Desde as primeiras reuniões sobre o tema, a CNR tem trabalhado para assegurar segurança jurídica e condições adequadas de adaptação para os Cartórios de todo o país”, comemora.

As mudanças deixarão de ter um caráter obrigatório, existindo a possibilidade de aplicação de multas no valor de até R\$ 6 mil, e passam a ter um cunho

[...]

“Desde as primeiras reuniões sobre o tema, a CNR tem trabalhado para assegurar segurança jurídica e condições adequadas de adaptação para os Cartórios de todo o país”

Jackeline Barreto,
assessora sindical da CNR

educativo até maio de 2026, sem a necessidade de autuações durante este período. “A entrada em vigor da NR-01 foi adiada e agora será implementada de forma gradual e educativa. Isso representa um alívio e uma excelente oportunidade para os Cartórios se organizarem com mais tranquilidade e estratégia”, complementa Barreto.

A assessora sindical indica que os Notários e Registradores precisam entender sua atual estrutura de saúde e segurança do trabalho no momento de

se adequarem à nova NR-01. “Antes de tudo, verifique a existência de alguma iniciativa voltada à saúde mental e bem-estar da equipe. Após isso, planeje a implementação com base nas reais necessidades do seu ambiente de trabalho”. Segundo ela, ao realizarem uma ação de pesquisa sobre suas atuais estruturas, os Cartórios terão um entendimento mais claro a respeito de quais atitudes deverão ser tomadas durante o período em que a atualização ainda não entrou em vigor.

[...]

“Um ambiente de trabalho saudável é bom para o seu Cartório, para seus colaboradores e para toda a sociedade”

Jackeline Barreto,
assessora sindical da CNR

CNR SAÚDE

No intuito de auxiliar Notários e Registradores no cumprimento das normativas, a confederação desenvolveu o “CNR Saúde”. A iniciativa da entidade representativa é voltada a contribuir no planejamento de uma gestão dos riscos psicossociais por meio de palestras de conscientização, produção de cartilhas informativas e indicação de profissionais especializados na segurança do trabalho.

“A CNR Saúde foi criada para dar todo suporte necessário na adaptação da nova NR-01. O objetivo é que nenhum Cartório enfrente esse desafio sozinho. Conte com a CNR para orientar e caminhar junto com você nessa jornada por ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e humanos. Um ambiente de trabalho saudável é bom para o seu Cartório, para seus colaboradores e para toda a sociedade”, informa Barreto.

Esse trabalho de conscientização já iniciou com uma palestra educativa para os colabora-

dores do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Rondonópolis-MT. O encontro tratou de discutir a Norma Regulamentadora Nº 5 (NR-5), que alterou o nome da CIPA, antiga Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.

Com as recentes alterações, foi passado durante as palestras a importância dos Cartórios de auxiliar os colaboradores em situações de assédio moral e sexual, bem como outras maneiras de violência no ambiente de trabalho. A apresentação mostrou possíveis ações que os Notários e Registradores devem tomar para coibir práticas de assédio e as obrigações de criarem uma cultura organizacional baseada em valores de respeito e inclusão. “A conscientização dos colaboradores e a atuação dos Cartórios são essenciais para coibir o assédio e promover uma cultura organizacional pautada no respeito e na inclusão”, concluiu Barreto.



Programa da CNR foi criado para auxiliar os Cartórios nas aplicações das normas regulamentadoras no ambiente de trabalho

● Reconhecimento

Carteira de identidade da CNR valoriza a atuação de Notários e Registradores

Reconhecimento é uma demanda antiga da classe que busca a evolução contínua da prestação de serviços à sociedade

A Carteira de Identidade para Notários, Registradores e Escreventes da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) é uma maneira de reforçar o senso de comunidade e pertencimento da classe. O documento tem validade em todo o território nacional e consolida ainda mais o trabalho da categoria na prestação de serviços à comunidade.

A Lei nº 14.398/2022 também autoriza que Notários, Registradores e Escreventes a utilizem como prova de identidade. O reconhecimento é uma luta importante para a classe, que vem buscando o direito de identificação desde 2017,

quando o projeto foi proposto pelo então deputado federal Gonzaga Patriota (PSB). A validação por parte do Poder Executivo reforça a importância de Notários e Registradores na promoção da segurança jurídica por meio da credibilidade que uma documentação oficial representa ao público em contato com os serviços dos Cartórios.

Além disso, a identidade funciona como um documento de identidade que comprova a atuação do profissional na serventia em que trabalha, função e suas atribuições, informações consideradas relevantes para aqueles que buscam implementar melhorias no atendimento. Foi desta forma que o 6º Tabelionato de Notas de Manaus e o Cartório JK em Brasília, referências em inovação e compromisso institucional, acabaram de atingir um

Na visão do titular da serventia, Marcelo de Castro Lima Filho, a carteira de identidade é uma maneira de reconhecer os esforços da classe



[...]

“Essa iniciativa reforça o reconhecimento da importância de cada membro da equipe, que desempenha papel fundamental na prestação dos serviços”

Marcelo Lima Filho,
vice-presidente da CNR e
presidente da FINNOTAR



O Cartório JK Brasília é administrado pelo tabelião Mc Arthur Di Andrade Camargo, diretor-financeiro da CNR

feito notável: a emissão de 250 carteiras de identidade CNR para seus colaboradores. Um marco que reforça a importância desse documento como instrumento de identidade funcional, credibilidade profissional e pertencimento à categoria.

A adesão expressiva do Cartório JK e do Cartório Encontro das Águas demonstram o impacto positivo da medida, inspirando outros Cartórios a seguirem o exemplo. Mais do que um documento, trata-se de um símbolo de identidade e fortalecimento institucional. A emissão da carteira é mais um passo firme no reconhecimento da importância estratégica dos serviços extrajudiciais no Brasil.

Segundo o tabelião titular da Serventia, vice-

presidente da CNR e presidente da FINNOTAR, Marcelo de Castro Lima Filho, a confecção dos documentos aconteceu em comemoração aos 50 anos do ofício. Ao mesmo tempo, as identidades irão melhorar o seu trabalho, bem como o de seus colaboradores, devido ao reconhecimento e legalidade do trabalho de Notários, Registradores e Escreventes que portarem os documentos de identificação.

“Essa iniciativa reforça o reconhecimento da importância de cada membro da equipe, que desempenha papel fundamental na prestação dos serviços. A Carteira de Identificação Profissional é um instrumento que fortalece o senso de pertencimento e a identidade oficial dos delegatários”, destaca Filho.

SAIBA COMO TER A SUA IDENTIDADE PROFISSIONAL

Com validade de três anos, a carteira de identidade de Notários, Registradores e Escreventes é um documento confeccionado de maneira exclusiva pela CNR. As solicitações podem ser feitas no

site oficial da CNR. O valor da emissão da carteira de identidade da classe é de R\$ 250. Para os associados aos Sindicatos e demais associações estaduais, o valor é ainda mais vantajoso: R\$ 200.

● Ambiente de trabalho

Cartórios são reconhecidos como melhores lugares para se trabalhar pelo GPTW

De acordo com resultados do ranking do Great Place to Work, os escritórios extrajudiciais se destacam nacionalmente como as Melhores Empresas para se Trabalhar®

Colaboradores satisfeitos demonstram melhores resultados, bem como apresentam mais produtividade, são mais felizes nas atividades desempenhadas, além de terem menores chances de pedidos de demissão e níveis de infelicidade no ambiente de trabalho. Todos esses comportamentos serão refletidos na prestação de serviços de qualquer Cartório ou outra empresa espalhados pelo Brasil que tenham uma cultura organizacional voltada à gestão de pessoas.

Para reforçar os cuidados com o bem-estar dos funcionários, a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) firmou uma parceria com a organização mundial Great Place to Work Brasil (GPTW) para certificar os escritórios com melhores práticas de bem-estar oferecidas aos colaboradores. Na primeira edição do ranking, foram reconhecidos 14 Cartórios por adotarem práticas de bem-estar no ambiente de trabalho e serem considerados as Melhores Empresas

para Trabalhar® Cartórios.

A CNR e o GPTW realizam uma nova pesquisa a fim de identificar aqueles com as melhores culturas organizacionais, que serão conhecidos durante o XXV Congresso da ANOREG/BR e VIII CONCART. “A expectativa é que o número de participantes aumente para esta nova edição do ranking. As inscrições já estão abertas. Também fizemos um guia que funciona como um passo a passo para que os titulares entendam a importância de implementar uma cultura organizacional centrada no bem-estar dos colaboradores”, explica a diretora da CNR, Maria Aparecida Bianchin Pacheco.

Com base nesses questionários, os melhores Cartórios são ranqueados nacionalmente nas categorias ouro e prata. No caso do 1º Registro de Imóveis de Joinville, o resultado extrapolou a lista dos escritórios extrajudiciais e foi parar no Ranking “GPTW para Pequenas Empresas” como o 4º melhor lugar para trabalhar entre todas as empresas que se inscreveram na lista. Segundo a organização, a premiação foi resultado de ações que mantêm bons índices de confiança, implementando práticas fo-

[...]

“O acordo tem por objetivo mostrar o quanto os Cartórios estão alinhados às tendências de entender o colaborador como peça chave no sucesso das organizações”

Maria Aparecida Bianchin,
diretora da CNR



Acordo entre CNR e GPTW certificou 14 serventias extrajudiciais como os melhores Cartórios para se trabalhar no Brasil



Foto: Albor Fotografia

Cartórios reconhecidos pela empresa global de consultoria foram anunciados durante o principal evento do segmento notarial e registral

cadadas na qualidade de vida dos colaboradores, além de estarem aliadas com ações de desenvolvimento sustentável e ações de preservação ambiental.

“Os Cartórios reconhecidos pelo GPTW como melhores locais para trabalhar serão anunciados durante o principal evento do segmento. Em 2024, tivemos o

15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, o Cartório da Dra. Fernanda Leitão, entre as principais empresas do Brasil para se trabalhar. Neste ano, também conseguimos repetir o feito, só que desta vez, foi o 1º Registro de Imóveis de Joinville, da nossa colega Dra. Bianca Castellar”, destaca Bianchin.

COMO PARTICIPAR?

O ranking do GPTW é voltado para escritórios extrajudiciais de pequeno, médio e grande porte, com CNPJ registrado no setor de Cartórios. As inscrições são realizadas diretamente no site do GPTW ao preencher informações simples, como a atuação da organização, número de funcionários, estado de atuação, além de outras informações gerais.

A pesquisa do GPTW funciona a partir de um questionário quantitativo para entender a satisfação dos funcionários e, após isso, é realizada uma outra série de perguntas com objetivo de certificar e ranquear os escritórios extrajudiciais. O acordo tem por objetivo mostrar o quanto os Cartórios estão alinhados às tendências de entender o colaborador como peça-chave no sucesso das organizações.

[...]

“Fizemos um guia que funciona como um passo a passo para que os titulares entendam a importância de implementar uma cultura organizacional centrada no bem-estar dos colaboradores”

Maria Aparecida Bianchin,
diretora da CNR

CNR ingressa com ação coletiva contra cobrança do salário-educação

Tema foi a julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ) no mês de abril, mas está paralisado após um pedido de vista do processo do ministro Afrânio Vilela

O salário-educação é uma contribuição social realizada por empregadores para o financiamento de atividades da rede de ensino pública. A legislação obriga qualquer empresa, que assume riscos econômicos, a realizar o pagamento do subsídio enviado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, posteriormente, repassado aos governos estaduais. No caso dos Cartórios, que são considerados serviços públicos, existem discussões a respeito da legalidade da cobrança, baseado no fato de serem administrados por pessoas físicas delegatárias, ou seja, não podem ser consideradas pessoas jurídicas.

Por meio de uma jurisprudência pacificada, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) chegou a decidir que os Cartórios não são obrigados a pagar contribuição social. De acordo com a Lei nº 9766/1998, estão isentas de contribuir com salário-educação: instituições de ensino públicas, escolas comunitárias ou filantrópicas, organizações de fins culturais e organizações de fins hospitalares e de assistência social.

A exigência fez com que a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) entrasse com um processo em defesa da não obrigatoriedade das serventias extrajudiciais de realizarem a contribuição social. “Os Cartórios extrajudiciais não se enquadram como empresas. Portanto, os valores arrecadados a título dessa contribuição não são revertidos em be-

[...]

“Os valores arrecadados a título dessa contribuição não são revertidos em benefício dos trabalhadores de Cartório”



nefício dos trabalhadores de cartório”, explica a advogada e assessora sindical da CNR, Jackeline Barreto.

O assunto ainda encontra-se em julgamento na Primeira Seção do STJ. Segundo o relator do Tema Repetitivo 1228, ministro Teodoro Silva Santos, por mais que apresentem um CNPJ, os Cartórios não podem ser considerados como organizações empresariais. “Ainda que obrigatória a atribuição de CNPJ, a serventia não implica na modificação da natureza jurídica do titular de Cartório — pessoa física —, não dá origem a firma ou empresa individual, nem cria pessoa jurídica autônoma para serventia”, completa.



Segundo o relator do tema, ministro Teodoro Silva Santos, os Cartórios não podem ser considerados empresas individuais ou firmas

[...]

“Ainda que obrigatória a atribuição de CNPJ, a serventia não implica na modificação da natureza jurídica do titular de Cartório — pessoa física”

Em abril deste ano, a pauta foi para julgamento novamente, mas durante as tratativas o ministro Afrânio Vilela pediu para analisar o caso detalhadamente. “Existe a possibilidade de um recurso extraordinário, o que indica que a pauta tramitará no Supremo Tribunal Federal, mas acreditamos que não existe matéria constitucional a ser discutida”, comenta o advogado Othon Accioly Rodrigues Neto.

Ação coletiva

Para defender coletivamente a classe de Notários e Registradores, a CNR ingressou com uma ação coletiva a fim de representar o segmento

devido a importância da pauta, que afetará diretamente a categoria. Os interessados em participar da ação contra o salário-educação podem entrar em contato com a entidade nos seguintes canais de comunicação: salarioeducacao@cnr.com.br ou pelo telefone (61) 99405-2411.

Segundo a entidade, os valores recuperados nas ações coletivas contra o salário-educação são 21% maiores. A adesão não tem custos, além de oferecer uma maior segurança jurídica pelo fato dos valores não prescreverem nos cinco anos anteriores ao processo, o que irá garantir impactos financeiros mais vantajosos em comparação a uma ação individual.

Desjudicialização: CNR Soluções dará mais celeridade à resolução de conflitos judiciais

Ferramenta online conta com 20 salas virtuais de atendimento, mas também oferece um espaço para cadastro de currículos, banco de doações, além de disponibilizar cursos em parceria com a ENNOR

A desjudicialização passa pela implementação de ações que visam desafogar as demandas do Poder Judiciário na resolução de problemas. Desta forma, os Cartórios, por meio de Notários e Registradores, têm auxiliado na celeridade dos processos e contribuído para construção de uma sociedade livre, igualitária e justa ao ter a possibilidade de realizar certos serviços, que antes eram de responsabilidade da Justiça. Nesse sentido, a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) avança mais um passo na caminhada de reduzir a carga de trabalho dos tribunais com a criação da plataforma CNR Soluções.

A iniciativa irá promover agilidade na resolução de conflitos judiciais ao oferecer um serviço de mediação, conciliação e arbitragem de maneira remota. A ferramenta conta com mais de 20 salas virtuais prontas para atender os interessados em obterem soluções ágeis e confiáveis. “É um avanço na prestação de serviços à população por agilizar um serviço que só era disponibilizado nos Judiciários Especiais”, destaca o presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar.

“A CNR Soluções é um projeto criado para atender a demandas de mediação e conciliação de Notários e Registradores. A vantagem é que passamos a oferecer um

serviço eficiente que vai possibilitar a redução dos custos dos serviços de mediação”, acrescenta o vice-presidente da CNR e presidente da Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Sudeste e Centro-Oeste (Fi-norsc), Renaldo Andrade Bussière.

A CNR Soluções pretende disponibilizar uma plataforma que ofereça serviços além da mediação e arbitragem. Outros tipos de atividades, que podem ser realizadas em quaisquer serventias extrajudiciais, serão solicitadas diretamente do site, como certidões de Registro Civil, assinaturas eletrônicas, registro de distribuições, além de outros serviços disponíveis aos usuários.

A atuação da ferramenta também poderá ser usada na educação de Notários e Registradores. Em parceria com a Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR), a CNR Soluções também oferece cursos na área notarial e registral aos profissionais interessados em aperfeiçoar suas habilidades extrajudiciais. Atualmente, estão sendo oferecidas as seguintes especializações: “O Novo Marcos da Garantia”, “Incorporações Imobiliárias”, “Prevenção a Fraudes Documentais”, “Detecção de Fraudes em Documentos Digitais”; e “Curso de Encarregado de Proteção de Dados para Serventias Extrajudiciais”.

Já no segmento voltado estritamente para a atuação de Notários e Registradores, a ferramenta da CNR despen-ta como um local para sugestão de melhorias, debates e críticas aos serviços notarial e registral. Com o Banco de



[...]

“É um avanço na prestação de serviços à população por agilizar um serviço que só era disponibilizado nos Judiciários Especiais”

Rogério Portugal Bacellar,
presidente da CNR
e ANOREG/BR



Ideias, a CNR pretende construir uma rede de diálogos por meio de sugestões inovadoras e formalizar um espaço de inovação colaborativa dentro do segmento. Além disso, existirá uma aba específica voltada a doação de equipamentos em bom estado, criando uma rede de reaproveitamento de materiais que possam ser utilizados por outras serventias.

Bacellar destaca outra funcionalidade da plataforma, que será a disponibilização de um banco de vagas para



atender as necessidades específicas das serventias espalhadas pelo país. “Por exemplo, se o Cartório precisar de um serviço determinado, nós vamos ter os melhores profissionais que estarão prontos para oferecer esse tipo de atuação. E esses profissionais poderão ser encontrados em nossa ferramenta e estarão disponíveis para que atuem em todas as serventias do Brasil”, finaliza o presidente da CNR e ANOREG/BR.

CNR Soluções foi criada para ser uma ferramenta de auxílio aos Cartórios na melhoria da prestação de serviços ao público; Iniciativa da CNR também pretende ser um local de captação de profissionais especializados na área notarial e registral e promover soluções inovadoras

CÂMARA BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

É por meio da estrutura da Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem (CBRAC) que a CNR disponibiliza o serviço. A instituição é uma iniciativa do segmento extrajudicial criada para resolver conflitos patrimoniais, financeiros e contratuais sem a necessidade de acionar o Judiciário.

O projeto possui uma rede de mediadores, conciliadores, árbitros, sindicatos, Notários e Registradores, espalhada por todo o Brasil, que forma equipes multidisciplinares com especialistas nas mais diversas áreas, que auxiliam na busca da melhor solução de maneira presencial e online.



Disponibilização de novos serviços fortalece o compromisso da CNR com os associados

Ações como o CNR Saúde e ProCart Plus visam atender às novas demandas do segmento extrajudicial

Nos últimos anos, a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) atua em pautas que representaram avanços nos direitos da categoria. Os progressos são vistos na aprovação de projetos favoráveis à classe, como a aprovação da Carteira de Identidade de Notários, Registradores e Escreventes, bem como a realização de ações de conscientização e campanhas afirmativas, que mostram

o quanto os Cartórios estão conectados às tendências de comportamento, consumo e costumes.

Entretanto, a CNR se destaca em outras frentes que buscam reafirmar o espaço de representatividade da classe notarial e registral firmado nos princípios de credibilidade, acessibilidade, responsabilidade social, ética e igualdade de gênero. Assim, foi possível avançar na consolidação de parcerias estratégicas para também apresentar benefícios aos associados.

Por exemplo, a adição de novos parceiros no Clube de Vantagens da CNR mostra que a entidade está

[...]

Outras iniciativas foram desenvolvidas com intuito de atender às novas demandas das serventias extrajudiciais



na busca constante por evoluir os serviços prestados aos associados. Atualmente, o benefício oferece descontos em serviços nas áreas de beleza, farmácia, educação, mercado, automóveis e telefonia.

Isso é apenas uma das vantagens ao optar por estar associado aos sindicatos, federações e à confederação. Outras iniciativas foram desenvolvidas com intuito de atender às novas demandas das serventias extrajudiciais, como o CNR Saúde e o ProCart Plus, soluções voltadas a auxiliar Notários e Registradores em uma gestão responsável dos Cartórios. Saiba mais sobre esses novos serviços:

CNR Saúde

Desenvolvido como uma ferramenta de auxílio aos Cartórios com as mudanças previstas na Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), a confederação criou o “CNR Saúde”. A iniciativa tem o objetivo de oferecer soluções de apoio às serventias extrajudiciais na criação de políticas de cuidados da saúde mental nos ambientes de trabalho.

A proposta é disponibilizar conteúdos educativos para facilitar a aplicação das mudanças das normas de segurança do trabalho, que deixarão de ter um caráter educativo em maio de 2026. Desta forma, os Cartórios terão um ponto de ajuda na formação de um planejamento elaborado prevenindo as ações necessárias na gestão dos riscos psicossociais.

Além disso, o “CNR Saúde” também é voltado

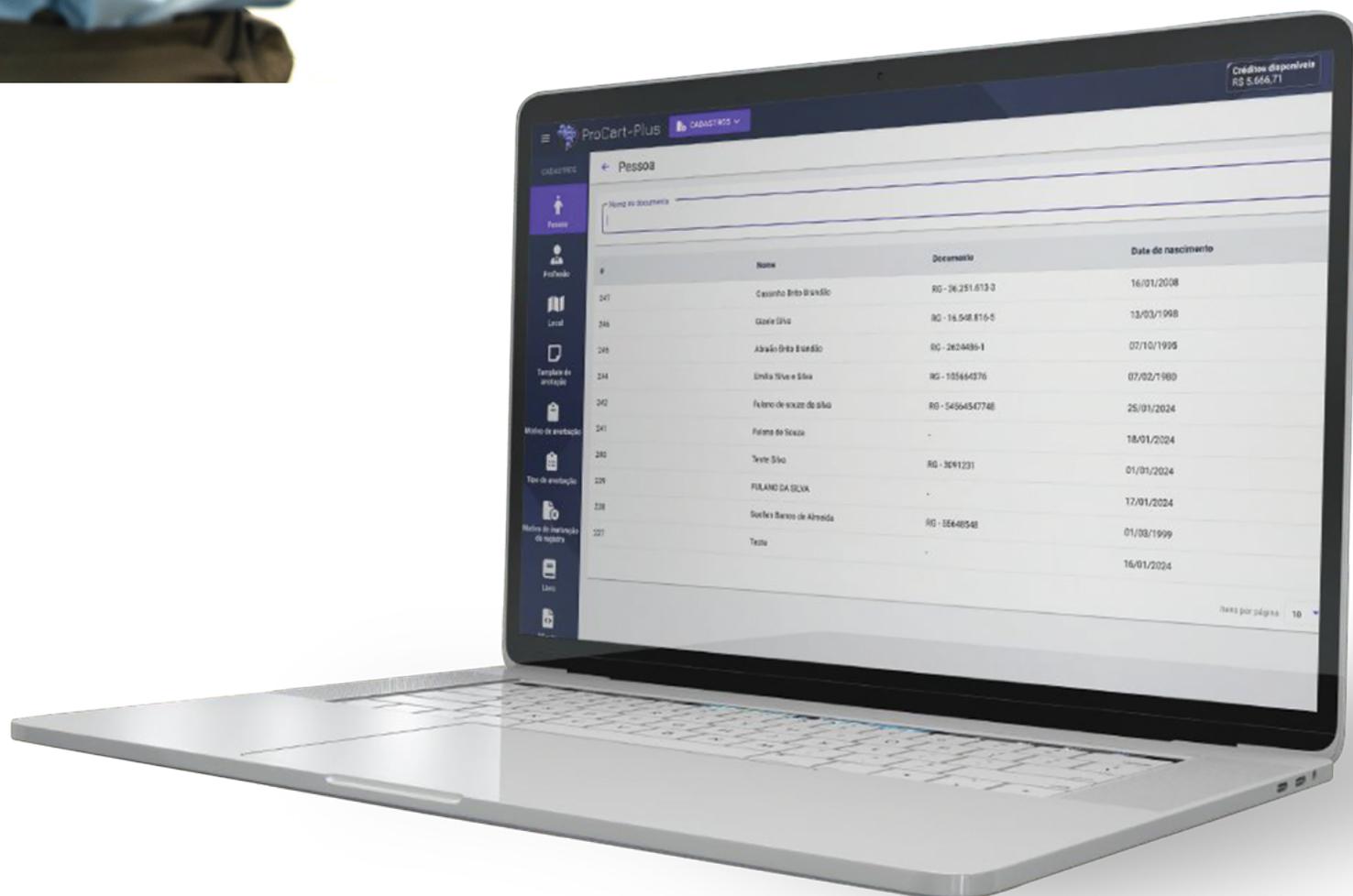
para oficiais das serventias extrajudiciais interessados em disponibilizar planos de saúde aos seus familiares e funcionários. O programa oferece sete opções de convênio com atendimentos hospitalares, ambulatoriais, obstétricos em todo o Brasil e a indicação de diversos profissionais da saúde.

ProCart Plus

Segundo a última pesquisa “Raio-X dos Cartórios”, o segmento avançou, significativamente, na implantação de novas tecnologias digitais na gestão organizacional das serventias extrajudiciais. O levantamento apontou que 72% dos entrevistados usam softwares de gestão, enquanto 27% dos oficiais ainda não implementaram um programa de gestão especializada.

Para avançar nesse caminho da digitalização da atividade, o serviço ProCart Plus desponta como uma solução tecnológica acessível aos Notários e Registradores que encontram dificuldades em aderir aos sistemas de gestão notarial e registral. Com o software da CNR, os Cartórios terão acesso a informações de uma rede compartilhada com outras serventias, possibilidade de editar documentos online e gerar minutas automatizadas.

Os benefícios de implementar o ProCart Plus não param por aí. A solução web irá promover, através de uma plataforma intuitiva aos usuários, uma redução de custos, bem como uma melhoria nos indicadores de produtividade, segurança e excelência.



● Comunicação



Programa “Cartório Contemporâneo” é destaque por entrevistas com relevantes figuras do setor notarial e registral

Com mais de 200 episódios exibidos, a atração da TV Justiça busca aproximar a sociedade da atuação dos Cartórios na contribuição da segurança jurídica

O programa “Cartório Contemporâneo” se destaca não apenas por ser o conteúdo de maior audiência da TV Justiça, mas também pela transmissão de informações específicas sobre o segmento notarial e registral, o que mostra a importância dos Notários e Registradores assumirem as narrativas a respeito de informações atreladas à categoria, promoverem a troca de conhecimento técnico e auxiliarem no protagonismo do setor.

Considerado um dos principais programas da grade, o “Cartório Contemporâneo” tem por objetivo reforçar o elo entre a atuação dos Cartórios e a população, que, muitas vezes, desconhece a importância do trabalho de Notários e Registradores para a sociedade. Na visão do presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e da Associação de Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), Rogério Portugal Bacellar, cada edição exibida no canal é uma maneira de reforçar a necessidade de discutir assuntos relevantes para a classe e para a sociedade.

“É preciso que a população entenda que o Cartório é um bem necessário e compreenda que Notários e Registradores são profissionais que irão ajudar a população.

Somos parceiros da população e queremos oferecer um serviço cada vez melhor. Por isso, pretendemos mostrar à população como estamos presentes na vida de todas as pessoas do Brasil, em todos os municípios, distritos e comarcas”, afirma Bacellar.

Com mais de 180 episódios exibidos até o momento, os programas abordam especialidades notariais e

registrais. Vão de assuntos de interesse de toda a categoria, como o julgamento do salário-educação, e passam por temas como a desjudicialização e realização de concursos públicos, mas que também são questões fundamentais no desenvolvimento do país.

Um dos reconhecimentos conferidos ao programa está na sua seleção de ilustres especialistas e convidados de trajetória nacional do âmbito jurídico e extrajudicial. O “Cartório Contemporâneo” já apresentou aulas magnas dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso e Luiz Fux, e do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Benedito Gonçalves, entre outras figuras do judiciário nacional.

No setor notarial e registral, o programa conta com entrevistas de grandes nomes da área, como o Dr. Claudio Marçal Freire, tabelião de Protesto/SP e presidente do SINOREG/SP. Outras personalidades reconhecidas do setor também marcaram presenças nesses quatro anos de programa, seja por meio da participação em entrevistas ou aulas magnas, casos do desembargador aposentado do TJSP José Renato Nalini, grande defensor do fortalecimento extrajudicial no avanço da desjudicialização.

Sobre “Cartórios Contemporâneo”

Apresentado por Duda Meirelles, o programa vai ao ar todas às quintas-feiras, às 19h, e às segundas-feiras, às 11h. Para quem perdeu o programa, nas quartas-feiras e aos sábados os episódios são reprisados sempre às 22h. Nas sextas-feiras, a atração é disponibilizada no canal oficial da entidade no YouTube.

A CNR, em parceria com diferentes universidades, fechou uma parceria que irá expandir o conteúdo produzido na TV Justiça para novos públicos. Antes, o programa passava em 14 TVs universitárias; agora será exibido em 24 TVs universitárias, levando o conteúdo sobre as atividades dos Cartórios até para países da América Latina.

[...]

“É preciso que a população entenda que o Cartório é um bem necessário e compreenda que Notários e Registradores são profissionais que irão ajudar a população”



Um novo capítulo em soluções financeiras criadas pelos e para os Cartórios do Brasil.

Com o respaldo da CNR, nasce um ecossistema financeiro exclusivo para notários, registradores e seus colaboradores.

O mundo atravessa uma fase de evolução intensa e necessária. Com o avanço das tecnologias, as mudanças regulatórias e a crescente complexidade da gestão cartorária, surgem novas demandas que exigem soluções sob medida — pensadas por e para quem vive essa realidade diariamente.

Foi com essa visão que nasceu o Scripta – O Ecossistema Financeiro dos Cartórios, uma iniciativa estruturada para oferecer soluções financeiras e operacionais totalmente aderentes.

O Scripta representa mais do que um novo serviço: trata-se de um ecossistema originado dentro do próprio setor, idealizado para conectar a rotina cartorária ao sistema financeiro de forma segura, eficiente e integrada. O objetivo é claro: transformar a experiência de gestão cartorária com soluções que tragam fluidez, controle e eficiência para titulares, substitutos, colaboradores e clientes finais.

Diferente de qualquer solução disponível no mercado, o Scripta não é uma instituição financeira tradicional nem uma fintech genérica. É uma plataforma completa que unifica soluções financeiras, ERPs, educação, conformidade, benefícios, compras corporativas e controle gerencial. Tudo exclusivamente desenvolvido para as serventias extrajudiciais.

Essa integração entre gestão operacional, obrigações legais e ferramentas financeiras, permite que as serventias tenham mais previsibilidade, melhores taxas, maior controle e segurança, além de agilidade nas tarefas do dia a dia — sempre com foco nas particularidades do setor.

Alinhado ao Marco Legal das Garantias (Lei nº 14.711/2023) e às diretrizes institucionais da atividade extrajudicial, o Scripta promove inovação responsável, com base em ética, autonomia, eficiência, controle e pertencimento.

A proposta já desperta o interesse de titulares em todo o país. E embora nem todos os recursos estejam publicamente detalhados nesta etapa, isso se deve a uma razão estratégica: cada funcionalidade disponível esta sendo validada tecnicamente, juridicamente e operacionalmente com o máximo de rigor — garantindo segurança e real utilidade às serventias.

Entre os produtos que estão sendo desenvolvidos, destacam-se:

- ✔ Gestão da folha de pagamento.
- ✔ Financiamentos com garantias imobiliárias, aproveitando as inovações da nova legislação.
- ✔ Linhas para modernização e expansão de serviços.
- ✔ Crédito consignado para colaboradores dos cartórios.
- ✔ Conta digital integrada com soluções de pagamentos e tributos.
- ✔ Produtos de seguro e garantias operacionais específicas para o setor.
- ✔ Parcelamento em até 48X das taxas e emolumentos.

Cada produto foi pensado para refletir a realidade do dia a dia cartorário, trazendo soluções práticas, seguras e acessíveis, com o suporte institucional da CNR.

O que se pode antecipar, com firmeza, é que o Scripta atuará como ponte entre as demandas da atividade notarial e registral e as soluções que o mercado tradicional não soube — ou não quis — desenvolver.

Um ecossistema originário, que nasce do setor para o setor.

Mais do que uma nova solução, o Scripta é um marco. Um passo concreto rumo à construção de uma rede de serviços própria, fortalecida pela união da classe e por uma visão de longo prazo que entende que eficiência, conformidade e autonomia caminham juntas.

Com respeito à tradição e visão para o futuro, o Scripta já está sendo escrito — a muitas mãos, por quem conhece o setor por dentro. E ele representa, com firmeza, um novo capítulo na história da atividade extrajudicial no Brasil.

Scripta – O Ecossistema Financeiro dos Cartórios

- ✔ Ecossistema originado no setor
- ✔ Integra soluções financeiras e operacionais em um único ambiente.
- ✔ Plataforma unificada com ERP, compras, educação, conformidade e controle.
- ✔ Produtos financeiros desenhados para a rotina cartorária.
- ✔ Apoio à contratação de serviços pelos clientes finais.
- ✔ Conectividade entre cartórios e o sistema financeiro.
- ✔ Mais autonomia, segurança, controle e previsibilidade.

Pilares Estratégicos do Scripta

- ✔ Segurança: Solidez financeira e confiança operacional.
- ✔ Inovação: Soluções pensadas para o futuro do setor.
- ✔ Exclusividade: Serviços feitos sob medida para os cartórios.
- ✔ Ética e Transparência: Atuação responsável e regulada.
- ✔ Valorização do Setor: Apoio direto ao crescimento institucional.
- ✔ Alinhado ao Marco Legal das Garantias (Lei nº 14.711/2023).

missão

Facilitar e fortalecer a gestão financeira dos notários, registradores e seus colaboradores, oferecendo soluções inovadoras, seguras e acessíveis que contribuam para o desenvolvimento sustentável do setor extrajudicial.

visão

Ser reconhecido como a principal referência em soluções financeiras para os cartórios no Brasil, promovendo modernização, eficiência e segurança para o setor.



Foto: Alber Fotografia

Inscrições para a 5ª edição da premiação estão abertas e podem ser realizadas no site da entidade

Prêmio “Sindicato Destaque” reconhece as melhores práticas sindicais

Iniciativa avalia os níveis de sustentabilidade sindical por meio de cinco eixos: comunicação, gestão interna, defesa dos interesses, negociação coletiva e prestação de serviços

O reconhecimento da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) como um instrumento de efetividade na organização social deriva das interações com federações e sindicatos filiados à entidade. Essa relação é algo enraizado na cultura organizacional da CNR e está presente em seus valores, missões e objetivos.

Para realizar o trabalho de proximidade entre os órgãos representantes da classe no âmbito estadual, é necessário construir pontes que avancem nas pautas sindicais e demonstrem a importância das lideranças representativas estarem reunidas em ações que irão beneficiar todo o segmento. Com base nesse pensamento, a CNR desenvolve iniciativas de reconhecimento do tra-

balho prestado à categoria, além de representar os interesses da classe trabalhadora notarial e registral em assuntos fundamentais ao setor.

Anualmente, as melhores práticas dos sindicatos de Notários e Registradores são reconhecidas no prêmio “Sindicato Destaque”. Os vencedores são anunciados durante o Congresso da ANOREG/BR e a Conferência Nacional dos Cartórios (CONCART). A premiação fortalece o Sistema Sindical de Notários e Registradores a partir da representatividade exercida por cada sindicato nas seguintes áreas: comunicação, relacionamento com associados, ações inovadoras, além dos resultados alcançados na imagem, na produtividade e nos serviços do sindicato.

Na última edição do prêmio, o Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará (SINOREDI-CE) ficou com a primeira posição. Já a atuação do Sindicato de Notá-

[...]

“A premiação recebida é o reconhecimento do intenso trabalho que vem sendo realizado por cada entidade em seus estados, valorizando a atuação e fortalecimento sindical”

Rogério Portugal Bacellar,
presidente da CNR ANOREG/BR

rios e Registradores do Espírito Santo (Sinoreg/ES) foi considerado como o segundo melhor serviço prestado aos Notários e Registradores. Ao passo que a terceira posição foi preenchida pelo Sindicato de Notários e Registradores do Mato Grosso (Sinoreg/MT) e o quarto lugar foi para o Sindicato de Notários e Registradores de Santa Catarina (Sinoreg/SC).

Segundo o presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar, o prêmio é uma maneira de reconhecer o bom serviço prestado pelos sindicatos para a classe notarial e registral. “A premiação recebida é o reconhecimento do intenso trabalho que vem sendo realizado por cada entidade em seus estados, valorizando a atuação e fortalecimento sindical”, afirma.

Inscrições abertas

Estão abertas as inscrições para os sindicatos interessados em participar de mais uma edição do “Sindicato Destaque”. Os vencedores serão anunciados no XXV Congresso da ANOREG/BR e na VIII CONCERT, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de novembro, no Hotel Royal Tulip, em Brasília (DF).

O regulamento analisa a “sustentabilidade sindical” por meio dos seguintes eixos de atuação: gestão interna, defesa dos interesses, comunicação e relacionamento, negociação coletiva e prestação de serviços. Os projetos inscritos serão avaliados por uma auditoria externa que decidirá os sindicatos que apresentam as melhores práticas de trabalho.

[...]

O regulamento analisa a “sustentabilidade sindical” por meio dos seguintes eixos de atuação: gestão interna, defesa dos interesses, comunicação e relacionamento, negociação coletiva e prestação de serviços.

CONFIRA OS PREMIADOS DA 4ª EDIÇÃO DO SINDICATO DESTAQUE

1º lugar: SINOREDI-CE



2º lugar: Sinoreg/ES



3º lugar: Sinoreg/MT



4º lugar: Sinoreg/SC



Presidentes das federações ressaltam os principais avanços promovidos pelas entidades

Por meio da representatividade estadual, as Federações têm auxiliado nas conquistas da classe de Notários e Registradores

As Federações são parte importante no ecossistema do Sistema Sindical de Notários e Registradores. As entidades atuam na organização das demandas dos sindicatos filiados na busca por soluções para o segmento extrajudicial. Os Notários e Registradores contam, atualmente, com três federações: Federação Brasileira de Notários e Registradores (FEBRANOR), Federação Interestadual do Norte e Nordeste (FINNOTAR) e Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Sudeste e Centro Oeste (FINORSC).

Por meio dessa representatividade no âmbito estadual, a classe vem colhendo, nos últimos anos, frutos derivados da atuação constante dessas enti-

dades nas demandas coletivas dos sindicatos que participam como membros. A junção dos esforços faz com que as demandas sejam atendidas ao serem colocadas em discussão no âmbito nacional, com o apoio da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), que são organizações ligadas diretamente à atuação das federações.

Confira os principais avanços destacados pelos atuais presidentes da FEBRANOR, FINNOTAR e FINORSC:

FEBRANOR

Presidida por Rogério Portugal Bacellar, a FEBRANOR foi uma entidade criada para atender as demandas nacionais da classe notarial e registral. Para Bacellar, o principal feito das federações foi a união entre as partes, o que resultou no avanço dos direitos em diferentes áreas.

[...]

“Vamos continuar trabalhando pela união de nossa classe para buscar aumentar nosso espaço dentro da sociedade”

Marcelo de Castro Lima Filho,
diretor da CNR e presidente da
FINNOTAR

Segundo Bussiêre, a construção de um diálogo entre as partes foi o que trouxe avanços na prestação de serviços à população

Para Marcelo de Castro Lima Filho, a atuação das federações trouxe avanços na representatividade do segmento extrajudicial



[...]

“É necessário que nossa classe cada vez mais mantenha essa forte estrutura, com sindicatos e federações, buscando sempre aumentar a valorização das nossas atividades em todo Brasil”

Rogério Portugal Bacellar,
presidente da CNR e ANOREG-BR



Na visão de Bacellar, é fundamental a união do setor para que cada vez mais Notários e Registradores sejam reconhecidos nacionalmente

“O reconhecimento da sociedade pela qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos Notários e Registradores aumenta cada vez mais. O provimento do Conselho Nacional de Justiça que permitiu aos Ofícios de Registro Civil emitirem documentos de identificação pessoal só corrobora com esse status. Por isso, é necessário que nossa classe cada vez mais mantenha essa forte estrutura, com sindicatos e federações, buscando sempre aumentar a valorização das nossas atividades em todo Brasil”.

FINNOTAR

Representando os estados do Norte e Nordeste, a FINNOTAR é administrada pelo tabelião Marcelo de Castro Lima Filho. Na sua visão, o trabalho das entidades sindicais deu mais notoriedade ao segmento extrajudicial através da representatividade nos âmbitos nacional e estadual.

“A atividade notarial e de registro está cada vez mais em evidência. O Novo CC, a alteração na Lei dos Registros Públicos e, por último, o provimento do Conselho Nacional de Justiça. Todos reconhecem a importância e relevância dos serviços extrajudiciais à sociedade, não somente para

diminuir a burocracia em diversos serviços prestados à população, mas também como forma de auxiliar na redução no número de ações em nosso Judiciário. Por isso, vamos continuar trabalhando pela união de nossa classe para buscar aumentar nosso espaço dentro da sociedade”.

FINORSC

A FINORSC atua em conjunto com as demandas dos sindicatos representativos do Sudeste e Centro-Oeste. Segundo o presidente da FINORSC, Renaldo Andrade Bussièrre, a atuação das federações trouxe benefícios na abrangência dos Cartórios, resultando em uma prestação de serviços de boa qualidade à população.

“A participação da nossa classe para o desenvolvimento social e econômico do Brasil é grande. Somos um exemplo de ética e eficiência, levando serviços reconhecidamente eficientes e de qualidade. E temos que continuar dialogando com o poder público para que os serviços extrajudiciais aumentem sua abrangência, beneficiando toda população brasileira com a diminuição da burocracia e garantia de veracidade em seus processos”.

[...]

“Temos que continuar dialogando com o poder público para que os serviços extrajudiciais aumentem sua abrangência, beneficiando toda população brasileira com a diminuição da burocracia e garantia de veracidade em seus processos”

Renaldo Bussièrre,
presidente da FINORSC



“É de suma importância a realização de ações afirmativas de igualdade de gênero no foro extrajudicial”

Corregedora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), Ana Lúcia Lourenço, pretender continuar com o projeto “Diálogos na Corregedoria” e implementar um sistema próprio de atendimento aos Cartórios

Em entrevista para a **Revista Cartórios Contemporâneo**, a desembargadora e corregedora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), Ana Lúcia Lourenço, detalhou os planos da nova gestão do órgão de Justiça para o biênio 2025/2026, que assumiu a cúpula diretiva em fevereiro deste ano. Entre os planos da atual diretoria, está a modernização e aprimoramento dos processos internos, investimentos em tecnologia e capacitação e ampliação do serviço com a construção de novos fóruns de Justiça. A nova corregedora ressaltou a necessidade de manter o constante diálogo com o segmento notarial e registral no desenvolvimento de soluções, que visam prestar um melhor atendimento ao público. Lourenço também destacou a importância da Corte Paranaense ser presidida por uma mulher. A eleição da desembargadora Lidia Maejima para o cargo foi algo inédito nos 132 anos de atuação do TJPR e representa um novo marco da presença feminina nos espaços de liderança da Corte paranaense.

Cartório Contemporâneo - Nesta fase de renovação, quais são seus principais objetivos como Corregedora do Tribunal de Justiça do Paraná?

São vários os objetivos e projetos sendo desenvolvidos, entre eles, está a reestruturação da própria Corregedoria da Justiça. Preparamos medidas para promover um maior número de servidores aliada ao uso de mais ferramentas de tecnologia, visando incrementar a estrutura da Corregedoria. Além disso, pretendemos atualizar o código de normas, que prevê os atos, competências e fluxo de trabalho das serventias do foro extrajudicial para criar um ambiente de segurança jurídica, tanto para a Corregedoria como para os agentes delegados.

O planejamento também busca contribuir no diálo-

go de atualização sobre tabela de custas e emolumentos, referentes aos valores dos atos notariais e registrais. Esse diálogo tem o objetivo de facilitar o entendimento dos usuários, mas também contemplar atos que vêm sendo feitos pelas serventias por muito tempo, porém, não estão registradas na tabela. Outro ponto se refere à utilização das ferramentas de tecnologia, como as de Inteligência Artificial, para modernizar os trabalhos de fiscalização e correição junto às serventias extrajudiciais.

Cartório Contemporâneo - A eleição dessa gestão está muito conectada aos valores de modernização e aprimoramento dos processos internos do judiciário. Quando falamos da relação entre o TJPR e o segmento extrajudicial, como esses processos de modernização se darão na orientação, correção e inspeção dos ofícios extrajudiciais?

Como em outros Tribunais de Justiça, estamos vivendo um momento de aprimoramento tecnológico. O TJPR já conta com uma estrutura própria de tecnologia e informação que auxilia no trabalho de orientação, correição e inspeção dos Cartórios, mas precisamos melhorar essas ferramentas, por isso, já solicitamos atualizações e alterações dessas programas,

Recentemente, tivemos uma reunião com a Secretaria de Tecnologia da Informação na qual foi introduzida uma proposta de desenvolver um programa próprio para o foro extrajudicial. Com isso, pretendemos dar mais celeridade nos processos, bem como diminuir o número de inspeções de maneira presencial, o que irá facilitar as correições e análises por meio virtual. Ao mesmo tempo, existe a preocupação de compartilhar as receitas e despesas que ocorrem nesse ambiente notarial, o que torna necessária a criação de uma ferramenta que acompanhe essas informações em tempo real. Acredito que esse seja o maior desafio na modernização dos processo de inspeção e correição.



[...]

“Outro ponto se refere à utilização das ferramentas de tecnologia, como as de Inteligência Artificial, para modernizar os trabalhos de fiscalização e correição junto às serventias extrajudiciais”

Ana Lúcia Lourenço, Corregedora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR),



Desembargadora destaca a necessidade de construir um diálogo permanente com os agentes delegados e entidades representativas do segmento notarial e registral

Cartório Contemporâneo - Uma das importantes vias de comunicação entre o Tribunal de Justiça do Paraná e os Cartórios está na retomada de ações como o “Diálogos com a Corregedoria”, entre outras atividades. Como será a relação com o segmento extrajudicial nesta nova gestão?

Desde o início da gestão, estamos construindo um constante diálogo com os agentes delegados por meio das suas associações representativas. Durante os trabalhos de correição e inspeção que participei, no interior do Estado e capital, tenho o cuidado de conversar com todos os agentes delegados, buscando ouvir todas as sugestões e preocupações para construir soluções que vão atingir não só o usuário do serviço notarial e registral, mas também o trabalho cotidiano dos agentes delegados.

A ideia é continuarmos com o projeto “Diálogos com a Corregedoria”, só que em outro formato. A nossa proposta é estabelecer alguns temas relevantes para serem discutidos. Também iremos ouvir das associações temas de interesse, além de promover encontros periódicos e regionais, separados por classe de serviço notarial. A partir desses

encontros, a ideia é chegar em consenso para que possa auxiliar na segurança jurídica desses trabalhos. O objetivo principal desse novo formato é possibilitar a escuta do outro e, a partir daí, construir soluções conjuntas. Vamos sempre manter o diálogo permanente com os agentes delegados.

Cartório Contemporâneo - Qual a importância da desjudicialização para o segmento notarial e registral colaborar com o Poder Judiciário?

A importância reside na possibilidade do serviço notarial e registral auxiliar em uma maior aproximação com a sociedade em demandas que são sensíveis, mas que o Judiciário não consegue dar o atendimento rápido. Por exemplo, em casos como inventários, divórcios e usucapião, são medidas que não apresentam caráter de litigiosidade e as pessoas buscam esses tipos de serviços para concluir uma parte de suas vidas.

Os agentes delegados podem nos ajudar em muito com essas ações e vêm colaborando conosco, pois desafogam o trabalho do sistema de Justiça. Existe a percepção de que as respostas a essas demandas acabam sendo mais rápidas no foro extrajudicial, o que ressalta a importância desses trabalhos continuarem ocorrendo nos Cartórios.

Cartório Contemporâneo - Você e a desembargadora Lúcia são as primeiras mulheres a ocuparem, respectivamente, os cargos de Corregedora e Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná. Qual a importância de alcançar tal representatividade?

Essa conquista tem um valor simbólico muito grande. Depois de 132 anos da criação do Tribunal de Justiça do Paraná, as mulheres vieram a ocupar cargos de liderança da Corte Paranaense. Somos 131 desembargadores; desse total, somente 21 são mulheres que representam o 2º grau da magistratura. Baseado neste dado, é importante que as mulheres tivessem voz junto à cúpula diretiva, uma vez que tanto os magistrados quanto as magistradas sofrem os efeitos da gestão.

Por isso, é necessário que a gestão atinja todos os segmentos. E com base nos avanços das políticas de ações afirmativas, criou um espaço para que nós buscássemos ter uma maior presença nos espaços de liderança. Sabemos da nossa responsabilidade e pretendemos atuar em colaboração com os colegas homens que participam da gestão e demais magistrados e servidores. Acredito que o mais importante é deixarmos um legado para as demais magistradas: de que é possível elas ocuparem posições de liderança.

Cartório Contemporâneo - Uma das suas principais bandeiras é a dedicação à igualdade de gênero. Como a senhora entende a importância da realização de projeto de ações afirmativas que reúne mulheres do segmento extrajudicial que buscam construir um ambiente mais igualitário nos Cartórios?

É de suma importância a realização de ações afirmativas de igualdade de gênero nos ambientes dos Cartórios. É necessário fortalecer elas para que tenham e almejem espaço de liderança. Também precisamos divulgar nesses ambientes informações sobre o combate à violência doméstica. Além disso, existe a implementação de ações de inclusão dessas profissionais, pois ao observarmos o quadro de colaboradores dos Cartórios, eles são ocupados em maioria pelas mulheres. Já sabemos da existência de ações de inclusão das mulheres no segmento extrajudicial vindo das entidades representativas e a Corregedoria pretende apoiar esses projetos que promovam um ambiente mais igualitário e respeitoso.



Na visão do novo presidente do SINOREG-PE, André Villaverde, unir as diferentes gerações de delegatários é um fator fundamental na consolidação da classe

Nova diretoria do SINOREG-PE tem planos de modernização e valorização da atividade notarial e registral

Administração pretende implementar projetos visando a integração entre Cartórios da grande cidade e do interior

A nova gestão do Sindicato de Notários e Registradores do Pernambuco (SINOREG-PE) traz consigo planos de continuação e busca pelo aprimoramento de boas práticas e serviços prestados aos Notários e Registradores pernambucanos. Com as recentes mudanças, a administração, que assume o comando do SINOREG-PE, seguirá pelos próximos anos representando os interesses da classe, baseados nos pilares da tradição e inovação e, desta forma, consolidar a cultura notarial e registral pautada nos princípios da cidadania.

Presidida pelo registrador de imóveis André Villa-

verde, experiente profissional no segmento e autor de livros técnicos, e com a vice-presidência da tabeliã e especialista em direito notarial e registral Roseana Andrade Porto, a atual gestão do SINOREG-PE planeja fortalecer institucionalmente a presença dos Cartórios como instrumentos na promoção da segurança jurídica.

“Isso passa por unir as diversas especialidades em torno de um projeto comum: a valorização do serviço extrajudicial como parte essencial da estrutura do Estado. A nova diretoria acredita que a união da categoria, o diálogo transparente com os poderes públicos e a qualificação técnica permanente dos delegatários e de suas equipes são pilares para enfrentar os desafios contemporâneos e para garantir que a atividade

[...]

“A força da classe está na união, e essa nova geração tem papel fundamental na consolidação de uma nova cultura cartorária”

André Villaverde,
presidente do SINOREG-PE

extrajudicial seja cada vez mais reconhecida como essencial, moderna e acessível à população”, define Villaverde.

Em virtude das boas ações implementadas na gestão anterior, os atuais mandatários seguirão com práticas adotadas previamente, como a realização de cursos técnicos e jurídicos; e o estreitamento dos laços com os tribunais e corregedorias. “O sindicato atuará como ponte entre os Cartórios e os formuladores de políticas públicas, sempre de forma propositiva, técnica e unificadora. A nova gestão pretende agregar projetos nas áreas de tecnologia, compliance, apoio à gestão e valorização social da atividade, formando uma base sólida para o futuro da classe”, ressalta Roseana Porto.

O uso de novas tecnologias no ambiente de trabalho, aliado à celeridade de implementação e atualização desses processos de transformação digital, desponta como um dos principais desafios enfrentados por Notários e Registradores pernambucanos. “Os Cartórios estão sendo chamados para incorporar soluções tecnológicas robustas, mas nem todas as serventias têm estrutura financeira ou técnica para acompanhar esse ritmo”, explica Villaverde. Nesse sentido, a gestão pretende focar os seus trabalhos na criação de polos

regionais de capacitação a fim de auxiliar as serventias de menor porte em diferentes frentes de trabalho.

Voltado a melhorar a prestação de serviços de ofícios extrajudiciais em cidades do interior pernambucano, a expectativa é criar maneiras de facilitar a troca de informações e experiências. “Compreendemos que a heterogeneidade entre a capital e o interior é uma realidade estrutural que exige políticas específicas. Visamos valorizar o interior não apenas com palavras, mas com ações concretas e sustentáveis”, completa Porto. Segundo ela, serão aplicadas medidas de descentralização, campanhas de valorização das atividades notariais e registrais, bem como a criação de conselhos consultivos.

“O sindicato estará ao lado de cada um de vocês não apenas como uma entidade representativa, mas como parceiro estratégico, oferecendo suporte técnico, jurídico, institucional e formativo ao longo da jornada. Queremos ser o elo entre a tradição e a inovação, entre a história e o futuro da atividade. A força da classe está na união, e essa nova geração tem papel fundamental na consolidação de uma nova cultura cartorária: moderna, integrada e comprometida com a cidadania”, finaliza Villaverde.

[...]

“Compreendemos que a heterogeneidade entre a capital e o interior é uma realidade estrutural que exige políticas específicas”

Roseana Andrade Porto,
vice-presidente do SINOREG-PE



Segundo Porto, o trabalho desta nova gestão passa por aprofundar ainda mais as relações com os órgãos públicos

A luta continua pelo direito à aposentadoria dos agentes delegados no regime geral e a permanência na delegação

É

de conhecimento que o Tribunal Pleno do Estado de Rondônia reconheceu o direito do Agente Delegado do Foro Extrajudicial a se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sem que isso implique na

perda da delegação.

Recorde-se que o Tribunal de Justiça de Rondônia havia extinguido a delegação do Agente Delegado que conquistou o direito à aposentadoria no Regime Geral de Previdência, sob o fundamento de ser considerado servidor público.

Defendeu-se no Mandado de Segurança que os Agentes Delegados não são servidores públicos de cargo efetivo, uma vez que não exercem qualquer cargo na Administração Pública direta, indireta ou fundacional, muito menos são remunerados pelos cofres públicos.

Isto porque nos termos do art. 236, da Constituição Federal, referida função é desempenhada em caráter privado, por delegação do Estado, razão pela qual o sistema normativo confere aos Agentes Delegados tratamento diferenciado, diverso dos servidores públicos de cargo efetivo, que são classificados como Auxiliares do Poder Judiciário. Os Agentes Delegados são colaboradores do Poder Judiciário e do Estado.

Logo, os Agentes Delegados aposentados voluntariamente pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS, não se aplica o disposto no artigo 39, II da Lei Federal no 8.935/94, em razão de que após a pu-

blicação da Emenda Constitucional no 20/98, esses Agentes, que não se enquadram nas regras de exceção da ADI 2791-PR são segurados obrigatórios do Regime Geral, para o qual vertem contribuições na qualidade de contribuintes individuais e, ainda recolhem os tributos sobre a folha de salários de seus funcionários.

Não há dúvida acerca das normas legais, mas o Estado de Rondônia, inconformado com a decisão do Tribunal de Justiça de Rondônia interpôs Recurso Especial e Extraordinário.

O Recurso Extraordinário não foi admitido diante da inexistência de violação de dispositivo constitucional.

Já o Recurso Especial foi admitido na origem, mas o STJ, não o conheceu, sob o fundamento de que “não cumpre ao Superior Tribunal de Justiça, na via estreita do recurso especial, analisar a suposta violação de dispositivos constitucionais, nem mesmo para fins de prequestionamento, sob pena de usurpação da competência constitucionalmente atribuída ao Supremo Tribunal Federal para tratar da matéria de índole eminentemente constitucional.”

E, o Estado de Rondônia continua recorrendo com interposição de Agravo Interno em Recurso Especial, oposição de Embargos de Declaração no Agravo Interno em Recurso Especial e Recurso Extraordinário em Recurso Especial, mas o STJ vem negando todos os recursos do Estado.

Recentemente o Estado de Rondônia interpôs Agravo Interno da decisão que não admitiu o Recurso Extraordinário, diante da inexistência de repercussão geral, cujo recurso encontra-se pendente

[...]

“Trata-se de um passo relevante para a segurança jurídica dos delegatários, reafirmando sua natureza de colaboradores do Poder Judiciário, sem prejuízo de seus direitos previdenciários”



de julgamento.

É certo que os Agentes Delegados possuem o direito à aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS, sem que isto implique na perda da delegação.

A decisão do Tribunal Pleno de Rondônia reforça que os Agentes Delegados, ao optarem pela aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, mantêm o direito de permanecer na delegação, uma

vez que não ocupam cargo público efetivo nem são remunerados pelo erário. Trata-se de um passo relevante para a segurança jurídica dos delegatários, reafirmando sua natureza de colaboradores do Poder Judiciário, sem prejuízo de seus direitos previdenciários.

“QUEM NÃO DEFENDE SEUS DIREITOS NÃO É DIGNO DELE.”

[...]

“Os Agentes Delegados são colaboradores do Poder Judiciário e do Estado”

Autores

Rosane Aparecida Frason

Advogada Especialista em Direito Previdenciário, com atuação focada em questões de Regime Geral e Previdência de Agentes Delegados. Integra o Escritório de Advocacia Vicente Paula Santos, onde compõe a equipe de Direito Previdenciário e Direito Administrativo Disciplinar

Vicente Paula Santos

Advogado em Curitiba, especializado em Direito Administrativo, Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos e Direito Notarial e Registral. Atualmente Diretor de Patrimônio do Instituto dos Advogados do Paraná – IAP e Conselheiro Estadual da OAB/PR.

De reforma da sede até melhora na comunicação externa; gestão passada da ANOREG/PR comemora os principais legados

Atualmente na diretoria da CNR, a ex-presidente da Associação dos Notários e Registradores do Paraná, Mariana Carvalho Pozenato Martins, busca ampliar os resultados obtidos a nível estadual para o âmbito nacional

O período que passou à frente da presidência da Associação dos Notários e Registradores do Paraná (ANOREG/PR) permitiu novas realizações na carreira da registradora de imóveis Mariana Pozenato Martins. Sua trajetória na ANOREG-PR iniciou com a vice-presidência da entidade, entre 2018 e 2023. Após esse período, passou a ser presidente da associação, na qual colecionou diferentes feitos. Em entrevista à Revista Cartório Contemporâneo, Martins destaca os legados da sua gestão e os próximos passos ao assumir a diretoria da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR).

Segundo ela, os principais destaques da gestão passada estão focados em dois eixos: trabalhar a conscientização da sociedade sobre a importância dos Cartórios; e na modernização da sede da ANOREG-PR. “O primeiro legado está em dar visibilidade à atuação dos Cartórios, ao seu relevante papel na sociedade. E o segundo legado, foi a ampla reforma e modernização da sede, deixamos ela pronta para atender o associado de maneira presencial e on-line”, ressalta.

Como uma forma de aproximar a população dos serviços dos Cartórios, a gestão se esforçou, nos úl-

timos anos, para estreitar laços com os Poderes Públicos, entidades representativas e com a sociedade. Destaca-se a criação de campanhas de conscientização voltadas a esclarecer a importância dos Ofícios Extrajudiciais, enquanto instrumentos de acesso à cidadania, desburocratização e de segurança jurídica. “Entendo que a principal marca da gestão foi a mudança da imagem do segmento. Os Cartórios são instrumentos de modernidade e celeridade. As pessoas pouco conhecem as atividades e serviços prestados, embora sejam fundamentais no dia a dia delas. Nesse sentido, a gestão trabalhou para transformar a visão da sociedade sobre a nossa atuação”, explica.

Assim foi criada a campanha “É Rápido, É Fácil, É no Cartório”, que foi veiculada em rádios paranaenses. Com linguagem fácil e acessível, cada episódio aborda alguma especificidade dos Cartórios e como os usuários do sistema notarial e registral podem ter acesso a diferentes serviços. De acordo com Martins, a iniciativa de conscientização reforça a presença dos Cartórios como ferramentas que facilitam a vida de qualquer cidadão. Para promover a iniciativa em todo o país, uma parceria foi realizada com a ANOREG/BR a fim de que as demais associações notariais e registrais utilizem livremente a campanha informativa em seus estados.

Toda essa experiência adquirida pela registradora de imóveis fez com que recebesse um convite do

[...]

“A minha participação na CNR será reforçar essas vivências e melhorar a atividade como um todo no ponto de vista nacional”

Mariana Carvalho Pozenato Martins, diretora da CNR



Ex-presidente da ANOREG/PR destaca que o trabalho foi focado em duas partes: a reforma da sede da associação e o trabalho de comunicação com o público externo

presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar, para ocupar uma das diretorias da CNR. A diretora da CNR destaca que pretende levar à instituição representativa o bom trabalho prestado por sua gestão aos Notários e Registradores paranaenses. Agora, o foco passa a ser implementar tais ações no âmbito nacional.

“A atuação de Bacellar na CNR e ANOREG/BR está muito voltada para a união nacional e a união das

atribuições. Acredito que o meu trabalho na CNR será focado em compartilhar as experiências de sucesso que aplicamos na ANOREG-PR. O Brasil é um país de proporções continentais e tem muitas realidades distintas. Temos associações e sindicatos ativos, enquanto outros estão iniciando suas atividades. Por isso, a minha participação na CNR será reforçar essas vivências e melhorar a atividade como um todo, agora, do ponto de vista nacional”, reforça.

TJPB presta homenagem emocionante ao Notário e Registrador Germano Carvalho Toscano de Brito

Trajetória do profissional foi marcada pela constante dedicação e busca da inovação na prestação de serviços à população paraibana



O Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), por meio do corregedor-geral Leandro dos Santos, prestou uma homenagem ao presidente do IPETB-PB, 1º diretor-tesoureiro da ANOREG/PB e vice-presidente da ANOREG/BR, Germano Carvalho Toscano de Brito, durante o II Encontro Integrado de Direito Notarial e de Registro do Estado da Paraíba. O reconhecimento emocionou a todos presentes no auditório do master do Garden Hotel, em Campina Grande.

No evento, foi exibido um vídeo tributo ao trabalho prestado pelo Notário e Registrador na promoção da segurança jurídica e na constante melhoria do serviço extrajudicial paraibano. Segundo o corregedor-geral do TJPB, a produção teve a utilização de recursos de Inteligência Artificial (IA) e trouxe informações sobre a história de vida de Germano Toscano Carvalho de Brito.

“Sua história inspira e fortalece os alicerces do serviço Notarial e Registral brasileiro. A homenagem que ora se presta é, portanto, mais do que merecida. É o reconhecimento de uma vida inteira dedicada ao aprimoramento institucional, à união da classe e à construção de um legado duradouro”, frisa Santos.

A homenagem ressalta pontos importantes da história de vida do Notário e Registrador, nascido em Guarabira, região do Agreste Paraibano. A trajetória profissional de Germano Brito é marcada por sempre apostar na inovação tecnológica na prestação de serviços à população, voltada na satisfação do usuário final.

Mas a produção audiovisual também destacou a trajetória institucional do paraibano, que cole-

Trajetória do Notário e Registrador sempre foi pautada pela inovação e melhora na prestação de serviço



Trajatória do Notário e Registrador sempre foi pautada pela inovação e melhora na prestação de serviço, avalia o corregedor-geral do TJPB, Leandro dos Santos

ciona honrarias institucionais, respeito dos demais colegas de profissão e aclamação das classes representativas. Brito conta com reconhecimentos concedidos pela Força Aérea Brasileira, Assembleia Legislativa da Paraíba, entre outros órgãos públicos, construindo uma história de sucesso e prestação de bons serviços à sociedade paraibana.

“Receber esta homenagem é, para mim, um motivo de profunda emoção e gratidão. São mais de 40 anos de dedicação intensa à atividade Notarial e Registral em nosso estado e em todo o Brasil. Sempre acreditei na importância da união, da modernização e da valorização do nosso segmento extrajudicial”, agradeceu Germano Brito em depoimento gravado com recurso de IA.

Trajatória do homenageado

Germano Carvalho Toscano de Brito é uma importante personalidade na atividade Notarial e Re-



Evento contou também com a participação de Rogério Bacellar, presidente da CNR e ANOREG/BR, que destacou a importância da justa homenagem

gistrador do país, sempre sendo dedicado ao fortalecimento da classe, o que fez ser uma voz ativa e respeitada no setor. Natural da Paraíba, é o titular do Toscano de Brito - Serviço Notarial e Registral, localizado em João Pessoa.

Ele também foi presidente da Associação dos Notários e Registradores da Paraíba (ANOREG/PB) e da seccional paraibana do Colégio Notarial do Brasil, na qual implementou importantes iniciativas em prol da categoria.

Em 2019, foi agraciado com a Medalha do Mérito Acadêmico Desembargador Simeão Cananéa, a mais alta comenda da Escola Superior da Magistratura da Paraíba (Esma-PB), em reconhecimento às suas contribuições ao Direito. Além disso, recebeu Votos de Aplausos do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB-PB), pela boa gestão à frente da ANOREG/PB.

[...]

“Receber esta homenagem é, para mim, um motivo de profunda emoção e gratidão. São mais de 40 anos de dedicação intensa à atividade Notarial e Registral em nosso estado e em todo o Brasil”

**Germano Carvalho
Toscano de Brito**

● Entrevista

“No setor cartorário, é fundamental que os gestores adotem uma abordagem equilibrada que combine tecnologia, inovação e cuidado com a saúde mental e emocional dos trabalhadores”

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Cláudio Mascarenhas Brandão, aponta a importância dos Cartórios na implementação de boas práticas no ambiente de trabalho

Em entrevista para a **Revista Cartório Contemporâneo**, o ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Cláudio Mascarenhas Brandão, destacou o papel da Justiça do Trabalho frente aos temas mais atuais da saúde e modernização nas relações laborais. Além disso, o ministro reforçou a importância da atividade notarial e registral na adoção de boas práticas de cuidado com os colaboradores. Mascarenhas também destacou a necessidade dos delegatários de implementarem projetos de bem-estar no ambiente de trabalho, bem como a promoção de palestras educativas e de conscientização. Leia a entrevista na íntegra:

Revista Cartório Contemporâneo - Ministro, o senhor já escreveu livro e ministrou palestras sobre meio ambiente de trabalho saudável, como vê a importância da saúde mental e emocional no ambiente de trabalho atualmente?

A saúde mental e emocional no ambiente de trabalho tem se tornado uma prioridade nas últimas décadas, especialmente em virtude do aumento das doenças relacionadas ao estresse, ansiedade e depressão. O trabalho, quando não equilibrado, pode ser um fator de risco significativo para a saúde mental do trabalhador. As empresas, os Cartórios, as instituições, enfim, todos os ambientes laborais precisam incorporar políticas que promovam o bem-estar psíquico de seus colaboradores. Não podemos mais tratar a saúde como algo meramente físico; a saúde mental é igualmente importante. A pandemia de COVID-19 acelerou essa percepção, e hoje há uma demanda crescente por ambientes que promovam o equilíbrio emocional, algo que é fundamental para a produtividade e a qualidade do trabalho. Ao longo da minha carreira, tenho defendido que o Direito do Trabalho deve ser cada vez mais sensível a essas questões.

Cartório Contemporâneo: Quais são os principais desafios enfrentados por trabalhadores e empregadores na promoção de um ambiente de trabalho saudável?

Um dos maiores desafios é a resistência cultural, especialmente em ambientes onde o foco principal é a produtividade e os resultados financeiros. Muitos empregadores ainda não reconhecem que investir na saúde do trabalhador é uma estratégia inteligente para o sucesso a longo prazo. Por outro lado, os trabalhadores, muitas vezes, não se sentem confortáveis em falar sobre sua saúde mental por medo de estigmatização ou até de retaliação. Esse silêncio é um dos maiores obstáculos para criar um

[...]

“A Justiça do Trabalho tem cumprido seu papel de oferecer amparo a essas questões, mas há uma demanda crescente por medidas preventivas, que é onde os empregadores podem agir com mais eficácia”



Fotos: Bárbara Cabral e Felipe Sampaio/TST

ambiente de trabalho verdadeiramente saudável. Além disso, há a questão do treinamento e da falta de conscientização tanto para empregadores quanto para empregados sobre as práticas preventivas. A integração de programas de bem-estar mental de forma prática e realista ainda é algo que está sendo ajustado em muitos setores.

Cartório Contemporâneo: O Poder Judiciário tem observado um aumento de ações trabalhistas relacionadas a assédio moral ou adoecimento no trabalho?

Sim, sem dúvida. Temos observado um crescimento significativo nas ações trabalhistas envolvendo assédio moral e doenças relacionadas ao trabalho. O assédio moral, por exemplo, tem se tornado uma das principais causas de ações no âmbito trabalhista. Os trabalhadores estão mais conscientes de seus direitos e, com o tempo, as vítimas de assédio têm buscado a Justiça para reparar danos psicológicos e emocionais. O mesmo ocorre com doenças que têm origem no ambiente de trabalho, como os transtornos relacionados ao estresse e à pressão psicológica excessiva. A Justiça do Trabalho tem cumprido seu papel de ofere-



Para o ministro, é necessário o setor extrajudicial adotar medidas que estabelecem uma cultura organizacional saudável

cer amparo a essas questões, mas há uma demanda crescente por medidas preventivas, que é onde os empregadores podem agir com mais eficácia.

Cartório Contemporâneo: Na sua visão, como os Cartórios podem contribuir para um ambiente mais saudável e produtivo?

Os Cartórios têm uma função fundamental no contexto jurídico e social do Brasil, e isso exige uma gestão que equilibre a eficiência com o bem-estar de seus colaboradores. Acredito que a primeira contribuição dos Cartórios para um ambiente mais saudável é a adoção de práticas de gestão que respeitem os limites da carga de trabalho, proporcionando um equilíbrio entre as demandas e a saúde dos funcionários. Além disso, programas de valorização profissional, reconhecimento e desenvolvimento pessoal são essenciais. Os Cartórios também devem incorporar a educação contínua sobre saúde mental no trabalho, promovendo palestras, apoio psicológico e o incentivo a práticas preventivas.

Cartório Contemporâneo: A modernização das relações de trabalho, com o uso de tecnologia e o teletrabalho, trouxe mais benefícios ou mais

riscos à saúde dos trabalhadores?

A modernização das relações de trabalho trouxe benefícios inegáveis, especialmente com o uso de tecnologia e o teletrabalho, que proporcionam maior flexibilidade e qualidade de vida para muitos trabalhadores. No entanto, também surgiram riscos, como a sobrecarga de trabalho, a difusão das fronteiras entre o trabalho e a vida pessoal e o aumento do estresse relacionado à constante conectividade. Os trabalhadores muitas vezes sentem a necessidade de estar “sempre disponíveis”, o que pode afetar a saúde mental. Portanto, é importante que a tecnologia seja usada de maneira inteligente e balanceada, com regras claras para preservar o tempo de descanso e a saúde mental dos trabalhadores.

Cartório Contemporâneo: O senhor acredita que as normas trabalhistas brasileiras estão acompanhando essas mudanças nas formas de trabalho?

As normas trabalhistas brasileiras têm evoluído, mas, como é natural, há uma certa defasagem em relação às rápidas mudanças nas formas de trabalho, especialmente com o crescimento do teletrabalho e da automação. Embora a Consolidação das Leis do

[...]

“Os Cartórios têm uma função fundamental no contexto jurídico e social do Brasil, e isso exige uma gestão que equilibre a eficiência com o bem-estar de seus colaboradores”



Fotos: Bárbara Cataral e Felipe Sampaio/TST

Brandão destaca que ainda existem desafios na implementação de uma cultura de trabalho

[...]

“Os Cartórios também devem incorporar a educação contínua sobre saúde mental no trabalho, promovendo palestras, apoio psicológico e o incentivo a práticas preventivas”

Trabalho (CLT) tenha sido alterada para lidar com novas situações, como a Reforma Trabalhista de 2017, ainda estamos em um processo de adaptação. É necessário continuar modernizando a legislação para proteger adequadamente os trabalhadores em um ambiente que se transforma a passos largos. A Justiça do Trabalho tem sido proativa, mas a legislação precisa ser constantemente revista para garantir que ela se mantenha relevante e eficiente.

Cartório Contemporâneo: Programas de compliance trabalhista e gestão de riscos psicossociais estão sendo adotados por algumas organizações. Como o TST enxerga essas práticas?

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) enxerga com muito bons olhos a adoção de programas de compliance trabalhista e gestão de riscos psicossociais. Essas práticas são fundamentais para criar um ambiente de trabalho saudável e para prevenir danos aos trabalhadores. O compliance, ao garantir que as empresas sigam a legislação trabalhista e promovam o bem-estar de seus colaboradores, é uma forma de assegurar que as empresas ajam de maneira ética e responsável. A gestão de riscos psicossociais, por sua vez, é essencial para identificar, prevenir e mitigar os efeitos negativos do trabalho na saúde mental dos empregados.

Cartório Contemporâneo: A cultura da prevenção ainda é um desafio no Brasil. Como estimular empregadores e trabalhadores a adotarem medidas preventivas no dia a dia?

A cultura da prevenção é, sem dúvida, um dos maiores desafios. Para estimulá-la, é fundamental uma mudança de mentalidade, tanto por parte dos empregadores quanto dos trabalhadores. Para os empregadores, é necessário entender que a prevenção é mais eficaz e menos onerosa do que lidar com as consequências de doenças e conflitos trabalhistas. Já para os trabalhadores, é importante que eles compreendam que a prevenção está diretamente ligada à melhoria de sua qualidade de vida e à manutenção de sua saúde física e mental. Programas de conscientização e a integração das questões de saúde mental e física à rotina de trabalho podem ser a chave para essa mudança cultural.

Cartório Contemporâneo: O que o Tribunal Superior do Trabalho tem feito para promover debates sobre saúde, segurança e inovação no trabalho?

O TST tem se empenhado em promover debates constantes sobre saúde, segurança e inovação no trabalho. Organizamos seminários, palestras e discussões públicas sobre os desafios do mundo do trabalho, com ênfase na saúde mental, no impacto da tecnologia e nas novas formas de organização do trabalho. Além disso, o TST tem apoiado a implementação de iniciativas que busquem integrar a inovação à preservação da saúde dos trabalhadores, criando um espaço para que esses temas sejam debatidos de maneira ampla e integrada.

Cartório Contemporâneo: Como avalia a iniciativa da CNR na criação do programa Cartório Contemporâneo exibido na TV Justiça?

A iniciativa da CNR com o programa Cartório Contemporâneo é extremamente positiva. A promoção de um ambiente de trabalho saudável e inovador dentro do setor notarial e registral é um passo fundamental para modernizar as práticas do setor e garantir que os Cartórios sejam mais do que simples prestadores de serviços jurídicos. A ideia de integrar a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho é essencial para garantir a sustentabilidade a longo prazo das organizações cartorárias.

Cartório Contemporâneo: Para finalizar, que mensagem o senhor deixaria para gestores e profissionais do Direito que atuam em Cartórios sobre o futuro do trabalho e a valorização da saúde no ambiente laboral?

A mensagem que deixo é que o futuro do trabalho passa pela valorização da saúde no ambiente laboral. Isso é essencial para o bem-estar dos colaboradores, para a produtividade das empresas e, claro, para a justiça social. No setor cartorário, é fundamental que os gestores adotem uma abordagem equilibrada que combine tecnologia, inovação e cuidado com a saúde mental e emocional dos trabalhadores. Isso não apenas garante um ambiente de trabalho saudável, mas também contribui para a eficiência e o sucesso das organizações. O papel do Direito, nesse contexto, é garantir que essas mudanças ocorram dentro dos parâmetros legais, respeitando os direitos dos trabalhadores e incentivando boas práticas em todas as áreas.

A CNR Soluções é mais que um portal para Mediação, Conciliação e Arbitragem...

Central de doações

Doe, por meio da CNR Soluções, computadores, periféricos, softwares de especialidades e mobiliário em condições de uso.

Banco de Ideias

Participe do nosso espaço de inovação e colabore com propostas criativas.

Cursos e Capacitação

Tenha acesso a cursos de capacitação práticos e atualizados sobre o setor extrajudicial.

Banco de Vagas

Cadastre seu currículo e seja encontrado por Cartórios que buscam profissionais com seu perfil.



Saiba mais e acesse os serviços em www.cnrslucoes.com.br ou leia o QR code.





Não há que se falar em responsabilidade objetiva do atual oficial, tampouco em responsabilização automática por ato praticado por delegatário anterior, sem qualquer vínculo entre a conduta e o suposto erro

Erro no Cartório: responsabilidade civil e administrativa do novo delegatário

Por Moema Locatelli Belluzzo

Imagine a seguinte situação: você se dirige ao cartório de registro civil alegando que há um erro no seu assento de nascimento, lavrado há mais de 20 anos. Informa que seu nome foi registrado como “Marcos”, mas que, na verdade, sempre foi “Marco” e solicita a correção gratuita, por entender tratar-se de um erro evidente e grosseiro cometido à época.

Hoje, à frente da serventia, encontra-se um oficial recém-aprovado em concurso público, que à época da lavratura do ato sequer havia nascido. E então surgem as perguntas inevitáveis: de quem foi o erro? Como se comprova que houve efetivamente um erro? Seria do declarante que forneceu os dados? Do registrador que os transcreveu? E mais: se o oficial responsável à época agiu com base nas declarações das partes e sob o manto da fé pública, como pode agora o novo titular, estranho aos fatos e à cadeia de atos pretéritos, ser compelido a corrigir gratuitamente um suposto equívoco do qual não participou e cuja origem sequer pode ser objetivamente verificada?

É a partir dessa situação concreta, comum na prática extrajudicial, que se desenvolve uma reflexão: até que ponto a vedação à cobrança de emolumentos, prevista no artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000, pode ser aplicada ao delegatário atual, quando o erro alegado é remoto, incerto e imputável a um oficial anterior? A resposta a essa questão exige mais do que uma leitura literal da norma. Impõe o exame da estrutura jurídica do serviço extrajudicial, da inexistência de personalidade jurídica dos Cartórios e dos pressupostos legais que autorizam a responsabilização pessoal do delegatário.

Imputar ao delegatário atual a responsabilidade por um suposto erro

cometido por outro, décadas antes, constitui violação frontal aos pressupostos jurídicos mínimos da responsabilização no Estado de direito. Sem a existência de conduta própria, não há que se falar em responsabilidade, seja na esfera civil, seja na administrativa.

Responsabilidade civil

No que se refere à responsabilidade civil, esta é caracterizada nas hipóteses em que se busca, por meio de ação judicial própria, a reparação de um dano mediante indenização. Trata-se, portanto, de matéria que exige o devido processo judicial, no qual devem ser comprovados, de forma cumulativa, os requisitos previstos no artigo 927 do Código Civil: conduta (ação ou omissão), culpa ou dolo, nexo de causalidade e dano.

No tocante aos serviços notariais e de registro, com a alteração promovida pela Lei nº 13.286/2016, o artigo 22 da Lei nº 8.935/1994 passou a prever expressamente que a responsabilidade civil dos Notários e Registradores é subjetiva, exigindo a demonstração de dolo ou culpa. Em arremate, em 27 de fevereiro de 2019, o plenário do Supremo Tribunal Federal reafirmou a jurisprudência da Corte, no julgamento do citado Tema 777 de Repercussão Geral (RE 842.846/RS), reconhecendo que o Estado responde, objetivamente, pelos danos causados a terceiros por tabeliães e oficiais de registro no exercício de suas funções, fixando a seguinte tese: “o Estado responde, objetivamente, pelos atos dos tabeliães e registradores oficiais que, no exercício de suas funções, causem dano a terceiros, assentado o dever de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa, sob pena de improbidade administrativa.”

[...]

“Imputar ao delegatário atual a responsabilidade por um suposto erro cometido por outro, décadas antes, constitui violação frontal aos pressupostos jurídicos mínimos da responsabilização no Estado de direito”

Responsabilidade administrativa

Já no âmbito da responsabilidade administrativa, aplicável no exercício do poder disciplinar da Corregedoria, exige-se igualmente a verificação de conduta funcional, culpa (por ação ou omissão dolosa ou culposa), nexos causal e violação a deveres legais, conforme o disposto nos artigos 31 a 33 da Lei nº 8.935/1994. A doutrina administrativa é uníssona em afirmar que não há sanção administrativa válida sem a demonstração de culpabilidade (cf. JUSTEN FILHO, Curso de Direito Administrativo, 2015, p. 596), sendo imprescindível o respeito ao devido processo legal e à ampla defesa (artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição).

Nesse sentido, a Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo já decidiu que “a responsabilidade administrativa do delegatário somente surge com a existência de uma conduta dolosa ou culposa” (Processo CGJSP nº 45.426/2012, relator desembargador José Renato Nalini). Portanto, tanto na esfera civil quanto na administrativa, é inafastável a demonstração concreta de conduta pessoal, voluntária e culposa do delegatário, sendo absolutamente vedada a responsabilização automática, objetiva ou retroativa, sob pena de afronta direta à Constituição e aos princípios que regem o Estado democrático de direito.

É nesse contexto que se insere o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.169/2000, que dispõe: “É vedada a cobrança de emolumentos em decorrência da prática de ato de retificação ou que tenha de ser refeito ou renovado em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro.” A norma visa proteger o usuário, impedindo que este arque com os custos de um erro que não cometeu, o que, em princípio, é legítimo.

O mesmo raciocínio é reforçado no § 5º do artigo 110 da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), que dispõe: “Nos casos em que a retificação decorra de erro imputável ao oficial, por si ou por seus prepostos, não será devido pelos interessados o pagamento de selos e taxas.” Importa destacar, contudo, que essa redação é posterior à Lei nº 10.169/2000, tendo sido introduzida pela Lei nº 13.484/2017. À luz do critério cronológico de interpretação normativa, essa inovação legislativa ajustou e atualizou a disciplina anterior, substituindo a expressão genérica “erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro” — constante da Lei nº 10.169/2000 — pela formulação mais precisa “erro imputável ao oficial, por si ou por seus prepostos”.

Essa alteração não foi meramente redacional, mas substancial: reafirma que a responsabilidade é pessoal do delegatário que praticou o ato (ou de seus prepostos), e não da serventia em abstrato, que, como reconhece a jurisprudência consolidada, não possui personalidade jurídica. O legislador, ao reformar o § 5º do artigo 110, alinhou a redação à lógica do sistema de responsabilidade civil e administrativa dos notários e registradores, reforçando a pessoalidade e a necessidade de vinculação direta entre conduta e agente. Por isso, a interpretação atual do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000 deve ser feita à luz dessa alteração posterior, de forma harmônica com o ordenamento, de modo a afastar qualquer leitura que implique responsabilização genérica ou automática do novo titular por atos que não praticou.

A interpretação isolada e automática dessas disposições, desconsiderando os pressupostos da responsabilidade e os limites jurídicos da delegação, pode gerar distorções inaceitáveis. O simples fato de se tratar de ato a ser refeito não implica necessariamente a existência de erro imputável ao atual delegatário, ainda mais

quando se trata de retificação de ato lavrado por titular anterior, décadas atrás.

Delegatário não poderia ser responsabilizado

Importa destacar que, inexistindo personalidade jurídica das serventias extrajudiciais, conforme reiteradamente reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ, AgRg no REsp 624.975/SC, Rel. Min. Maria Isabel Galloti, DJE 11.11.2010), a delegação é conferida ao titular de forma personalíssima, inaugural e originária. Trata-se, pois, de uma outorga individual, que não se transmite com os passivos eventualmente deixados por gestores anteriores. Assim, não se pode imputar ao atual delegatário a responsabilidade por supostos atos errados praticados por oficial anterior do Cartório, pois sequer se verifica o pressuposto mais básico da responsabilização, seja ela civil, administrativa ou penal, que é a conduta. Sem a prática do ato por parte do agente a quem se pretende responsabilizar, inexistente fundamento jurídico legítimo para qualquer imputação.

Se ao atual delegatário é imposto o dever de refazer determinado ato gratuitamente, sem que se verifique sua participação ou falha no fato gerador da retificação, está-se, na prática, diante de verdadeira sanção administrativa disfarçada, sem processo regular, sem apuração de conduta, sem culpa e sem qualquer mecanismo de defesa.

Não há que se falar em responsabilidade objetiva do atual oficial, tampouco em responsabilização automática por ato praticado por delegatário anterior, sem qualquer vínculo entre a conduta e o suposto erro. O princípio da pessoalidade da responsabilidade funcional, conforme o artigo 22 da Lei nº 8.935/1994, impõe que cada delegatário responda apenas pelos atos que praticar com culpa ou dolo, não sendo admitida a transferência presumida de encargos decorrentes de atos alheios.

Tal prática viola frontalmente o princípio do devido processo legal (artigo 5º, LIV e LV, da Constituição) e a lógica elementar da responsabilidade: ninguém pode ser responsabilizado, ainda que administrativamente, por ato que não praticou, nem direta nem indiretamente.

Erro imputável

Portanto, qualquer imposição de gratuidade com base no artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000 e no § 5º do artigo 110 da Lei nº 6.015/1973 pressupõe processo administrativo prévio, no qual se apure a existência de erro imputável ao atual delegatário, com garantia de contraditório e ampla defesa. Ausente essa apuração, não se pode compelir o delegatário a custear, com recursos próprios, a prática de atos gratuitos, sob pena de configurar penalidade administrativa aplicada à margem da legalidade e sem respaldo constitucional.

Exigir a gratuidade de um ato do atual delegatário, que não participou da lavratura original, não tinha qualquer vínculo com a gestão anterior e sequer exercia a delegação à época dos fatos, significa desconsiderar a estrutura jurídica da responsabilidade civil e administrativa no ordenamento brasileiro. Ainda que o artigo 5º, inciso XLV, da Constituição, trate especificamente da responsabilidade penal, o princípio nele consagrado (o da pessoalidade da sanção) inspira também o regime jurídico das responsabilidades civis e administrativas, que não admitem a imposição de ônus a quem não praticou a conduta lesiva. A mera alegação da existência de um erro em registro antigo não autoriza, por si só, a imputação de responsabilidade ao novo titular, sem

[...]

“O simples fato de se tratar de ato a ser refeito não implica necessariamente a existência de erro imputável ao atual delegatário, ainda mais quando se trata de retificação de ato lavrado por titular anterior, décadas atrás”

prova da autoria, da conduta e do nexo de causalidade.

Além disso, deve-se considerar que toda gratuidade em matéria de emolumentos possui impacto financeiro direto sobre a estrutura da delegação, que é exercida de forma privada, às custas do delegatário. A Lei nº 10.169/2000 prevê, em seu artigo 11, que atos gratuitos devem ser compensados por meio de fundos específicos, o que não ocorre quando se impõe, sem previsão legal, que o atual titular pratique um novo ato sem qualquer remuneração. A gratuidade, nesses casos, não é apenas juridicamente indevida: ela é economicamente inviável e institucionalmente injusta.

Ademais, os emolumentos têm natureza jurídica de tributo do tipo taxa, conforme reiterado pelo Supremo Tribunal Federal^[1]. Sendo assim, toda gratuidade que envolva a dispensa de seu pagamento configura, na prática, renúncia de receita tributária. E, como tal, está sujeita aos rigores do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que exige estimativa de impacto orçamentário-financeiro, compensação e previsão legal específica.

Fonte de compensação para os atos praticados sem cobrança

A própria Lei nº 10.169/2000, ao prever hipóteses de gratuidade, estabelece que deverá haver fonte de compensação para os atos praticados sem cobrança, sob pena de violação à sustentabilidade da delegação. Isso porque os Cartórios não recebem recursos orçamentários para seu custeio. São exercidos por pessoas físicas, aprovadas em concurso público, que respondem com seus próprios meios pela manutenção da Serventia, do pessoal, dos encargos e da estrutura.

Portanto, não se pode tratar a gratuidade como se os Cartórios fossem repartições públicas. Toda vez que se cogita a dispensa de emolumentos, é necessário perguntar: quem pagará essa conta? Diante de todas essas questões, impõem-se os seguintes questionamentos: como compatibilizar o direito do atual delegatário, que não praticou a conduta e, portanto, não pode ser punido por algo que não realizou, com o direito do usuário de não arcar com emolumentos em razão de comprovado erro que não lhe é imputável?

O primeiro e inafastável passo é a instauração de regular processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, para apurar se efetivamente houve erro na prática do ato original. E mais: deve-se ter em mente que muitos desses atos foram praticados décadas atrás, com base em declarações das partes e sob o amparo da fé pública notarial ou registral, o que impõe ainda maior rigor na apuração do suposto equívoco.

Além disso, tanto na responsabilidade civil quanto na administrativa, o devido processo legal não se restringe à apuração da conduta, do dolo ou da culpa e do nexo causal, sendo igualmente indispensável para verificar a própria subsistência da pretensão punitiva ou indenizatória, o que inclui a análise da prescrição. Em inúmeros casos, os atos questionados remontam a décadas e, assim, eventual responsabilização já se encontraria fulminada pelo decurso do prazo prescricional, de modo que desconsiderar essa verificação significa afrontar a segurança jurídica e impor ao atual delegatário um encargo que, juridicamente, já não poderia ser exigido.

Solução conciliadora

Nessas hipóteses, ainda que se comprove a existência do erro, mas sendo ele imputável a delegatário que já não ocupa a serventia, é preciso encontrar uma solução



Moema Locatelli Belluzzo é registradora e tabeliã no estado do Pará, graduada em Direito pela Universidade da Amazônia, mestre em Direito, Justiça e Desenvolvimento pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e doutora pela Universidade de Marília (SP), especialista em Direito Notarial e Registral, Direito Civil, Processo Civil e em Direito Constitucional, presidente da ANOREG/PA, diretora executiva da ANOREG/BR e diretora de assuntos da Amazônia Legal do Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR).

que respeite os limites da responsabilidade pessoal e os princípios constitucionais. A medida mais justa e juridicamente equilibrada é a prática gratuita do novo ato em favor do usuário, por se tratar de erro reconhecido, com ressarcimento ao atual delegatário por meio de fundo de compensação ou outro mecanismo institucional, sem prejuízo da eventual ação regressiva contra o ex-delegatário, se cabível.

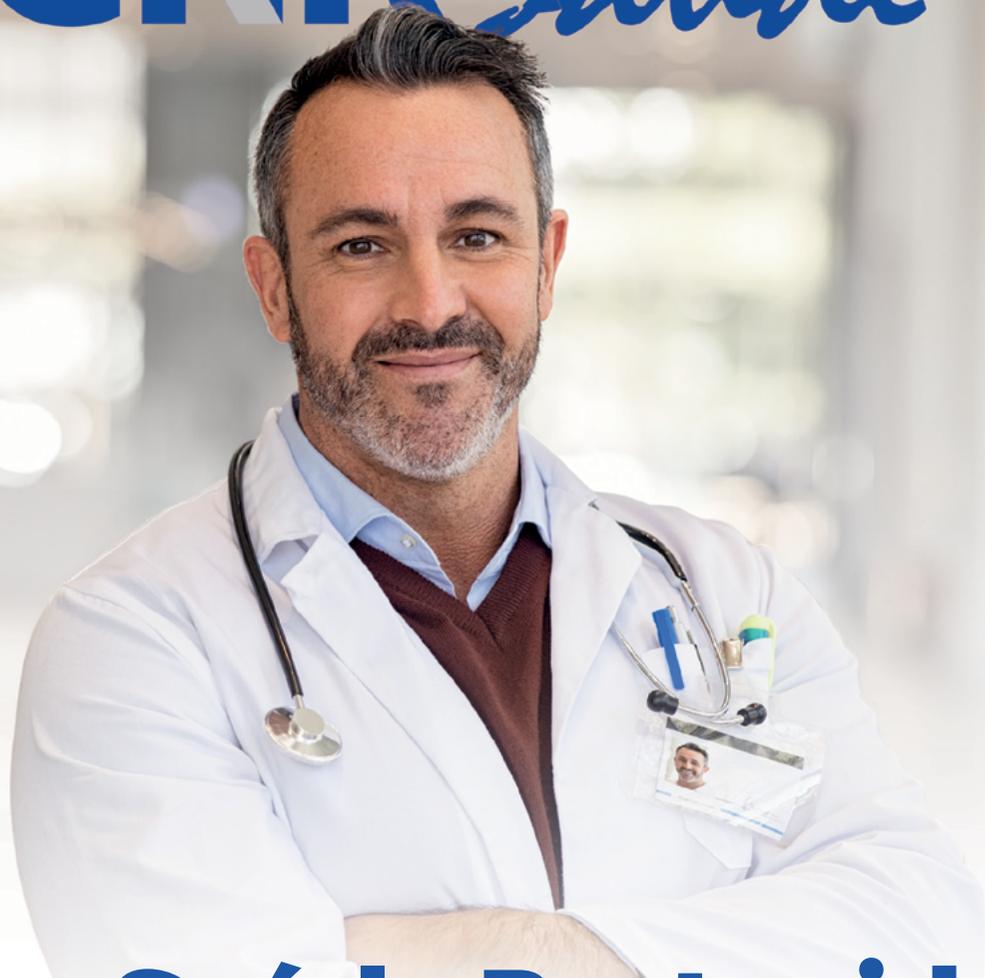
Essa solução concilia, de forma equilibrada, a proteção do interesse do cidadão com a preservação dos direitos do atual delegatário. Corrige o erro sem onerar indevidamente o usuário e, ao mesmo tempo, impede que o novo titular seja compelido a suportar uma sanção velada, em respeito inafastável aos princípios da legalidade, da pessoalidade da responsabilidade, da segurança jurídica e do devido processo legal.

Ignorar as premissas aqui expostas é, em última análise, negar vigência ao devido processo legal e ferir de morte os pilares do Estado democrático de direito. É certo que o usuário não deve ser compelido a arcar com ônus decorrente de erro que não cometeu; contudo, é igualmente inadmissível transferir arbitrariamente essa carga ao delegatário atual — alguém que não praticou o ato, não integrou a gestão anterior e, não raras vezes, sequer havia nascido à época dos fatos. Imputar-lhe tal obrigação, sem qualquer apuração formal, equivale a impor-lhe sanção administrativa travestida de dever funcional, punir quem não errou e inverter a lógica elementar da responsabilidade civil e administrativa, afrontando frontalmente as garantias constitucionais mais basilares. E nada disso, sob qualquer perspectiva, é possível sem o devido processo legal.

[1]STF – RE: 116208 MG, Relator: Min. MOREIRA ALVES, Data de Julgamento: 20/04/1990, TRIBUNAL PLENO, Data de Publicação: DJ 08-06-1990

[...]

“Tanto na responsabilidade civil quanto na administrativa, o devido processo legal não se restringe à apuração da conduta, do dolo ou da culpa e do nexo causal, sendo igualmente indispensável para verificar a própria subsistência da pretensão punitiva ou indenizatória, o que inclui a análise da prescrição”



Sua Saúde Protegida

Escolha o plano que combina com você!

Saúde Protegida

Rede de Saúde +
Desconto em
Farmácias

R\$ 24,90

Assine já!



Saúde Protegida TOP

Rede de Saúde +
Desconto em
Farmácias +
Telemedicina

R\$ 32,90

Assine já!



Saúde Protegida Prime

Rede de Saúde +
Desconto em
Farmácias +
Telemedicina +
Wellness

R\$ 39,90

Assine já!





ENNOR

ESCOLA NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES

CURSOS DE DIREITO NOTARIAL E DE REGISTRO

ACESSE NOSSO SITE:



  @esc_ennor

 @ennor

 @ennor-cursos

 @ennorcursos

 PodEnnor

MANTENEDORAS:

CNR
CONFERÊNCIA NACIONAL DE
NOTÁRIOS E REGISTRADORES

ANOREG | BR
Associação dos Notários
e Registradores do Brasil

ANOREG PONTUA

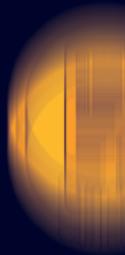
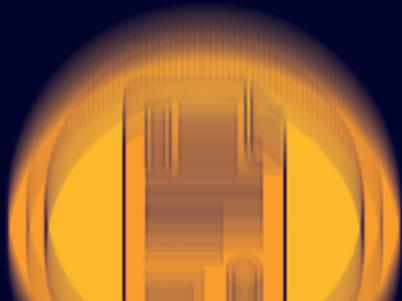
Participou,
acumulou!

Cada ação pela excelência
no seu Cartório agora
conta pontos.

Com o ANOREG Pontua, suas conquistas no PQTA, inovações, capacitações e engajamentos se somam pra te dar benefícios e elevar sua posição no Ranking Nacional da Qualidade Notarial e Registral.

Comece a pontuar agora.

anoreg.org.br/anoregpontua



IX PRÊMIO RARES-NR

DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O Prêmio RARES reconhece e valoriza iniciativas sociais e ambientais promovidas por Cartórios em todo o Brasil.

Ao participar, você compartilha histórias que fazem a diferença, inspira outras serventias e fortalece o papel social do setor extrajudicial.

Mostre como o seu Cartório transforma a comunidade.

**Inscreva no
Prêmio RARES.**
www.rares.org.br



Apoio:





XXV Congresso da
ANOREG|BR &

Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro

VIII **CONCART**

Conferência Nacional dos Cartórios 2025

PRERROGATIVAS NOTARIAIS E REGISTRAIS:

Direitos exercidos com eficiência e sustentabilidade no mundo digital

DE 25 A 27 DE
NOVEMBRO

no Hotel Royal Tulip
em Brasília/DF

Serão três dias de conteúdo,
networking e inovação para
transformar o futuro do setor
extrajudicial.



Garanta sua inscrição no 2º lote.

www.anoreg.org.br/congresso

ANOREG|BR
Associação dos Notários e Registradores do Brasil

CNR
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
NOTÁRIOS E REGISTRADORES